



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Relatório de Gestão 2026

Prestação de Contas Anual 2025



Relatório de Gestão 2026

Exercício 2025

Prestação de Contas Ordinária do Tribunal de Justiça de Goiás – TJGO
apresentada ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO,
em atendimento à Resolução Normativa N° 5/2018.



GESTÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Desembargador Leandro Crispim

Presidente

Desembargador Fabiano Abel de Aragão Fernandes

1º Vice-Presidente

Desembargadora Rozana Fernandes Camapum

2º Vice-Presidente

Desembargador Marcus da Costa Ferreira

Corregedor-Geral da Justiça

Desembargador Anderson Máximo de Holanda

Corregedor do Foro Extrajudicial

Desembargadora Sandra Regina Teodoro Reis

Ouvidora do Poder Judiciário

Desembargadora Sirlei Martins da Costa

Ouvidora Substituta

Desembargadora Juliana Pereira Diniz Prudente

Ouvidora da Mulher do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Dra. Patrícia Dias Bretas

Diretora do Foro da Comarca de Goiânia

ÁREAS ENVOLVIDAS

Rodrigo Leandro da Silva

Diretor-Geral

Dahyenne Mara Martins Lima Alves

Secretária-Geral da Presidência

Gustavo Machado do Prado Dias Maciel

Secretário de Governança Judiciária e Tecnológica

Rafael Carvalho Curado

Secretário-Geral da Corregedoria-Geral da Justiça

Vanessa Diniz Kuivjogi

Subdiretora-Geral

Marcos Nunes Laureano

Diretor de Auditoria Interna

Tatiana Rodrigues Ferreira

Diretora Administrativa

Roberto Nascimento

Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas

Luciano Augusto Souza Andrade

Diretor de Comunicação Social

Sérgio Dias dos Santos Júnior

Diretoria de Correição e Serviços de Apoio

Laylla Nayanne Dias Lopes

Diretora do Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário

Cybelle Saad Sabino de Freitas Faria

Diretora de Engenharia e Arquitetura

Irismar Dantas de Souza

Diretor Financeiro

Wanessa Oliveira Alves

Diretora de Gestão de Pessoas

Glauco Cintra Parreira

Diretoria de Infraestrutura em Tecnologia da Informação

Antônio Pires de Castro Júnior

Diretor de Inteligência Artificial, Ciência de Dados e Estatística

Thiago Borges Dutra de Castro

Diretoria Judiciária

Gelson José do Carmo

Diretoria da Junta Médica Oficial

Ana Paula Rodrigues Ferreira

Diretora de Licitações

Clécio Silva Marquez

Diretoria de Planejamento e Programas

Diego César Santos

Diretor de Planejamento e Inovação

Uires Gomes Rodrigues

Diretoria de Precatórios



Cássia Aparecida de Castro Alves

Diretoria de Processamento Eletrônico

Paulo Henrique Fernandes Sardeiro

Diretor de Saúde

Domingos da Silva Chaves Júnior

Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação

Michel Alves Ribeiro

Diretoria de Tecnologia da Informação da Corregedoria-Geral

Tenente-Coronel Dallbian Guimarães Rodrigues

Chefe do Gabinete Militar do Poder Judiciário do Estado de Goiás

Karoline Barros

Coordenadora da Ouvidoria do Poder Judiciário

Daniella Alves Botelho Moreira Messias

Coordenadora de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais

Pollyana Moraes Rodrigues Barbosa

Gestora de Sistemas Administrativos e Soluções Tecnológicas da Diretoria-Geral

DIAGRAMAÇÃO

Cinthy Cândia Mendes

Designer da Diretoria-Geral

Lista de Siglas e Abreviações

AGAIA - Assistente para Geração Automática com Inteligência Artificial

AQK - Associação Quilombo Kalunga

BI - *Business Intelligence*

BSC - *Balanced Scorecard*

CAPI - Central de Atendimento da Pessoa Idosa

Cejusc - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania

Cesna - Central Estadual do Sistema Nacional de Adoção

CIN - Carteira de Identidade Nacional

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

CLMP - Coordenação de Logística de Material e Patrimônio

Conasup-GMF - Colégio Nacional de Supervisores dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo

CRC - Central de Informações do Registro Civil

DAC - Documento de Acerto Contábil

DARE - Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DCasp - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

DEA - Despesas de Exercícios Anteriores

DFD - Documento de Formalização de Demanda

DPI - Diretoria de Planejamento e Inovação

DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal

EJUG - Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Enfam - Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

ETP - Estudo Técnico Preliminar

FGV - Fundação Getúlio Vargas

Fundesp-PJ - Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário

GMF - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

IN - Instrução Normativa

InovaJus - Laboratório de Inovação do Poder Judiciário

IPC-Jus - Índice de Produtividade Comparada da Justiça

IRDR - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas

IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte

LC - Lei Complementar

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

LI²A-EJUG - Laboratório Interinstitucional de Inteligência Artificial da Escola Judicial

LOA - Lei Orçamentária Anual

LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal

MCasp - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais

NATJUS Goiás - Núcleo de Apoio Técnico do Poder Judiciário

NUCJUR - Núcleo de Justiça Restaurativa

NUGEPNAC - Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas

Nupemec - Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

PAC - Plano Anual de Capacitação

PCA - Plano de Contratações Anual

PDTIC - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

PEV - Ponto de Entrega Voluntária

PID - Ponto de Inclusão Digital

PJGO - Poder Judiciário de Goiás

PL - Patrimônio Líquido

PLS - Plano de Logística Sustentável

PNTP - Programa Nacional de Transparência Pública

PopRuaJud - Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades

PPA - Plano Plurianual

PPJ - Curso de Preparação Psicossocial e Jurídica

Proad - Processo Administrativo Digital

RPA - *Robotic Process Automation*

RPV - Requisição de Pequeno Valor

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SCG - Sistema de Contabilidade Geral do Estado de Goiás

SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado

SESI - Serviço Social da Indústria

Siconfi - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

SiofiNet - Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Siplam - Sistema de Planejamento e Monitoramento das Ações Governamentais

STF - Supremo Tribunal Federal

STN - Secretaria do Tesouro Nacional

TCE-GO - Tribunal de Contas do Estado de Goiás

TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação

TJGO - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

TR - Termo de Referência

TRT18 - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

U.O. - Unidade Orçamentária

UPJ - Unidade de Processamento Judicial

UPR - Unidade Prisional Regional

Lista de Quadros

Quadro 1 - Identificação da Unidade Orçamentária.....	28
Quadro 2 – Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.....	48
Quadro 3 – Comparativo dos principais resultados institucionais alcançados nos exercícios de 2024 e 2025.....	49
Quadro 4 – Gestão de Mão de Obra Terceirizada em 2025.....	87
Quadro 5 – Atendimentos em saúde realizados no ano de 2025 pela Diretoria de Saúde do TJGO.....	123
Quadro 6 – Quantitativo de perícias e exames admissionais agendados em 2025.....	127
Quadro 7 – Quantitativo de documentos técnicos emitidos em 2025.....	127
Quadro 8 - Dotações orçadas e autorizadas por fonte de recursos U.O. 0401.....	129
Quadro 9 - Dotações orçadas e autorizadas por fonte de recursos U.O. 0452.....	130
Quadro 10 - Execução orçamentária 2025 por ação U.O. 0401.....	130
Quadro 11 - Resumo da execução orçamentária da despesa dos últimos cinco exercícios U.O. 0401.....	131
Quadro 12 – Resumo da execução orçamentária da receita dos últimos cinco exercícios U.O. 0401.....	132
Quadro 13 – Transferências financeiras recebidas do Tesouro Estadual – U.O. 0401.....	133
Quadro 14 – Superávit ou déficit financeiro por exercício U.O. 0401.....	133
Quadro 15 – Resumo da execução orçamentária em 31/12/2025 – U.O. 0401.....	134
Quadro 16 – Despesas empenhadas por natureza- 0401.....	135
Quadro 17 – Balanço Patrimonial - 0401.....	137
Quadro 18 – Execução orçamentária por ação 2025 - U.O. 0452.....	139
Quadro 19 – Resumo da execução orçamentária da despesa por exercício – U.O. 0452.....	140
Quadro 20 – Resumo da execução orçamentária da receita por exercício – U.O. 0452.....	141
Quadro 21 – Resumo da execução orçamentária em 31/12/2025 – Diferença entre a Receita Arrecadada – U.O. 0452.....	142
Quadro 22 – Superávit ou déficit orçamentário acumulado em 31/12/2025.....	143
Quadro 23 – Movimentação financeira e superávit financeiro - U.O. 0452.....	145
Quadro 24 – Descrição sucinta das receitas Fundesp-PJ – U.O. 0452.....	146
Quadro 25 – Despesas empenhadas por natureza – U.O. 0452.....	150
Quadro 26 – Balanço Patrimonial – TJGO – U.O. 0452.....	154
Quadro 27 – Despesas de convênios – U.O. 0452.....	157

Lista de Figuras

Figura 1 - Organograma do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.....	30
Figura 2 - Organograma da Diretoria-Geral.....	32
Figura 3 - Organograma da Secretaria-Geral da Presidência.....	32
Figura 4 - Organograma da Secretaria de Governança Judiciária e Tecnológica.....	33
Figura 5 - Organograma dos Órgãos de Assessoramento da Presidência.....	33
Figura 6 - Organograma do Gabinete Militar do Poder Judiciário do Estado de Goiás.....	34
Figura 7 - Organograma das Comissões Permanentes.....	36
Figura 8 - Missão, Visão e Valores.....	38
Figura 9 - Cadeia de Valor.....	39
Figura 10 - Desdobramento da Cadeia de Valor do TJGO.....	41
Figura 11 - Fornecedores e Usuários/Clientes do TJGO.....	42
Figura 12 - Modelo de Negócio do TJGO.....	43
Figura 13 - Valor Público Gerado em 2025.....	44
Figura 14 - Apresentação de resultados dos programas Pró-Júri, Acelerar Previdenciário e Justiça Ativa.....	50
Figura 15 - Programa Justiça Itinerante.....	51
Figura 16 - Projeto Apoiar – Comarca de Aparecida de Goiânia.....	51
Figura 17 - Programa Mais Justiça – Pessoa Idosa.....	52
Figura 18 - Programa Mais Justiça – Pessoa Idosa.....	52
Figura 19 - Programa Mais Justiça – Pessoa Idosa.....	52
Figura 20 - Projeto PopRuaJud.....	53
Figura 21 - Projeto PopRuaJud.....	53
Figura 22 - PopRuaJud: TJGO e parceiros assinam termo de cooperação para ampliar acesso à justiça.....	53
Figura 23 - Projeto Raízes Kalunga – “Mutirão de Direitos ao Alcance de Todos”.....	54
Figura 24 - Natal de famílias vulneráveis em Cavalcante.....	55
Figura 25 - Culto ecumênico.....	55
Figura 26 - Entrega Centro de atendimento à comunidade do Prata.....	55
Figura 27 - Entrega de armazém à comunidade do Vão do Moleque.....	55
Figura 28 - Casamento comunitário.....	56
Figura 29 - Audiência Pública no Barracão de Dona Procópio.....	56
Figura 30 - Atividades do 3º Dia do Mês da Presidência.....	56
Figura 31 - Ouvidoria do TJGO entrega Cestas básicas para famílias de Cavalcante.....	56
Figura 32 - Atuação de equipe de saúde no Projeto Raízes Kalunga.....	57
Figura 33 - Cerimônia solene do Prêmio TJGO de Produtividade de 2025.....	58
Figura 34 - Cerimônia solene do Prêmio TJGO de Produtividade de 2025.....	58
Figura 35 - XX Semana Nacional da Conciliação.....	58
Figura 36 - Justiça pela Paz em Casa.....	59

Lista de Figuras

Figura 37 – Justiça pela Paz em Casa: roda de conversa.....	59
Figura 38 – 31ª Semana da Justiça pela Paz em Casa.....	60
Figura 39 – 31ª Semana da Justiça pela Paz em Casa.....	60
Figura 40 – Reestruturação da UPJ das Varas de Execução Penal de Goiânia.....	60
Figura 41 – Abertura do 59º Concurso Público para Juiz Substituto.....	61
Figura 42 – Solenidade de posse da Desembargadora Roberta Nasser Leone.....	61
Figura 43 – Solenidade de posse administrativa da Desembargadora Zilmene Gomide da Silva.....	62
Figura 44 – Solenidade de posse do Desembargador Murilo Vieira de Faria.....	62
Figura 45 – Solenidade de posse da Desembargadora Edna Maria Ramos da Hora e do Desembargador Augusto César Rocha Ventura.....	62
Figura 46 – Órgão Especial titulariza 43 juízas e juizes do 58º Concurso do TJGO.....	62
Figura 47 – Solenidade de posse do Desembargador Murilo Vieira de Faria.....	63
Figura 48 – Solenidade de posse dos novos contadores do Poder Judiciário do Estado de Goiás.....	63
Figura 49 – Oficina para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC 2025-2027).....	67
Figura 50 – Oficina para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC 2025-2027).....	67
Figura 51 – Oficina para elaboração do Plano de Gestão.....	68
Figura 52 – Oficina para elaboração do Plano de Gestão.....	68
Figura 53 – Oficina de Acessibilidade e Inclusão.....	68
Figura 54 – Oficina Anonimização de Dados.....	69
Figura 55 – Oficina de Ações Coletivas.....	69
Figura 56 – Oficina de Descarbonização.....	70
Figura 57 – Oficina de Descarbonização.....	70
Figura 58 – Oficina de Gestão de Destinação de Recursos de Prestação de Penas Pecuniárias.....	71
Figura 59 – Oficina de Gestão de Destinação de Recursos de Prestação de Penas Pecuniárias.....	71
Figura 60 – Oficina Mapeando Saberes.....	71
Figura 61 – Oficina Inventores da Nossa Comunidade.....	72
Figura 62 – Oficina Medidas Protetivas de Urgência.....	72
Figura 63 – Oficina Atos Intrafracionais.....	73
Figura 64 – Oficina Plantão Judicial.....	73
Figura 65 – Urna Virtual – “Vozes Contra o Assédio”.....	74
Figura 66 – Entrega de novos veículos às Corregedorias.....	75
Figura 67 – Entrega de novos veículos às Corregedorias.....	75
Figura 68 – Apresentação do sistema AGAIA no “Conip Judiciário e Controle”.....	76
Figura 69 – Premiações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.....	76
Figura 70 – Prêmio Prioridade Absoluta.....	77
Figura 71 – Premiações no Programa Nacional de Transparência Pública e no Prêmio Prioridade Absoluta.....	77
Figura 72 – Prêmio Solo Seguro.....	78

Lista de Figuras

Figura 73 – Premiações relacionadas à Linguagem Simples, Governança Fundiária e Eficiência Tributária.....	78
Figura 74 – Prêmio Inovação do Poder Judiciário.....	79
Figura 75 – Selo Amigo da Pessoa Idosa.....	79
Figura 76 – Premiações relacionadas à inovação e ao impacto social.....	80
Figura 77 – III Prêmio de Qualidade da Informação Contábil e Fiscal.....	80
Figura 78 – Produtividade e desempenho do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.....	81
Figura 79 – Semana Nacional do Registro Civil – “Registre-se!” 2025.....	81
Figura 80 – 7º Encontro do Programa Magnólia.....	82
Figura 81 – Projeto Maternidade para Além do Cárcere.....	83
Figura 82 – Casamento Comunitário.....	83
Figura 83 – 1ª edição do Programa de Preparação para Aposentadoria – Tempo de Colher.....	83
Figura 84 – Inauguração da Galeria dos Ouvidores e das Ouvidoras da Ouvidoria da Mulher do Poder Judiciário do Estado de Goiás.....	84
Figura 85 – Exposição “A sobrevivência das Raízes”.....	84
Figura 86 – Bloco “Nem Vem”.....	85
Figura 87 – Evento “Juntos pela Integridade”.....	85
Figura 88 – Plano de Contratações Anual 2025.....	86
Figura 89 – Curso de Gestão de Riscos – ISO 31000.....	88
Figura 90 – Diagnóstico de Maturidade em Gestão de Riscos nas Contratações da Diretoria-Geral.....	88
Figura 91 – Manual de Gestão de Riscos nas Contratações do TJGO – Versão 1.0 2025.....	89
Figura 92 – Semana da Qualidade 2025.....	90
Figura 93 – Auditoria Externa de 1ª Manutenção da Certificação ISO 9001:2015.....	90
Figura 94 – Certificado de manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001:2015.....	91
Figura 95 – Plano Anual de Capacitação 2025 – Gestão Administrativa.....	91
Figura 96 – Fórum da Comarca de Quirinópolis antes da reforma.....	92
Figura 97 – Inauguração do Fórum da Comarca de Quirinópolis.....	92
Figura 98 – Fórum da Comarca de Quirinópolis depois da reforma.....	92
Figura 99 – Fórum da Comarca de Maurilândia antes da reforma.....	93
Figura 100 – Inauguração do Fórum da Comarca de Maurilândia.....	93
Figura 101 – Fórum da Comarca de Maurilândia depois da reforma.....	93
Figura 102 – Fórum da Comarca de Acreúna antes da reforma.....	94
Figura 103 – Inauguração do Fórum da Comarca de Acreúna.....	94
Figura 104 – Fórum da Comarca de Acreúna depois da reforma.....	94
Figura 105 – Fórum da Comarca de Edéia antes da reforma.....	95
Figura 106 – Inauguração do Fórum da Comarca de Edéia.....	95
Figura 107 – Fórum da Comarca de Edéia depois da reforma.....	95
Figura 108 – Fórum da Comarca de Caiapônia antes da reforma.....	96

Lista de Figuras

Figura 109 – Inauguração do Fórum da Comarca de Caiapônia.....	96
Figura 110 – Fórum da Comarca de Caiapônia depois da reforma.....	96
Figura 111 – Fórum da Comarca de Montividiu antes da reforma.....	97
Figura 112 – Inauguração do Fórum da Comarca de Montividiu.....	97
Figura 113 – Fórum da Comarca de Montividiu depois da reforma.....	97
Figura 114 – Fórum da Comarca de Mineiros antes da reforma.....	98
Figura 115 – Inauguração do Fórum da Comarca de Mineiros.....	98
Figura 116 – Fórum da Comarca de Mineiros depois da reforma.....	98
Figura 117 – Fórum da Comarca de Serranópolis antes da reforma.....	99
Figura 118 – Inauguração do Fórum da Comarca de Serranópolis.....	99
Figura 119 – Fórum da Comarca de Serranópolis depois da reforma.....	99
Figura 120 – Vara da Auditoria Militar em Goiânia antes da reforma.....	100
Figura 121 – Inauguração da Vara da Auditoria Militar em Goiânia.....	100
Figura 122 – Vara da Auditoria Militar em Goiânia depois da reforma.....	100
Figura 123 – Anexo 2 TJGO - Diretoria de Engenharia e Arquitetura antes da reforma.....	101
Figura 124 – Inauguração do Anexo 2 TJGO - Diretoria de Engenharia e Arquitetura.....	101
Figura 125 – Anexo 2 TJGO - Diretoria de Engenharia e Arquitetura depois da reforma.....	101
Figura 126 – Fórum da Comarca de Goianira antes da reforma.....	102
Figura 127 – Inauguração do Fórum da Comarca de Goianira.....	102
Figura 128 – Fórum da Comarca de Goianira depois da reforma.....	102
Figura 129 – Fórum da Comarca de Varjão antes da reforma.....	103
Figura 130 – Inauguração do Fórum da Comarca de Varjão.....	103
Figura 131 – Fórum da Comarca de Varjão depois da reforma.....	103
Figura 132 – Depósito Público da Comarca de Goiânia antes da reforma.....	104
Figura 133 – Inauguração do Depósito Público da Comarca de Goiânia.....	104
Figura 134 – Depósito Público da Comarca de Goiânia depois da reforma.....	104
Figura 135 – Fórum da Comarca de Goianápolis antes da reforma.....	105
Figura 136 – Inauguração do Fórum da Comarca de Goianápolis.....	105
Figura 137 – Fórum da Comarca de Goianápolis depois da reforma.....	105
Figura 138 – Fórum da Comarca de Leopoldo de Bulhões antes da reforma.....	106
Figura 139 – Inauguração do Fórum da Comarca de Leopoldo de Bulhões.....	106
Figura 140 – Fórum da Comarca de Leopoldo de Bulhões depois da reforma.....	106
Figura 141 – Fórum da Comarca de Sanclerlândia antes da reforma.....	107
Figura 142 – Inauguração do Fórum da Comarca de Sanclerlândia.....	107
Figura 143 – Fórum da Comarca de Sanclerlândia depois da reforma.....	107
Figura 144 – Fórum da Comarca de Fazenda Nova antes da reforma.....	108

Lista de Figuras

Figura 145 – Inauguração do Fórum da Comarca de Fazenda Nova.....	108
Figura 146 – Fórum da Comarca de Fazenda Nova depois da reforma.....	108
Figura 147 – Fórum da Comarca de Montes Claros antes da reforma.....	109
Figura 148 – Inauguração do Fórum da Comarca de Montes Claros.....	109
Figura 149 – Fórum da Comarca de Montes Claros depois da reforma.....	109
Figura 150 – Fórum da Comarca de Firminópolis antes da reforma.....	110
Figura 151 – Inauguração do Fórum da Comarca de Firminópolis.....	110
Figura 152 – Fórum da Comarca de Firminópolis depois da reforma.....	110
Figura 153 – Fórum da Comarca de Guapó antes da reforma.....	111
Figura 154 – Inauguração do Fórum da Comarca de Guapó.....	111
Figura 155 – Fórum da Comarca de Guapó depois da reforma.....	111
Figura 156 – Fórum da Comarca de Águas Lindas antes da reforma.....	112
Figura 157 – Inauguração do Fórum da Comarca de Águas Lindas.....	112
Figura 158 – Fórum da Comarca de Águas Lindas depois da reforma.....	112
Figura 159 – Fórum da Comarca de Padre Bernardo antes da reforma.....	113
Figura 160 – Inauguração do Fórum da Comarca de Padre Bernardo.....	113
Figura 161 – Fórum da Comarca de Padre Bernardo depois da reforma.....	113
Figura 162 – Fórum da Comarca de Formosa antes da reforma.....	114
Figura 163 – Inauguração do Fórum da Comarca de Formosa.....	114
Figura 164 – Fórum da Comarca de Formosa depois da reforma.....	114
Figura 165 – Fórum da Comarca de Planaltina antes da reforma.....	115
Figura 166 – Inauguração do Fórum da Comarca de Planaltina.....	115
Figura 167 – Fórum da Comarca de Planaltina depois da reforma.....	115
Figura 168 – Fórum da Comarca de Hidrolândia antes da reforma.....	116
Figura 169 – Inauguração do Fórum da Comarca de Hidrolândia.....	116
Figura 170 – Fórum da Comarca de Hidrolândia depois da reforma.....	116
Figura 171 – Centro de Memórias do Poder Judiciário antes da reforma.....	117
Figura 172 – Inauguração do Centro de Memórias do Poder Judiciário.....	117
Figura 173 – Centro de Memórias do Poder Judiciário depois da reforma.....	117
Figura 174 – Fórum da Comarca de Mossâmedes antes da reforma.....	118
Figura 175 – Inauguração do Fórum da Comarca de Mossâmedes.....	118
Figura 176 – Fórum da Comarca de Mossâmedes depois da reforma.....	118
Figura 177 – Unidades revitalizadas em 2025.....	119
Figura 178 – Entrega da obra de adequação do Centro Educacional Infantil.....	119
Figura 179 – Renovação do mobiliário nas unidades revitalizadas.....	120
Figura 180 – Inauguração do novo depósito de armas do Poder Judiciário goiano.....	120

Lista de Figuras

Figura 181 – Complexo Fotovoltaico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.....	121
Figura 182 – Instalação de ponto de entrega voluntária – PEV.....	121
Figura 183 – Campanha de imunização contra H1N1.....	123
Figura 184 – Semana da Saúde de 2025.....	124
Figura 185 – Ações de ginástica laboral para os servidores do TJGO.....	124
Figura 186 – Doações realizadas no âmbito do Projeto Raízes Kalunga – Justiça e Cidadania.....	126
Figura 187 – Doação de bens móveis à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás.....	126
Figura 188 – Doação de bens móveis à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás.....	126

Lista de Gráficos

Gráfico 1 – Contratações realizadas pelo TJGO em 2025.....	86
Gráfico 2 – Utilização do etanol no exercício de 2025.....	121
Gráfico 3 – Comparativo entre total de servidores e quantitativo que já realizaram o exame.....	125
Gráfico 4 – Comparativo entre servidores atendidos e faltantes por município.....	125
Gráfico 5 – Comparativo orçamento autorizado X empenhado – U.O. 401.....	132
Gráfico 6 – Comparativo orçamento autorizado X empenhado – U.O. 452.....	140
Gráfico 7 – Receita prevista vs receita realizada – U.O. 452.....	141
Gráfico 8 – Receita realizada x saldo pago e saldo a pagar.....	144
Gráfico 9 – Superávit financeiro por exercício – U.O. 452.....	145
Gráfico 10 – Composição da receita 2025.....	149
Gráfico 11 – Patrimônio líquido – Evolução do resultado acumulado – U.O. 452.....	156

Sumário

• TJGO em números 2025 - Área Judiciária.....	17
• TJGO em números 2025 - Força de Trabalho.....	20
• Comarcas.....	21
• Pontos de Inclusão Digital (PIDs).....	22
• Mensagem do Presidente.....	23
1. Apresentação.....	25
1.1. Resumo do Conteúdo do Relatório de Gestão.....	25
1.2. Declaração do Dirigente Máximo.....	26
2. Informações da Unidade Orçamentária.....	28
2.1. Identificação.....	28
2.2. Estrutura Organizacional.....	29
2.3. Principais Atribuições.....	31
2.3.1. Presidência.....	313
2.3.2. Primeira Vice-Presidência.....	35
2.3.3. Segunda Vice-Presidência.....	35
2.3.4. Corregedoria-Geral da Justiça.....	35
2.3.5. Corregedoria do Foro Extrajudicial.....	35
2.3.6. Ouvidoria do Poder Judiciário.....	36
2.3.7. Conselho Superior da Magistratura.....	36
2.3.8. Comissões Permanentes.....	36
2.3.9. Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.....	36
3. Referencial Estratégico.....	38
3.1. Missão, Visão, Objetivos e Ambiente de Atuação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.....	38
3.2. Cadeia de Valor.....	38
3.3. Desdobramento da Cadeia de Valor.....	40
3.3.1. Atendimento das Demandas da Sociedade e do Poder Judiciário Goiano.....	40
3.3.2. Acompanhamento e Controle da Governança Judiciária.....	40
3.4. Fornecedores e Usuários/Clientes do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.....	42
3.5. Modelo de Negócio.....	43
3.6. Valor Público Gerado.....	44
3.7. Planejamento Estratégico, Plano de Longo Prazo e de Curto Prazo.....	45
3.8. Plano ou Programa Nacional e Estadual Vinculado.....	46
3.8.1. Estratégia Nacional do Conselho Nacional de Justiça.....	46
3.8.2. Plano Plurianual do Governo do Estado de Goiás.....	46

3.9. Principais Atividades/Produtos Entregues à Sociedade.....	46
4. Principais Ações e Resultados.....	48
4.1. Principais Ações e Resultados da Área Judicial e Institucional.....	48
4.1.1. Programa Defesa da Sociedade.....	48
4.1.2. Produto: Gestão da Iniciativa – Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional.....	48
4.1.3. Produto: Resolução da Demanda Judicial.....	48
4.1.4. Produto: Capacitação de Magistrados e Servidores.....	63
4.1.5. Ações de Fortalecimento da Gestão e Governança Institucional.....	66
4.1.6. Premiações.....	76
4.2. Principais Ações e Resultados – Área Administrativa.....	86
4.2.1. Contratações Públicas.....	86
4.2.2. Gestão de Riscos e Gestão da Qualidade.....	87
4.2.3. Capacitação – Gestão Administrativa.....	91
4.2.4. Modernização da Infraestrutura e Promoção da Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão.....	91
4.2.5. Modernização da Gestão Financeira e Transformação Digital.....	122
4.2.6. Promoção da Saúde e Melhoria da Qualidade de Vida.....	122
4.2.7. Responsabilidade Social.....	125
4.2.8. Perícias, Laudos Técnicos e Exames Admissionais.....	127
5. Informações Orçamentárias, Financeiras, Contábeis e Patrimoniais.....	129
5.1. Desempenho Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.....	129
5.1.1. Desempenho Orçamentário, Financeiro e Patrimonial – Unidade Orçamentária 0401.....	130
5.1.2. Execução da Despesa Orçamentária – Unidade Orçamentária 0401.....	130
5.1.3. Ativos, Passivos e Patrimônio Líquido – Unidade Orçamentária 0401.....	137
5.1.4. Desempenho Orçamentário, Financeiro e Patrimonial – Unidade Orçamentária 0452.....	139
5.1.5. Execução Orçamentária – Unidade Orçamentária 0452.....	139
5.1.6. Superávit ou Déficit Orçamentário – Unidade Orçamentária 0452.....	143
5.1.7. Superávit Financeiro – Unidade Orçamentária 0452.....	144
5.1.8. Ativos, Passivos e Patrimônio Líquido – Unidade Orçamentária 0452.....	154
5.1.9. Patrimônio Líquido.....	155
5.2. Sites de Consultas do Relatório.....	156
5.3. Recursos Repassados.....	156
6. Medidas Adotadas para o Cumprimento de Decisões Expedidas pelo TCE-GO.....	160
6.1. Recomendações e Determinações no Exercício de 2025.....	160
6.2. Tomadas de Contas Especiais Instauradas no Exercício.....	168
7. Metodologia de Levantamento de Dados.....	170

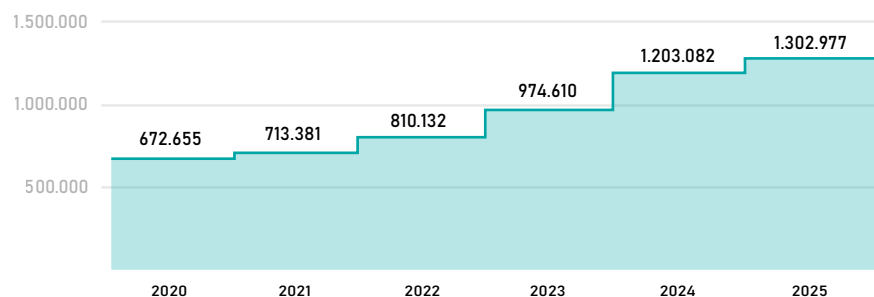
TJGO em números 2025 - Área Judiciária

Evolução dos novos casos nos últimos 6 anos (2020 a 2025)

Aumento no período:

+93,4%

Quantidade de casos

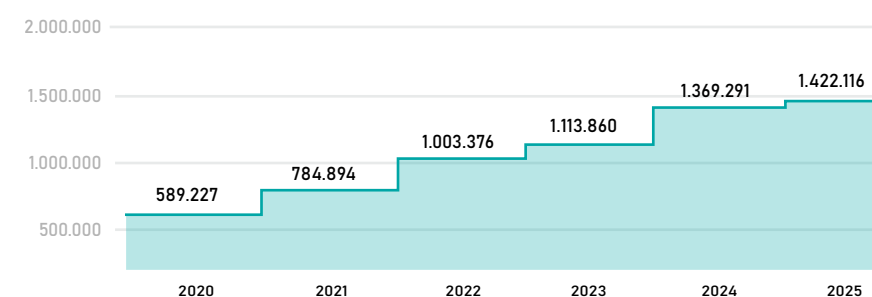


Evolução dos casos baixados nos últimos 6 anos (2020 a 2025)

Aumento no período:

+139,7%

Quantidade de casos



1.302.977

Novos Processos em 2025

108,55%

Índice de Atendimento à Demanda¹Tx. de Congestionamento² em 31/12/2025

47,33%

Bruta

43,91%

Líquida

1.244.830

Processos Julgados em 2025

1.422.116

Processos Baixados

TJGO em números 2025 - Área Judiciária

Índice de Atendimento à Demanda (IAD)¹

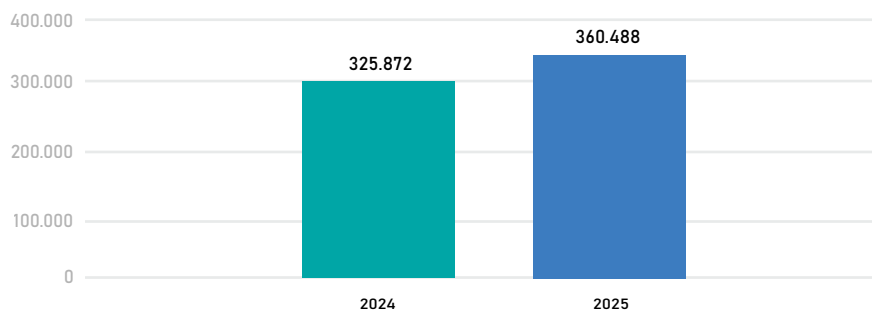
O Índice de Atendimento à Demanda mede a capacidade do Tribunal de responder ao volume de processos recebidos durante o período analisado. O indicador é calculado pela razão entre o número de processos baixados e o número de casos novos, multiplicada por 100. Quando o resultado supera 100%, significa que o Tribunal baixou mais processos do que recebeu, contribuindo para a redução do acervo processual. No período analisado, o índice alcançou 108,55%, evidenciando que a produtividade judicial foi suficiente não apenas para atender integralmente à demanda ingressada, mas também para promover a diminuição do estoque de processos em tramitação.

Taxa de Congestionamento²

A Taxa de Congestionamento mede o percentual de processos que permaneceram pendentes de solução ao final do período analisado, constituindo importante indicador da eficiência da prestação jurisdicional. Em 31 de dezembro de 2025, o Tribunal registrou Taxa de Congestionamento Bruta de 47,57% e Taxa de Congestionamento Líquida de 44,16%. Os resultados demonstram que mais da metade dos processos submetidos à apreciação judicial recebeu solução no período, refletindo os esforços institucionais voltados à melhoria da produtividade e à redução do acervo processual.

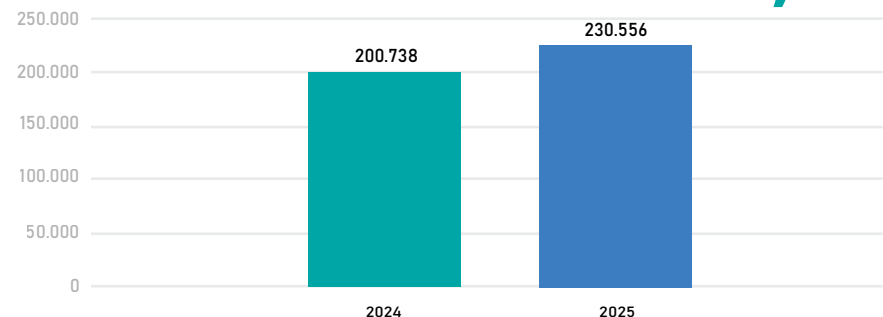
Comparativo de audiências (2024 e 2025)

Quantidade de audiências

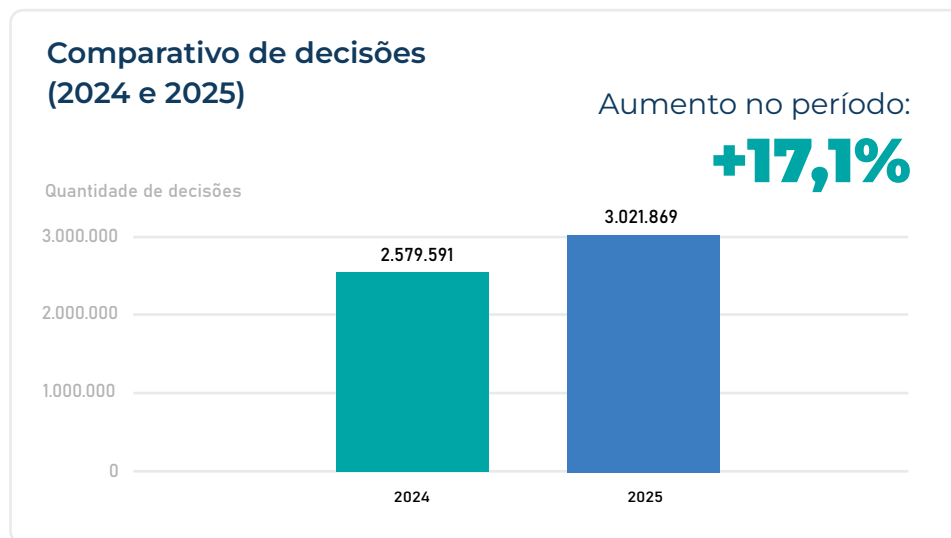


Comparativo de audiências conciliatórias (2024 e 2025)

Quantidade de audiências conciliatórias



TJGO em números 2025 - Área Judiciária



A adoção do painel do CNJ como fonte primária assegura padronização metodológica, comparabilidade com outros tribunais e alinhamento às diretrizes nacionais do Justiça em Números. Eventuais variações em consultas futuras podem decorrer de atualizações, revisões ou saneamentos promovidos pelo próprio CNJ na base estatística nacional.

Os dados utilizados neste relatório referentes à atividade jurisdicional foram extraídos do Painel de Estatísticas do Poder Judiciário, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no âmbito do Relatório Justiça em Números, fonte oficial de consolidação e divulgação das estatísticas do Poder Judiciário brasileiro.

A coleta foi realizada mediante seleção dos filtros correspondentes ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, ao ramo da Justiça Estadual e aos exercícios analisados. Foram considerados os indicadores disponibilizados pelo CNJ relativos à movimentação processual, produtividade, acervo, casos novos, processos baixados e demais variáveis pertinentes à análise institucional.

Após a extração, os dados foram organizados em planilhas de apoio, preservando-se os valores oficiais constantes do painel. O tratamento realizado limitou-se à sistematização das informações, elaboração de gráficos e cálculo de variações percentuais entre os exercícios, sem alteração da base estatística ou reclassificação dos dados.

TJGO em números 2025 - Força de Trabalho

78

Desembargadores e
Desembargadoras

399

Juízes e Juízas de Direito

95

Juízes e Juízas Leigos

592

Juízes e Juízas de Paz

7916

Servidores

2722

Estagiários e Residentes

3986

Terceirizados

223

Voluntários

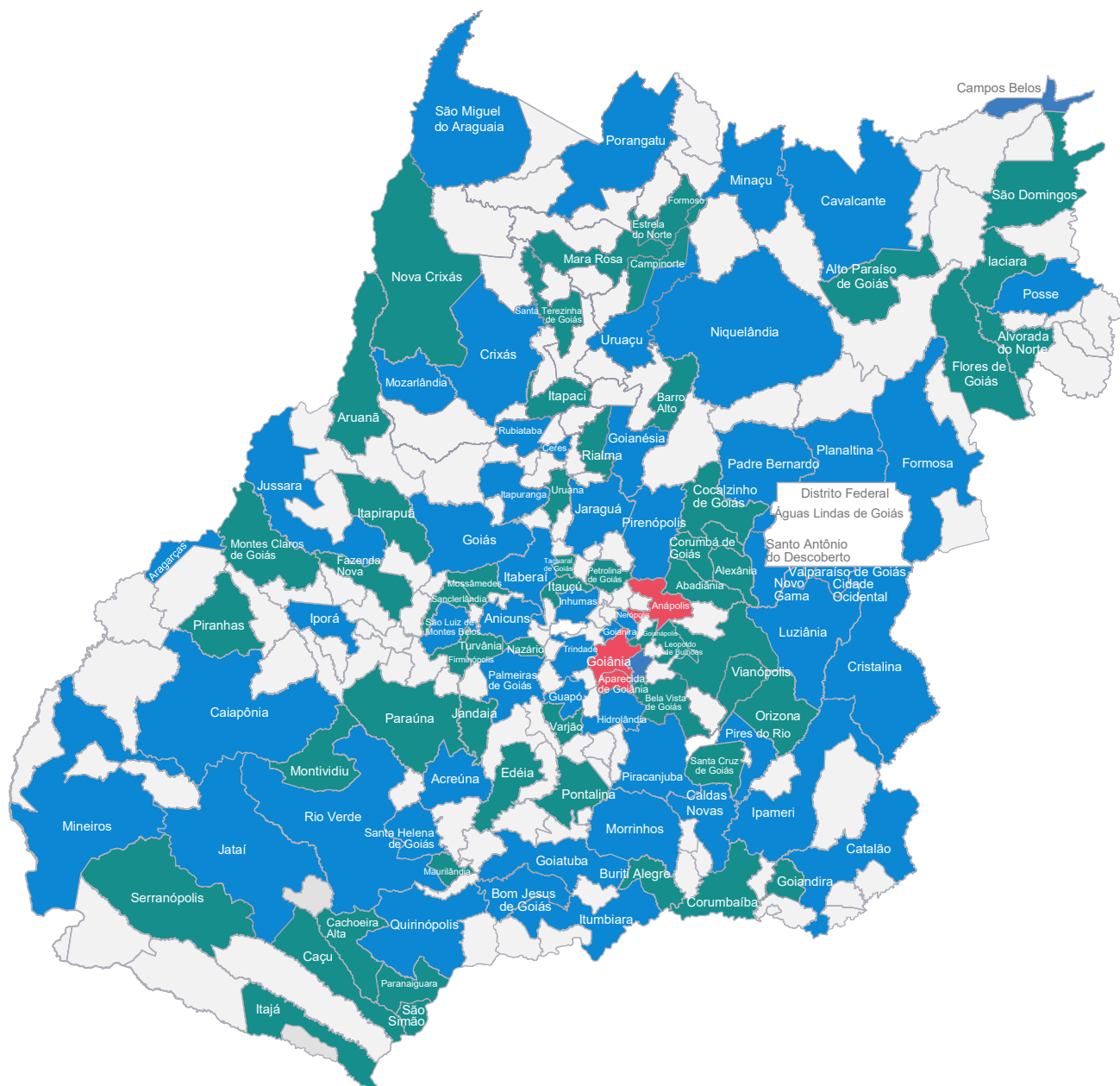
115

Comarcas

62

Pontos de Inclusão
Digital (PIDs)

Comarcas



Entrância Inicial:

- Abadiânia
- Alexânia
- Alto Paraíso de Goiás
- Alvorada do Norte
- Aruanã
- Barro Alto
- Bela Vista de Goiás
- Buriti Alegre
- Cachoeira Alta
- Caçu
- Campinorte
- Cocalzinho de Goiás
- Corumbá de Goiás
- Corumbaíba
- Edéia
- Estrela do Norte
- Fazenda Nova
- Firminópolis
- Flores de Goiás
- Formoso
- Goianápolis
- Goiandira
- Iaciara
- Itajá
- Itapaci
- Itapirapuã
- Itaçu
- Jandaia
- Leopoldo de Bulhões
- Mara Rosa
- Maurilândia
- Montes Claros de Goiás
- Montividiu
- Mossâmedes
- Nazário
- Nova Crixás
- Orizona
- Paranaiguara
- Paraúna
- Petrolina de Goiás
- Piranhas
- Pontalina
- Rialma
- Sanclerlândia
- Santa Cruz de Goiás
- Santa Terezinha de Goiás
- São Domingos
- São Simão
- Serranópolis
- Silvânia
- Taquaral de Goiás
- Turvânia
- Uruana
- Varjão
- Vianópolis

Entrância Intermediária:

- Acreúna
- Águas Lindas de Goiás
- Anicuns
- Aragarças
- Bom Jesus de Goiás
- Caiapônia
- Caldas Novas
- Campos Belos
- Catalão
- Cavalcante
- Ceres
- Cidade Ocidental
- Cristalina
- Crixás
- Formosa
- Goianésia
- Goianira
- Goiás
- Goiatuba
- Guaporó
- Hidrolândia
- Inhumas
- Ipameri
- Iporá
- Itaberaí
- Itapuranga
- Itumbiara
- Jaraguá
- Jataí
- Jussara
- Luziânia
- Minaçu
- Mineiros
- Morrinhos
- Mozarlândia
- Nerópolis
- Niquelândia
- Novo Gama
- Padre Bernardo
- Palmeiras de Goiás
- Piracanjuba
- Pirenópolis
- Pires do Rio
- Planaltina
- Porangatu
- Posse
- Quirinópolis
- Rio Verde
- Rubiataba
- Santa Helena de Goiás
- Santo Antônio do Descoberto
- São Luís de Montes Belos
- São Miguel do Araguaia
- Senador Canedo
- Trindade
- Uruçu
- Valparaíso de Goiás

Entrância Final:

- Goiânia
- Anápolis
- Aparecida de Goiânia

Pontos de Inclusão Digital (PIDs)



Pontos de Inclusão Digital (PIDs):

- Aloândia
- Alto Horizonte
- Aporé
- Araçu
- Araras
- Avelinópolis
- Bezerra
- Bonópolis
- Cabeceiras
- Cachoeira Dourada
- Caldazinha
- Campos Lindos
- Carmo do Rio Verde
- Caturai
- Cezarina
- Chapadão do Céu
- Colinas do Sul
- Comunidade Engenho II
- Cristianópolis
- Cromínia
- Cumari
- Davinópolis
- Divinópolis de Goiás
- Doverlândia
- Estiva
- Faina
- Girassol
- Gouvelândia
- Guarani de Goiás
- Inaciolândia
- Ipiranga de Goiás
- Israelândia
- Itaguaru
- Itarumã
- Ivolândia
- Jardim do Ingá
- Jardim Serra Dourada
- Jaupaci
- Joviânia
- Luis Alves
- Marzagão
- Matrinchã
- Moiporá
- Monte Alegre de Goiás
- Morro Agudo de Goiás
- Nova América
- Nova Glória
- Nova Iguaçu de Goiás
- Nova Roma
- Novo Brasil
- Novo Planalto
- Ouidor
- Palestina de Goiás
- Palmelo
- Panamá
- Perolândia
- Planalmira
- Portelândia
- Professor Jamil
- Rio Quente
- Santa Bárbara de Goiás
- Santa Fé
- Santa Rita do Araguaia
- Santa Rosa
- Santo Antônio do Rio Verde
- São Domingos
- São Francisco
- São José
- São Miguel do Passa Quatro
- São Patrício
- Teresina de Goiás
- Três Ranchos
- Urutaí
- Vão de Almas
- Vão do Moleque
- Vicentinópolis
- Vila Boa

Mensagem do Presidente



Apresento à sociedade goiana, aos órgãos de controle, aos magistrados e magistradas, aos servidores e servidoras, aos colaboradores e colaboradoras do Poder Judiciário do Estado de Goiás o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2025, com a convicção de que a atuação deste Tribunal honrou o compromisso de fortalecer a prestação jurisdicional e de aproximar a Justiça do cidadão.

O documento que se segue expressa o compromisso do Tribunal

de Justiça do Estado de Goiás com a transparência, com a responsabilidade pública e com a prestação de contas. Para além de exigência formal, o relatório reúne as principais ações, entregas e resultados de uma instituição que trabalha, diariamente, para assegurar Justiça acessível, eficiente, moderna e comprometida com a cidadania.

Ao longo de 2025, fortalecemos a prestação jurisdicional, ampliamos as iniciativas voltadas à melhoria dos serviços judiciais e administrativos e consolidamos práticas de governança, planejamento, inovação e gestão responsável dos recursos públicos. Mantivemos o foco na efetividade da atividade-fim, sem descuidar da sustentabilidade administrativa, da modernização da infraestrutura, da valorização das pessoas e do aprimoramento dos mecanismos de controle e transparência.

Em todas essas frentes, esteve presente uma preocupação essencial: o ser humano. A Justiça existe para servir pessoas, proteger direitos, acolher vulnerabilidades, pacificar conflitos e promover dignidade. Por isso, todo aprimoramento institucional somente se justifica quando resguarda a Constituição, aproxima o Poder Judiciário do cidadão, qualifica a experiência de quem busca os serviços da Justiça e oferece melhores condições de trabalho a magistrados, magistradas, servidores, servidoras e colaboradores que constroem, diariamente, a atuação do Tribunal em todo o Estado.

Ao longo do exercício, avançamos em frentes voltadas à transformação digital, à inteligência institucional, à acessibilidade, à inclusão, à sustentabilidade, à qualidade de vida no trabalho, à responsabilidade social e à aproximação com a sociedade. Desenvolvemos, outrossim, iniciativas dirigidas ao fortalecimento da gestão de riscos, da qualidade, das contratações públicas, da gestão financeira e da governança institucional.

Reconhecimentos nacionais acompanharam a atuação institucional. Em 2025, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás alcançou o quarto Selo Diamante de Qualidade do Conselho Nacional de Justiça, o mais alto reconhecimento concedido pelo CNJ aos tribunais brasileiros. Conquistou, ainda, o terceiro Selo Diamante de Transparência

Pública, conferido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, ao lado de outros prêmios e reconhecimentos que reafirmam a posição do TJGO como instituição comprometida com excelência, transparência, inovação, eficiência e responsabilidade pública.

Tenho por certo que as entregas refletem uma diretriz central desta gestão: administrar o Tribunal com planejamento, equilíbrio, responsabilidade fiscal e orientação permanente à geração de valor público. Os projetos executados, as melhorias implementadas e os serviços prestados têm como finalidade última fortalecer a confiança da sociedade na Justiça e ampliar a capacidade institucional de responder, com eficiência, sensibilidade e humanidade, às demandas que chegam ao Poder Judiciário.

A síntese ora apresentada oferece uma amostra do conteúdo detalhado que se segue. O período foi intenso e gratificante, especialmente por demonstrar que o trabalho integrado das áreas judiciais e administrativas, planejamento, capacitação e perseverança convertem metas institucionais em serviço público capaz de alcançar o cidadão.

Sobrelevo, portanto, minha gratidão e meu reconhecimento às 1ª e 2ª Vice-Presidências, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Corregedoria do Foro Extrajudicial, às Ouvidorias, aos Juizes Auxiliares da Presidência, à Secretaria-Geral da Presidência, à Diretoria-Geral, à Secretaria de Governança Judiciária e Tecnológica, às Diretorias de Área, à Escola Judicial, aos órgãos de assessoramento, às equipes técnicas e administrativas.

Meu muito obrigado à magistratura goiana, aos servidores, servidoras, colaboradores, colaboradoras, residentes, estagiárias, estagiários, terceirizadas e terceirizados pela competência, pelo profissionalismo, pela dedicação e pelo apoio à missão de realizar Justiça.

Agradeço, igualmente, aos demais membros do Sistema de Justiça, às instituições parceiras, aos órgãos de controle e à sociedade civil, cuja interlocução contribui para o aperfeiçoamento permanente do Poder Judiciário.

Aos que acreditaram no trabalho conjunto e permaneceram ombreados na construção de uma Justiça mais eficiente, acessível e humana, registro meu reconhecimento sincero.

Almejo que este Relatório de Gestão seja compreendido como instrumento de transparência, memória administrativa e reafirmação do compromisso do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás com a sociedade goiana.

Seguiremos trabalhando com serenidade e planejamento.


Com respeito e gratidão,

Desembargador Leandro Crispim
Presidente do TJGO



Apresentação

Capítulo 1 >>



PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Clenon de Barros Loyola

1. Apresentação

1.1. Resumo do Conteúdo do Relatório de Gestão

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), órgão integrante do Poder Judiciário estadual, tem como responsabilidade constitucional assegurar à sociedade goiana a efetiva prestação jurisdicional, pautada na equidade, transparência e responsabilidade. Com sede em Goiânia e jurisdição em todo o território estadual, o TJGO possui como missão institucional “realizar a justiça, assegurando à sociedade um serviço acessível, ágil, eficaz e efetivo, que resguarde a todos o direito, a dignidade e a cidadania”. Seus valores institucionais compreendem a celeridade, credibilidade, modernidade, acessibilidade, imparcialidade, transparência e controle social, além da ética, probidade e responsabilidade socioambiental.

O orçamento do Poder Judiciário do Estado de Goiás está estruturado em duas unidades orçamentárias: a Unidade 0401 – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, denominada “Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás”, inscrita no CNPJ nº 02.292.266/0001-80; e a Unidade 0452 – Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (Fundesp-PJ), inscrita no CNPJ nº 02.050.330/0001-17. O Fundesp-PJ, instituído pela Lei Estadual nº 12.986, de 31 de dezembro de 1996, constitui fundo público cujas receitas, oriundas da arrecadação própria do Poder Judiciário, destinam-se exclusivamente ao custeio, investimentos e inversões financeiras, nos termos do artigo 3º da referida norma.

No exercício de 2025, a Lei Orçamentária Anual Estadual nº 23.246, de 25 de janeiro de 2025, fixou a dotação inicial para o Poder Judiciário no montante de R\$ 4.145.742.000,00 (quatro bilhões, cento e quarenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil reais), sendo R\$ 2.809.775.000,00 (dois bilhões, oitocentos e nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais) destinados à Unidade 0401 e R\$ 1.335.967.000,00 (um bilhão, trezentos e trinta e cinco milhões, novecentos e sessenta e sete mil reais) à Unidade 0452.

Todavia, ao longo do exercício, foram realizadas alterações orçamentárias, por meio de créditos adicionais e remanejamentos, elevando o orçamento total para R\$ 4.626.001.691,04 (quatro bilhões, seiscentos e vinte e seis milhões, um mil, seiscentos e noventa e um reais e quatro centavos). Em decorrência dessas modificações, a dotação atualizada passou a corresponder a R\$ 2.850.013.349,30 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta milhões, treze mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) para a Unidade 0401 e a R\$ 1.775.988.341,74 (um

bilhão, setecentos e setenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) para a Unidade 0452.

As contas anuais dessas unidades são apresentadas de forma consolidada, em conformidade com o §1º do artigo 6º da Resolução Normativa nº 5/2018, com redação conferida pela Resolução Normativa nº 3/2024, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, que determina a apresentação unificada das prestações de contas dos órgãos e entidades da Administração Pública.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCasp), integrantes do balanço do TJGO referente ao exercício de 2025, foram elaboradas em consonância com a 11ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 26, de 18 de dezembro de 2024, válido a partir de 2025, pela Portaria Conjunta STN/SRPC nº 25, de 18 de dezembro de 2024 e pela Portaria STN/MF nº 2016, de 18 de dezembro de 2024.

A base de dados utilizada na elaboração das DCasp foi extraída do Sistema de Contabilidade Geral do Estado de Goiás (SCG), gerido pela Superintendência Contábil da Secretaria de Estado da Economia, nos termos do artigo 5º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 10.279, de 30 de junho de 2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.550, de 15 de dezembro de 2016.

Os dados orçamentários, financeiros e patrimoniais das unidades 0401 e 0452 encontram-se disponíveis no Portal da Transparência, em observância às normas aplicáveis ao Poder Judiciário e em alinhamento às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e dos órgãos de controle.

Por fim, ressalta-se que as recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás são regularmente protocoladas neste Tribunal e encaminhadas à Presidência, à Diretoria-Geral e à Diretoria de Auditoria Interna, para adoção das providências cabíveis, conforme detalhado no item 7 deste Relatório.

1.2. Declaração do Dirigente Máximo

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Declaro, para os fins previstos no Anexo III da Resolução Normativa nº 5/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, referente à Prestação de Contas Ordinária do exercício de 2025 deste Poder, que as informações e os documentos apresentados no Relatório de Gestão são integrais e verdadeiros.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente



Informações da Unidade Orçamentária

Capítulo 2 >>



2. Informações da Unidade Orçamentária

2.1. Identificação

Quadro 1 - Identificação da Unidade Orçamentária

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	
Código SIOFI: 0400	
Poder: Judiciário	
Órgão de Vinculação: Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	Código SIOFI: 0401
Situação: Ativa	
Natureza Jurídica: Órgão Público do Poder Judiciário Estadual	CNPJ: 02.292.266/0001-80
Telefone de Contato: (62) 3216-4130; (62) 3216-4165; (62) 3216-2000	
Endereço Eletrônico: secexecpres@tjgo.jus.br	
Página na Internet: https://www.tjgo.jus.br/	
Endereço Postal: Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.130-011	
Unidades Consolidadas/Agregadas	
Nome: Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP–PJ	
CNPJ: 02.050.330/0001-17	
Código SIOFI: 0452	

Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada:

Lei nº 12.986, de 31 de dezembro de 1996, alterada pela Lei 13.085, de 25 de junho de 1997 e Lei nº 20.673, de 20 de dezembro de 2019.

Outras normas estaduais ou federais, bem como atos normativos internos que regulamentam a atuação da Unidade Jurisdicionada:

Não se aplica

Manuais e Publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada:

Não se aplica

Fonte: Divisão de Contabilidade – Diretoria Financeira – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

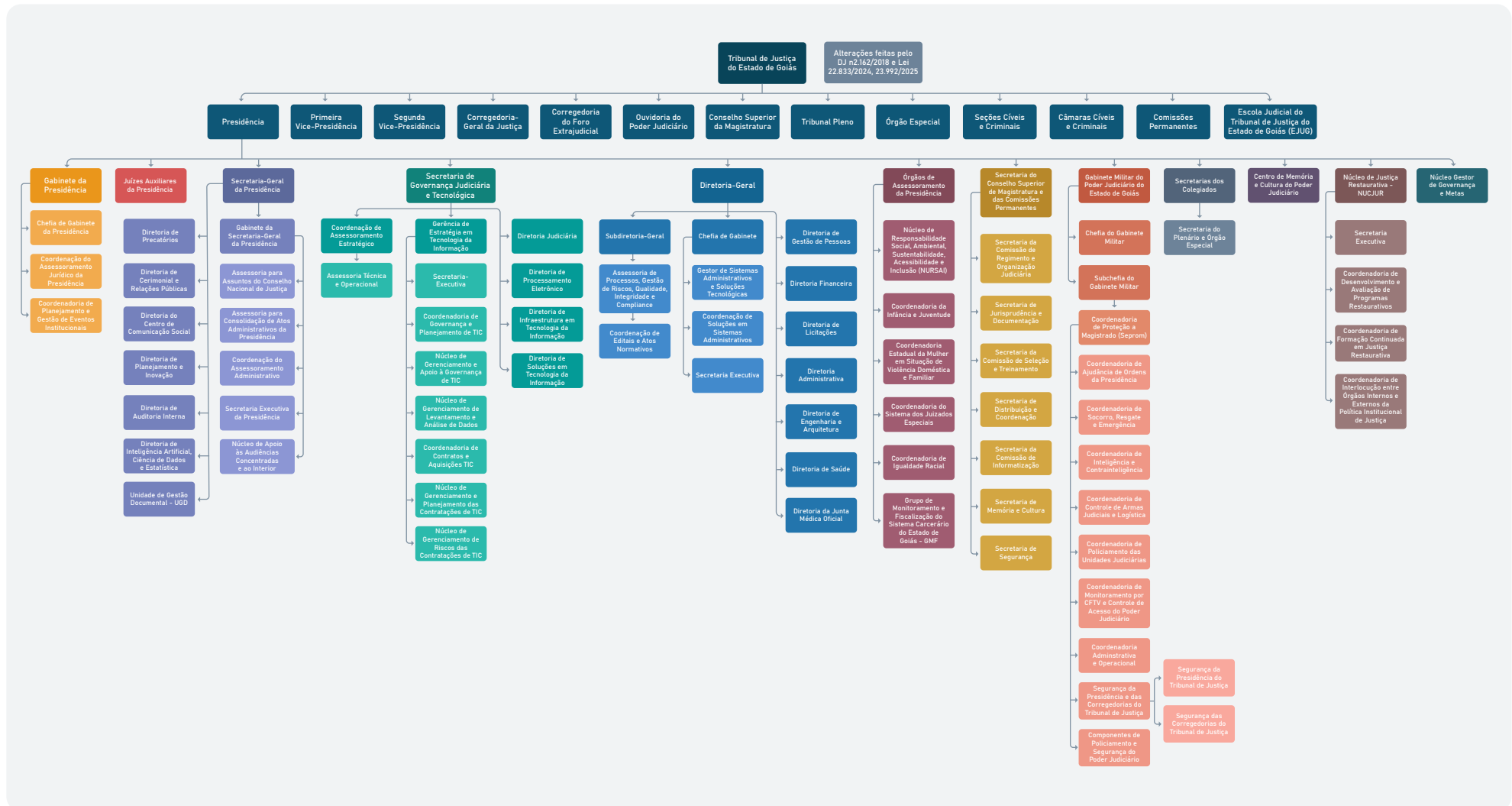
2.2. Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional está representada no organograma abaixo, elaborado em conformidade com o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, publicado em 12 de janeiro de 2022, com o Decreto Judiciário nº 2.162/2018 e suas posteriores alterações, bem como com as modificações introduzidas pela Lei Estadual nº 23.993/2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa permanente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

O referido organograma está disponível no sítio eletrônico do TJGO, no menu: Institucional > Organograma e Mapa de Contatos, ou diretamente por meio do seguinte endereço:

<https://www.tjgo.jus.br/index.php/institucional-menusuperior/mapa-de-contatos>

Figura 1 - Organograma do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

2.3. Principais Atribuições

Para instruir a presente seção, foram consideradas as unidades administrativas que se enquadram no conceito de estrutura organizacional e de governança, conforme a Resolução TCE nº 05/2018, que dispõe sobre os critérios para organização e apresentação da Prestação de Contas dos Gestores da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

2.3.1. Presidência

A Presidência constitui órgão de direção superior do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, exercida pelo Desembargador Presidente, a quem compete a condução administrativa, institucional e representativa do Poder Judiciário estadual, sem prejuízo das atribuições jurisdicionais e regimentais próprias do cargo.

No plano regimental, compete ao Presidente do Tribunal superintender os serviços judiciários, bem como representar o Poder Judiciário do Estado de Goiás, nos termos do art. 22, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça. As demais competências presidenciais encontram-se sistematizadas no mesmo art. 22, incisos I a XLII, abrangendo atribuições de direção, gestão administrativa, representação institucional, ordenação superior dos serviços, expedição de atos normativos internos e prática dos demais atos necessários ao regular funcionamento do Tribunal.

A estrutura organizacional vinculada à Presidência encontra-se prevista no art. 4º do Decreto Judiciário nº 2.162/2018, em sua versão consolidada, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Judiciário do Estado de Goiás. Essa estrutura deve ser compreendida em articulação com as competências regimentais do Presidente, de modo a conferir suporte técnico, administrativo e institucional ao exercício das funções superiores de direção do Tribunal.

a) Juízes(as) Auxiliares da Presidência

A Lei Estadual nº 16.167/2007 instituiu a estrutura auxiliar específica da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, inicialmente composta por três Juízes Auxiliares da Presidência, com a finalidade de conferir suporte técnico, administrativo e jurisdicional ao exercício das competências próprias da gestão superior do Poder Judiciário estadual.

Posteriormente, com a edição da Lei Estadual nº 21.268/2022, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás, a disciplina da matéria foi atualizada, passando o art. 27 a prever quatro funções de Juiz Auxiliar da Presidência, exercidas por três Juízes de Direito titulares da Comarca de Goiânia e por um Juiz de Direito titular de comarca de entrância inicial ou intermediária.

Nos termos dos §§ 1º e 2º do referido dispositivo, compete ao Presidente do Tribunal de Justiça a escolha dos Juízes Auxiliares da Presidência, cabendo ao respectivo ato presidencial disciplinar as atribuições e as responsabilidades inerentes às funções. Trata-se, portanto, de estrutura de assessoramento direto da Presidência, vinculada à necessidade de conferir maior racionalidade, especialização e eficiência ao desempenho das atividades administrativas, institucionais e jurisdicionais afetas à direção superior do Tribunal.

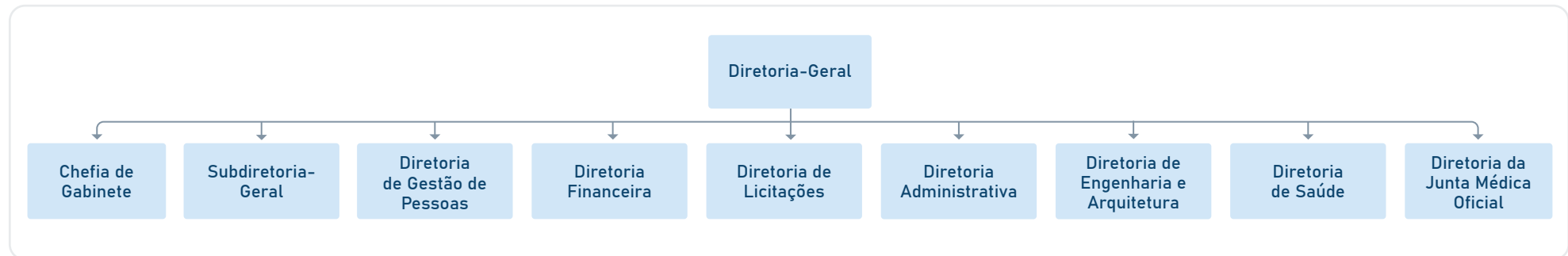
No biênio 2025/2027, essa disciplina encontra-se estabelecida pelo Decreto Judiciário nº 5.587/2025, que distribui as funções entre os Juízes e as Juízas Auxiliares da Presidência e regulamenta o respectivo âmbito de atuação.

b) Diretoria-Geral

A Diretoria-Geral constitui unidade integrante da estrutura administrativa permanente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, incumbida de exercer funções estratégicas de supervisão, planejamento, coordenação e orientação das Diretorias de Área que lhe são subordinadas, além de desempenhar a ordenação de despesas e as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

No plano normativo interno, as competências das unidades vinculadas à Diretoria-Geral encontram-se disciplinadas no art. 34 do Decreto Judiciário nº 2.162/2018, com as alterações promovidas pelo Decreto Judiciário nº 4.220/2024. A atual conformação da estrutura administrativa, por sua vez, está prevista no art. 6º do Decreto Judiciário nº 4.220/2024, com a redação conferida pelo art. 2º da Lei Estadual nº 23.993/2025, compreendendo as seguintes unidades:

Figura 2 - Organograma da Diretoria-Geral



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Essa configuração permite à Diretoria-Geral atuar de forma integrada com as unidades que lhe são vinculadas, assegurando coordenação administrativa, uniformidade de procedimentos e aderência às diretrizes superiores estabelecidas pela Presidência do Tribunal de Justiça.

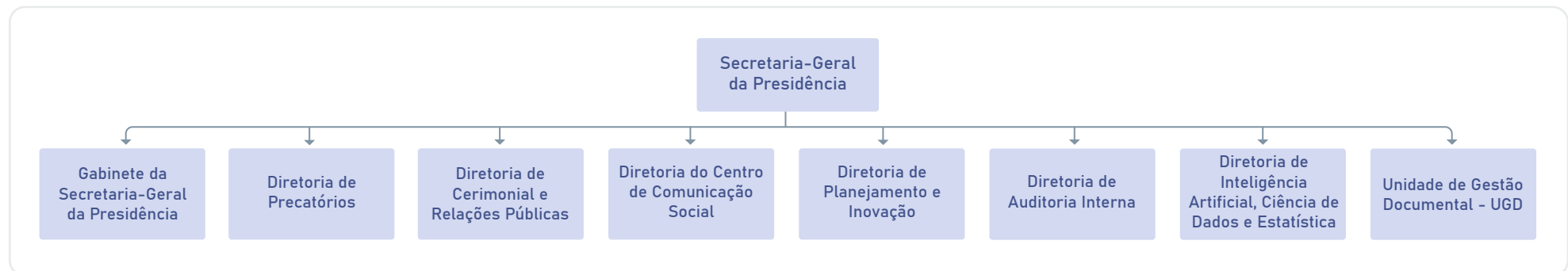
c) Secretaria-Geral da Presidência

A Secretaria-Geral da Presidência, estrutura administrativa permanente do TJGO, tem por finalidade supervisionar, coordenar e orientar as atividades

administrativas, de assessoramento e de planejamento do Gabinete da Presidência, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Presidente, nos termos do artigo 1º do Anexo II do Decreto Judiciário nº 2.162/2018.

As atribuições do cargo de Secretário-Geral da Presidência estão disciplinadas no Decreto Judiciário nº 2.162/2018, bem como no artigo 11, inciso I ao XIV da Lei Estadual nº 23.993/2025. Integram a Secretaria-Geral da Presidência:

Figura 3 - Organograma da Secretaria-Geral da Presidência



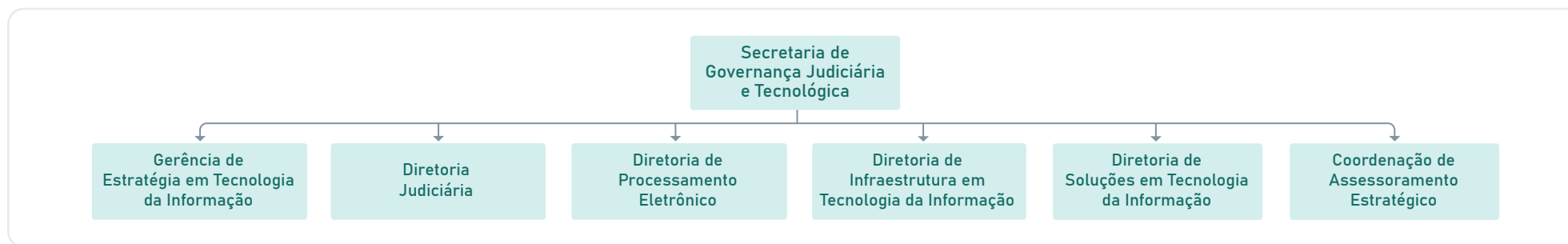
Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

d) Secretaria de Governança Judiciária e Tecnológica

A Secretaria de Governança Judiciária e Tecnológica, unidade administrativa vinculada à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, é responsável por articular, coordenar e supervisionar, no âmbito deste Tribunal, as atividades estratégicas e operacionais relacionadas à gestão judiciária e tecnológica.

A unidade foi instituída pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto Judiciário nº 579/2025, tendo suas competências delineadas no art. 6º do referido diploma, bem como no art. 12 da Lei Estadual nº 23.993/2025. Integram a sua estrutura administrativa:

Figura 4 - Organograma da Secretaria de Governança Judiciária e Tecnológica



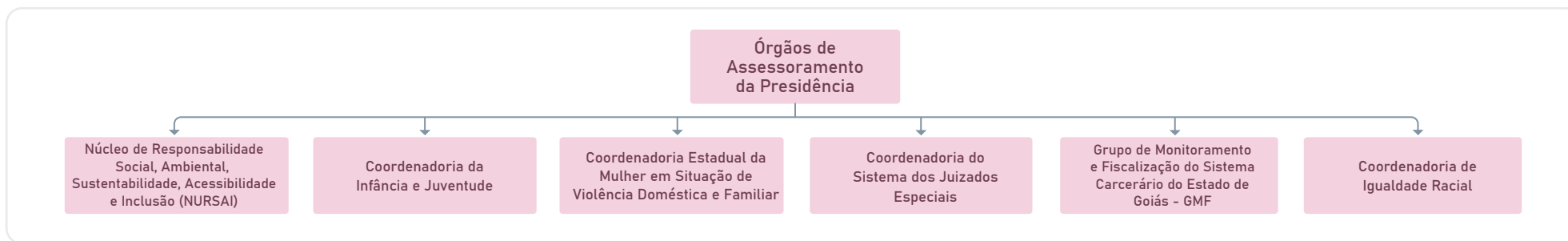
Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

e) Órgãos de Assessoramento da Presidência

Os órgãos de assessoramento da Presidência são unidades administrativas destinadas a prestar apoio direto ao Presidente nas matérias decorrentes de determinações legais e de recomendações do Conselho Nacional de Justiça. A

estrutura organizacional e as atribuições desses órgãos encontram-se disciplinadas nos artigos 272 a 304 do Decreto Judiciário nº 2.162/2018. São Órgãos de Assessoramento da Presidência:

Figura 5 - Organograma dos Órgãos de Assessoramento da Presidência



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

f) Secretaria do Conselho Superior da Magistratura e das Comissões Permanentes

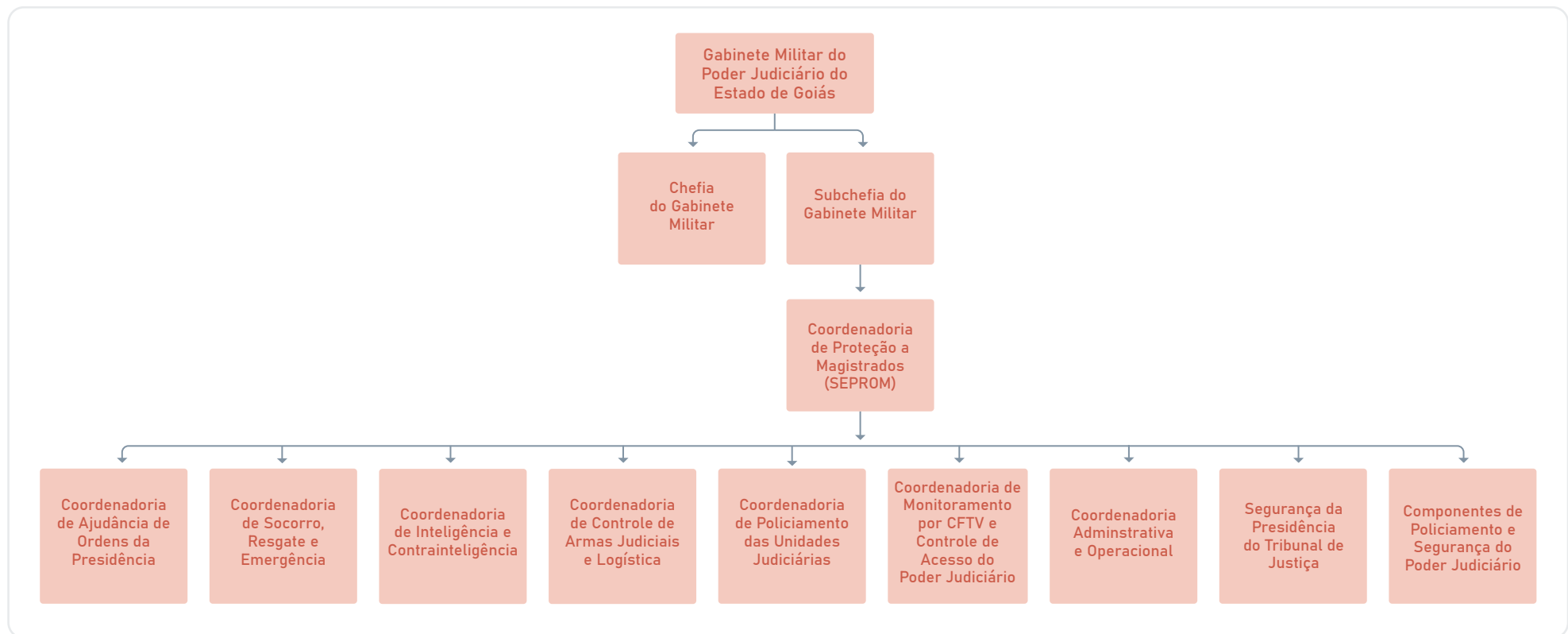
A Secretaria do Conselho Superior da Magistratura e das Comissões Permanentes é a unidade administrativa responsável por dirigir, orientar e executar as atividades relacionadas ao processamento dos feitos de competência do Conselho Superior da Magistratura e das Comissões Permanentes do TJGO. As atribuições do cargo de Secretário do Conselho Superior da Magistratura e das Comissões Permanentes estão previstas no artigo 308 do Decreto Judiciário nº 2.162/2018.

g) Gabinete Militar do Poder Judiciário do Estado de Goiás

O Gabinete Militar do Poder Judiciário do Estado de Goiás, órgão de representação militar junto à Presidência do TJGO, tem por atribuição analisar, planejar, coordenar, executar e fiscalizar as atividades de segurança institucional do Tribunal, além de assessorar a Presidência em matérias relacionadas a assuntos militares, segurança pública, segurança institucional e defesa civil.

A sua estrutura organizacional e atribuições encontram-se disciplinadas no Decreto Judiciário nº 1.276/2025, conforme detalhado a seguir:

Figura 6 - Organograma do Gabinete Militar do Poder Judiciário do Estado de Goiás



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

h) Secretaria dos Colegiados

A Secretaria dos Colegiados (Plenário e Órgão Especial) é a unidade administrativa incumbida de dirigir, orientar e executar as atividades relacionadas ao processamento dos feitos de competência do Plenário, desde a distribuição até a respectiva baixa. As atribuições do cargo de Secretário do Plenário e do Órgão Especial encontram-se previstas no artigo 306 do Decreto Judiciário nº 2.162/2018.

i) Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário do Estado de Goiás

O Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário é a unidade administrativa responsável por resgatar, investigar, conservar, preservar, comunicar e expor conjuntos e coleções de objetos e documentos de valor histórico e cultural relacionados à memória do Judiciário goiano, bem como por promover a pesquisa e a produção científica a ela correlata. A sua estrutura organizacional e as atribuições estão disciplinadas no artigo 338 do Decreto Judiciário nº 2.162/2018.

2.3.2. Primeira Vice-Presidência

A Primeira Vice-Presidência constitui órgão de direção integrante da estrutura institucional do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos termos do art. 25 da Lei Estadual nº 21.268/2022, com a redação conferida pela Lei Estadual nº 22.833/2024.

Suas atribuições legais encontram-se disciplinadas no art. 28 do referido diploma, competindo ao Primeiro Vice-Presidente, entre outras funções, presidir o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, auxiliar o Presidente do Tribunal no exercício de suas atribuições administrativas, substituindo-o nas ausências, férias, licenças, suspeições e impedimentos eventuais, coordenar os trabalhos da Assessoria Técnica para Assuntos Constitucionais e realizar o juízo de admissibilidade dos recursos interpostos ao Supremo Tribunal Federal e ao Superior Tribunal de Justiça, bem como resolver as questões suscitadas nessas insurgências.

O art. 29 da mesma Lei estabelece, ainda, que as demais atribuições e competências do Primeiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça são definidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, o qual disciplina a matéria nos arts. 23 e 24, incisos I a IV, complementando o regime jurídico-institucional aplicável à unidade.

2.3.3. Segunda Vice-Presidência

A Segunda Vice-Presidência constitui órgão de direção integrante da estrutura institucional do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos termos da disciplina introduzida pela Lei Estadual nº 22.833/2024 no Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás, Lei Estadual nº 21.268/2022.

Suas atribuições legais encontram-se previstas no art. 29-A da Lei Estadual nº 21.268/2022, com redação conferida pela Lei Estadual nº 22.833/2024, competindo ao Segundo Vice-Presidente, entre outras funções, exercer a Coordenação-Geral do Sistema dos Juizados Especiais, presidir a Turma de Uniformização dos Juizados Especiais, substituir o Primeiro Vice-Presidente nas hipóteses de afastamento, ausência ou impedimento eventual, bem como substituir o Presidente do Tribunal quando o Primeiro Vice-Presidente estiver impossibilitado de fazê-lo. A norma legal estabelece, ainda, que o Segundo Vice-Presidente integra o Conselho Superior da Magistratura.

O art. 29-B do mesmo diploma prevê que as demais atribuições e competências do Segundo Vice-Presidente serão definidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, o qual disciplina a matéria no art. 24-A, incisos I a V, complementando o regime jurídico-institucional aplicável à Segunda Vice-Presidência.

2.3.4. Corregedoria-Geral da Justiça

A Corregedoria-Geral da Justiça é o órgão competente para orientar, supervisionar, planejar, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades administrativas e judiciais no âmbito do primeiro grau de jurisdição. Sua estrutura organizacional e suas competências encontram-se disciplinadas nos arts. 8º a 28 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça e da Corregedoria do Foro Extrajudicial.

2.3.5. Corregedoria do Foro Extrajudicial

A Corregedoria do Foro Extrajudicial é o órgão competente para exercer a fiscalização disciplinar, o controle e a orientação dos serviços extrajudiciais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. As competências e a estrutura organizacional estão previstas nos artigos 29 a 38 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça e da Corregedoria do Foro Extrajudicial.

2.3.6. Ouvidoria do Poder Judiciário

A Ouvidoria do Poder Judiciário tem por missão atuar na comunicação direta com a sociedade, a fim de receber e analisar as manifestações dos cidadãos acerca das instituições e dos serviços judiciários, identificando as causas das questões suscitadas, com vistas à adoção de soluções que contribuam para o aprimoramento da prestação jurisdicional, especialmente quanto à acessibilidade, à celeridade e à efetividade na resolução dos conflitos sociais, nos termos do artigo 2º da Lei Estadual nº 17.630/2012. As suas competências estão disciplinadas no artigo 5º, incisos I a VII, da Lei Estadual nº 17.630/2012.

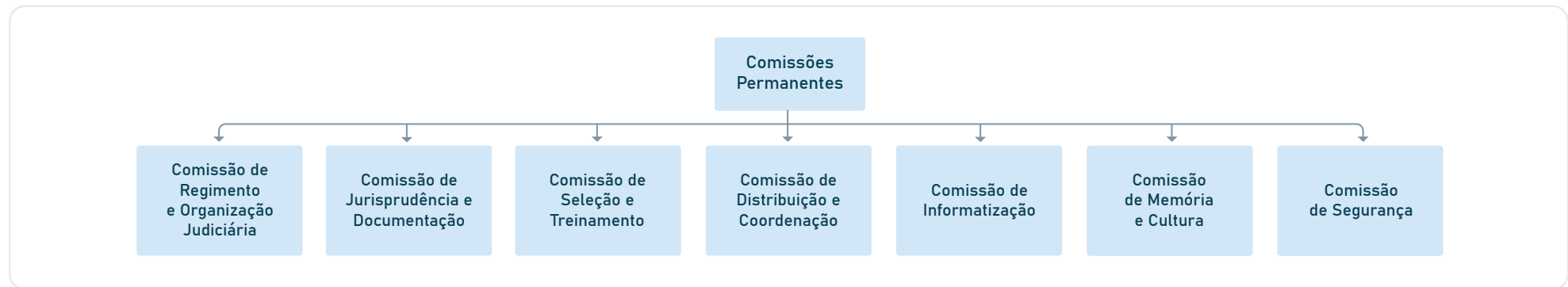
2.3.7. Conselho Superior da Magistratura

O Conselho Superior da Magistratura é o órgão responsável por dirigir, orientar e executar as atividades relacionadas ao processamento dos feitos de sua competência e das Comissões Permanentes deste Tribunal. As atribuições estão previstas no artigo 26 do Regimento Interno do TJGO, bem como no artigo 308 do Decreto Judiciário nº 2.162/2018.

2.3.8. Comissões Permanentes

As Comissões Permanentes são órgãos auxiliares do Poder Judiciário goiano, incumbidos de estudar e emitir pareceres acerca de matérias previamente definidas. Nos termos do artigo 33 do Regimento Interno do TJGO, são consideradas Comissões Permanentes:

Figura 7 - Organograma das Comissões Permanentes



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

2.3.9. Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (EJUG) tem por finalidade promover a formação e a capacitação de magistrados, servidores efetivos, cedidos e comissionados, bem como de demais colaboradores do Poder Judiciário do Estado de Goiás, mediante o planejamento e a execução de ações educativas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Administração do Tribunal.

Os objetivos institucionais da EJUG estão previstos no artigo 34-B, incisos I a VII, da Lei Estadual nº 22.833/2024, enquanto sua estrutura organizacional e atribuições estão disciplinadas nos artigos 311 a 337 do Decreto Judiciário nº 2.162/2018, bem como nos artigos 34-C a 34-E da Lei Estadual nº 22.833/2024.

A hand holding a dart, ready to throw it at a target. The background is a dark blue gradient. On the left side, there is a vertical decorative bar with various geometric shapes and colors (yellow, blue, green, white).

Referencial Estratégico

Capítulo 3 >>

3. Referencial Estratégico

3.1. Missão, Visão, Objetivos e Ambiente de Atuação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

A missão, visão e os valores institucionais do Poder Judiciário do Estado de Goiás estão alinhados às diretrizes nacionais fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como encontram-se descritos no Plano Estratégico 2021/2026 desta instituição:

Figura 8 - Missão, Visão e Valores



• Ambiente de atuação:

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com sede em Goiânia e jurisdição em todo o território estadual, é o órgão máximo do Poder Judiciário goiano, com competência definida na Constituição do Estado de Goiás e no Código de Organização Judiciária (Lei Estadual nº 21.268/2022).

3.2. Cadeia de Valor

Em observância ao Decreto Judiciário nº 1.691/2024, foi instituída a Cadeia de Valor do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, concebida como instrumento de representação sistêmica dos processos de trabalho institucionais, estruturados de forma lógica, integrada e interdependente, com vistas ao cumprimento da missão do Poder Judiciário estadual e à geração de valor público no âmbito de sua atuação administrativa e jurisdicional.

A concepção da Cadeia de Valor fundamenta-se na compreensão sistêmica da estratégia organizacional do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, especialmente a partir das declarações institucionais de missão, visão, valores e objetivos estabelecidos no Plano Estratégico vigente.

Sua estruturação também observa os macrodesafios definidos na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, instituída pela Resolução CNJ nº 325/2020, assegurando alinhamento entre os processos de trabalho do Tribunal, as diretrizes estratégicas nacionais e a entrega de valor público à sociedade.

Fonte: Diretoria de Planejamento e Inovação –Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Figura 9 - Cadeia de Valor

Cadeia de Valor dos Macroprocessos do TJGO

<p>Macroprocessos Finalísticos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Autuação e Distribuição de Processos e Recursos; • Julgamento de Processos Originários do 1º Grau; • Julgamento de Processos Originários do 2º Grau; • Julgamento de Recursos; 	<ul style="list-style-type: none"> • Análise de Admissibilidade de Recursos para Tribunais Superiores; • Preparo das custas processuais; • Acordo/Conciliação Processual e Pré-Processual
<p>Macroprocessos de Apoio</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Auditoria e Controle Interno; • Gestão da Comunicação; • Gestão TIC; • Gestão Documental e Memória; 	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de Contratação e Convênios; • Gestão Material, Patrimonial e Logística; • Gestão das Engenharias e Manutenção Predial; • Gestão Financeira e Contábil;
<p>Macroprocessos de Correição e Fiscalização</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Inspeções e correições; 	<ul style="list-style-type: none"> • Controle de atos normativos para o Poder Judiciário goiano;
<p>Macroprocessos de Governança</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Governança e Gestão Estratégica; • Planejamento e Orçamento; • Gestão de Pessoas; • Governança da Educação, Ensino e Treinamento; • Gestão Socioambiental; • Governança de TIC; • Gestão de Processos de Trabalho; 	<ul style="list-style-type: none"> • Relações Institucionais e Comunicação Social; • Gestão de Riscos e Integridade; • Prestação de Contas à Sociedade e outros Órgãos; • Gestão da Transparência e Ouvidoria; • Segurança Institucional.

Fonte: Diretoria de Planejamento e Inovação –Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

A atuação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no âmbito de sua Cadeia de Valor, organiza-se em quatro grupos principais de macroprocessos: os finalísticos, diretamente relacionados à prestação jurisdicional; os de apoio, destinados a assegurar as condições operacionais, administrativas, tecnológicas e estruturais necessárias ao funcionamento institucional; os de governança, voltados à formulação de diretrizes, estratégias, políticas e mecanismos de gestão; e os de correição e fiscalização, relacionados ao controle, à orientação, ao acompanhamento e à fiscalização das atividades institucionais sujeitas à atuação correicional.

3.3. Desdobramento da Cadeia de Valor

O desdobramento da Cadeia de Valor do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás articula os elementos estratégicos e operacionais da atuação institucional em duas frentes complementares, ambas orientadas pela missão, pela visão e pelos valores do Poder Judiciário estadual:

3.3.1. Atendimento das Demandas da Sociedade e do Poder Judiciário Goiano:

Compreende o conjunto de iniciativas voltadas à gestão eficiente dos recursos institucionais, à modernização tecnológica, ao aprimoramento dos serviços judiciários e à promoção da celeridade na prestação jurisdicional. Essa frente de atuação busca ampliar a efetividade das entregas institucionais e o impacto social do Poder Judiciário goiano, contribuindo para a concretização da dignidade da pessoa humana, do acesso à justiça e da prestação jurisdicional adequada ao cidadão e à cidadã.

Nesse contexto, assume especial relevância a atuação do Tribunal em áreas sensíveis e de elevada repercussão social, como o sistema carcerário e o sistema socioeducativo, nas quais a articulação entre eficiência administrativa, governança institucional, tecnologia e compromisso social revela-se essencial para o fortalecimento da justiça, da cidadania e da proteção de direitos fundamentais.

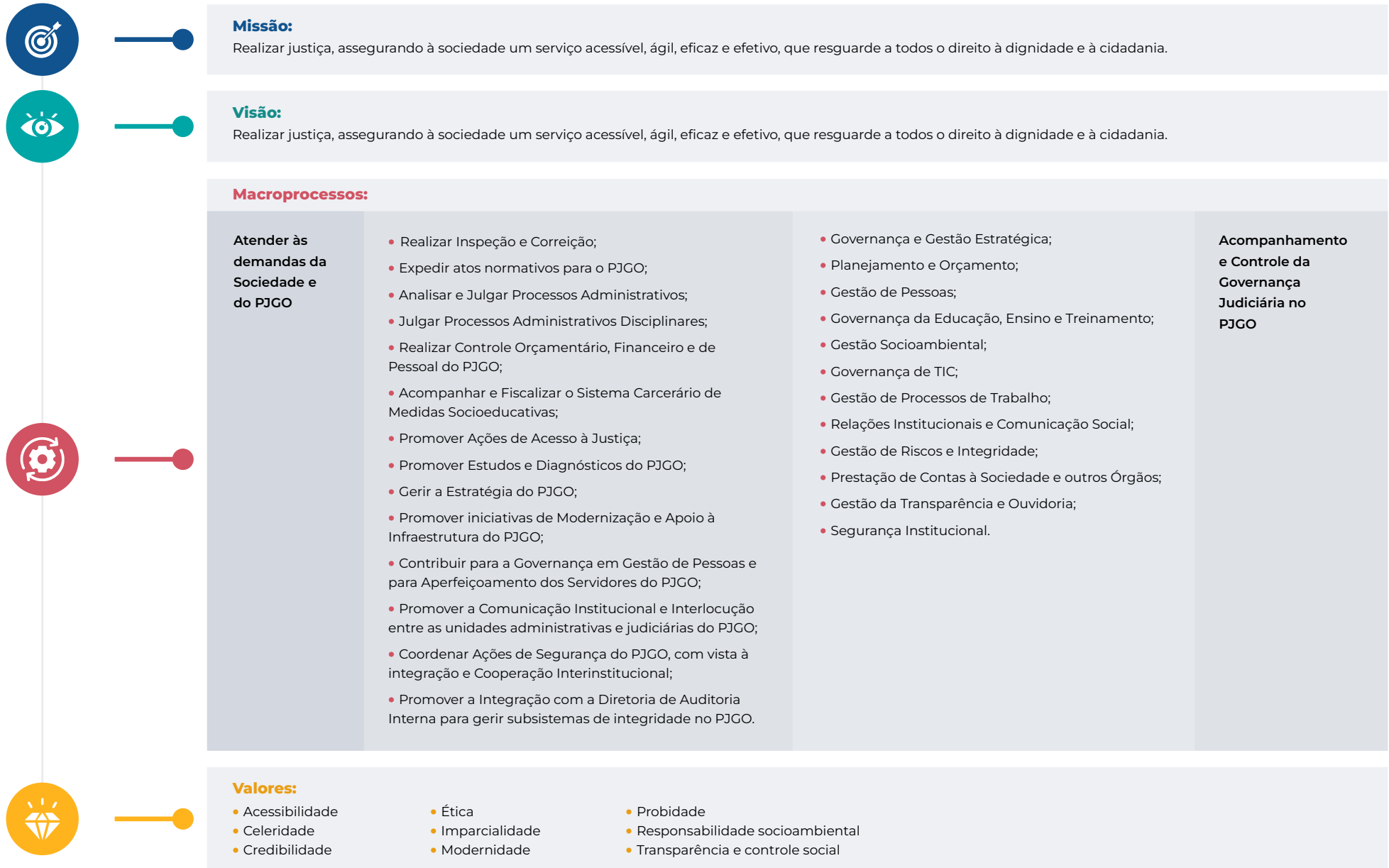
3.3.2. Acompanhamento e Controle da Governança Judiciária:

Compreende o conjunto de mecanismos estratégicos voltados ao acompanhamento, ao controle e ao aperfeiçoamento da governança judiciária no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com foco na sustentabilidade institucional, na transparência, na integridade, na gestão

orientada por evidências e na educação continuada.

Essa frente de atuação constitui suporte essencial ao fortalecimento da capacidade institucional do TJGO, na medida em que contribui para o aprimoramento do planejamento orçamentário, da governança de tecnologia da informação, da gestão de processos e da racionalização dos fluxos de trabalho. Ao promover maior integração entre planejamento, controle, inovação e gestão do conhecimento, favorece a modernização dos serviços, a otimização das rotinas administrativas e jurisdicionais e o incremento da confiança pública na atuação do Poder Judiciário goiano.

Figura 10 - Desdobramento da Cadeia de Valor do TJGO



Fonte: Diretoria de Planejamento e Inovação –Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

3.4. Fornecedores e Usuários/Clientes do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

O mapeamento das partes interessadas constitui elemento estratégico para o aperfeiçoamento da gestão institucional, a adequada identificação das necessidades dos públicos envolvidos e o fortalecimento dos mecanismos de governança, transparência e controle. No âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, essa identificação permite compreender, de forma estruturada, a relação entre os fornecedores de bens e serviços, as unidades internas responsáveis pela gestão administrativa e orçamentária e os diversos usuários dos serviços prestados pelo Poder Judiciário.

Nesse contexto, inserem-se, entre os fornecedores, aqueles que atuam em áreas essenciais ao funcionamento institucional, especialmente nos segmentos de logística, infraestrutura, tecnologia, orçamento, contratações e

apoio administrativo. De outro lado, figuram como usuários dos serviços judiciários e administrativos magistrados e magistradas, servidores e servidoras, membros do Ministério Público, da Advocacia Pública, da Defensoria Pública, advogados e advogadas, jurisdicionados e jurisdicionadas, além da sociedade em geral.

A adequada articulação entre essas partes interessadas contribui para o aprimoramento dos fluxos de trabalho, a qualificação da gestão de demandas, a otimização da tramitação processual e administrativa e o fortalecimento da integridade institucional. Ao reconhecer os diferentes públicos que interagem com sua estrutura, o Tribunal amplia sua capacidade de planejamento, resposta e controle, promovendo uma atuação mais eficiente, transparente e orientada à prestação jurisdicional célere, efetiva e comprometida com a dignidade da pessoa humana e a cidadania.

Figura 11 - Fornecedores e Usuários/Clientes do TJGO



Fonte: Diretoria de Planejamento e Inovação – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

A consolidação das saídas completa a Cadeia de Valor institucional ao converter macroprocessos em entregas concretas à sociedade, assegurando a estabilidade institucional por meio de atos normativos e de modelos operacionais parametrizados. Ademais, abrange a eficiência e a transparência na gestão, nos fluxos financeiros e no processamento de pagamentos, inclusive de pessoal e indenizações, refletindo uma governança sólida e responsável.

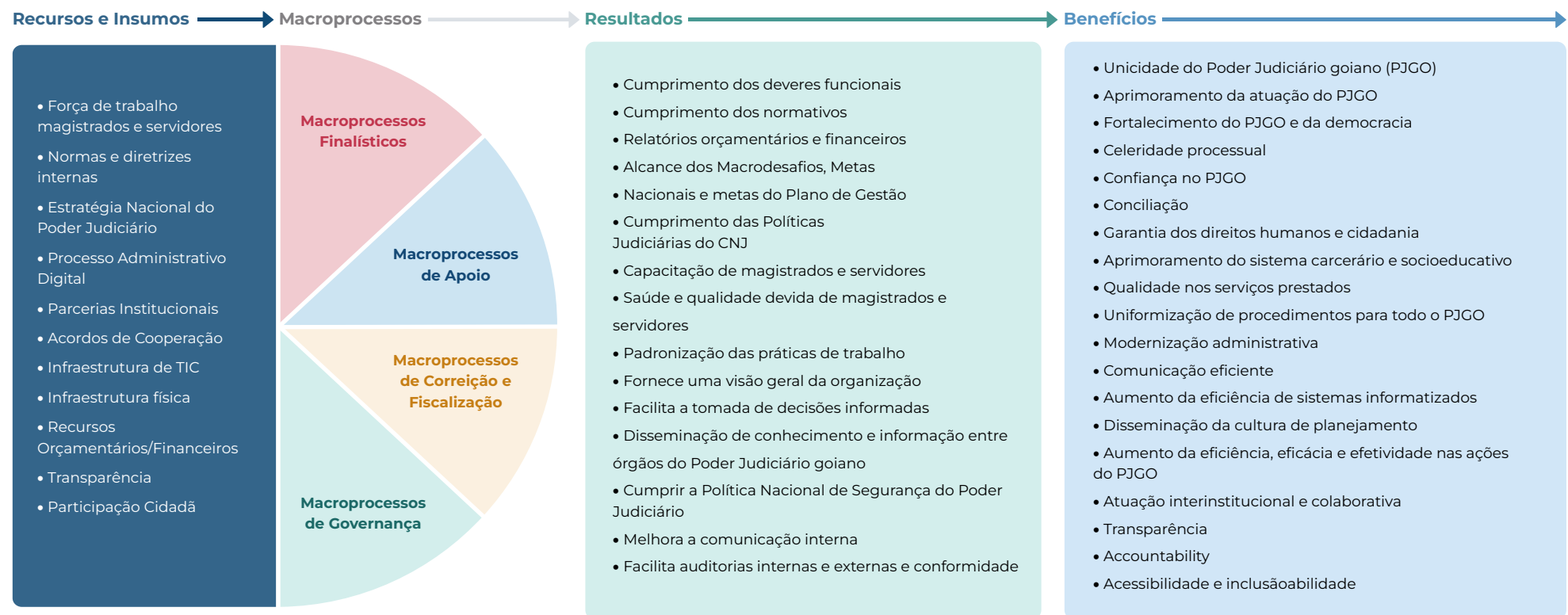
3.5. Modelo de Negócio

O Modelo de Negócio do TJGO organiza-se por meio de um fluxo lógico de geração de valor, que se inicia com a mobilização de recursos e insumos

estratégicos. Essa base sustenta a operação institucional por meio da atuação de magistrados e servidores, apoiada por normas internas, infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação e recursos orçamentários.

Elementos como transparência, integridade, participação cidadã e controle social são incorporados desde as fases iniciais de planejamento e estruturação dos processos institucionais, de modo a assegurar que os recursos tecnológicos, humanos e organizacionais estejam alinhados às diretrizes estratégicas do Poder Judiciário, às políticas internas de governança e às orientações expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Figura 12 - Modelo de Negócio do TJGO



Fonte: Diretoria de Planejamento e Inovação – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Os macroprocessos desempenham função central na transformação desses insumos em resultados e benefícios concretos para a sociedade, abrangendo desde ganhos de eficiência operacional interna, como o cumprimento de metas institucionais e a modernização administrativa, até a entrega de serviços com elevado impacto social.

Como resultado, a atuação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás reflete-se em benefícios concretos à sociedade goiana, mediante a promoção da pacificação social, o aprimoramento da celeridade processual, a ampliação das condições de acessibilidade e o fortalecimento da tutela efetiva dos direitos fundamentais.

3.6. Valor Público Gerado

Com a missão precípua de realizar justiça, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás desenvolveu, ao longo de 2025, um conjunto expressivo de ações voltadas ao aprimoramento da celeridade, da eficiência e da efetividade da

prestação jurisdicional, com foco na ampliação da capacidade de resposta às demandas submetidas ao Poder Judiciário goiano.

Esse esforço institucional refletiu-se em resultados concretos e mensuráveis. No período, foram julgados mais de 1,2 milhão de processos e baixados mais de 1,4 milhão, números que evidenciam o compromisso do TJGO com a redução do acervo, a racionalização dos fluxos de trabalho e a entrega de respostas jurisdicionais mais céleres e efetivas à sociedade.

Os resultados alcançados revelam o relevante valor público gerado pela atuação do Tribunal, especialmente ao demonstrar a convergência entre produtividade, governança, planejamento estratégico e compromisso com a melhoria contínua dos serviços judiciários. Esse desempenho institucional foi reconhecido nacionalmente com a concessão, pelo quarto ano consecutivo, do Selo Diamante no Prêmio CNJ de Qualidade, distinção conferida pelo Conselho Nacional de Justiça aos tribunais que se destacam em critérios relacionados à governança, produtividade, transparência, gestão de dados, tecnologia e excelência administrativa.

Figura 13 - Valor Público Gerado em 2025



Fonte: Diretoria de Planejamento e Inovação – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Fonte dos dados:

Diretrizes Estratégicas:

http://docs.tjgo.jus.br/institucional/gestaoestrategica/PE_2021_2026.pdf
https://docs.tjgo.jus.br/institucional/gestaoestrategica/pesquisa/monitoramento_pe21_26.html

Dados Processuais (Entrada e Resultados):

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

Dados de Pessoal (Magistrados e Servidores) – Anexo V – Resolução CNJ nº 102 – Quadro de Servidores e Magistrados Ativos em 2025:

https://gestaodepessoas.tjgo.jus.br/transparencia/tb_anexo_vs_e

Módulo de Produtividade Mensal – Pessoal:

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-mpm-pessoal/?idU=1>

Despesas:

401 Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça e 452 Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP-PJ:

<https://transparencia.tjgo.jus.br/gestao-orcamentaria/mapa-demonstrativo-execucao-orcamentaria>

3.7. Planejamento Estratégico, Plano de Longo Prazo e de Curto Prazo

O Plano e a Gestão Estratégica deste Poder Judiciário estão organizados em dois instrumentos complementares: o Plano Estratégico de longo prazo, referente ao sexênio 2021–2026, e o Plano de Gestão, de caráter bienal, atualmente correspondente ao período 2025–2027. Ambos estão alinhados às diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ nº 325/2020 (Estratégia Nacional do Poder Judiciário) e na Resolução TJGO nº 158/2021.

Construído sob a metodologia Balanced Scorecard (BSC), e ancorado aos Macrodesafios do Judiciário Nacional, o Plano Estratégico do TJGO para o sexênio 2021/2026, conta com 3 perspectivas, 12 objetivos estratégicos, além de indicadores, metas, projetos e ações estratégicas elaborados a cada biênio e consolidado no Plano de Gestão publicado bienalmente.

Para o ciclo 2021/2026 foram definidos os seguintes Macrodesafios/Objetivos e respectivos Indicadores do Poder Judiciário goiano:

- 1. Macrodesafio: Garantir os Direitos Fundamentais**
 - 1.a.** Indicador: Índice de Acesso à Justiça – 67,90%
- 2. Macrodesafio: Fortalecer a Relação Institucional do Judiciário com a Sociedade**
 - 2.a.** Indicador: Pesquisa de Avaliação do Poder Judiciário – Ainda não aplicada
 - 2.b.** Indicador: Índice de Transparência – 97,18%
- 3. Macrodesafio: Promover a Agilidade e a Produtividade na Prestação Jurisdicional**
 - 3.a.** Indicador: Índice de Atendimento à Demanda – 106,02%
 - 3.b.** Indicador: Taxa de Congestionamento na Execução Fiscal – 48,81%
 - 3.c.** Indicador: Taxa de Congestionamento Líquida – 34,80%
- 4. Macrodesafio: Enfrentar a Corrupção, a Improbidade Administrativa e os Ilícitos Eleitorais**
 - 4.a.** Indicador: Tempo Médio dos Processos Pendentes de Improbidade, Corrupção – 733,73 dias
- 5. Macrodesafio: Prevenir Litígios e Adotar Soluções Consensuais para os Conflitos**
 - 5.a.** Indicador: Índice de realização de audiências nos CEJUSCs – 35,04%
- 6. Macrodesafio: Consolidar o Sistema de Precedentes Obrigatórios**
 - 6.a.** Indicador: Tempo Médio entre a Afetação/Admissão e a Publicação do Acórdão de Mérito nos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) – 1,10
- 7. Macrodesafio: Promover a sustentabilidade**
 - 7.a.** Indicador: Índice de Desempenho de Sustentabilidade – 72,65%.
- 8. Macrodesafio: Aperfeiçoar a Gestão da Justiça Criminal**
 - 8.a.** Indicador: Tempo Médio dos Processos Criminais Pendentes na Fase de Conhecimento – 520,08 dias
- 9. Macrodesafio: Aperfeiçoar a Gestão Administrativa e a Governança Judiciária**
 - 9.a.** Indicador: Índice de desempenho nos eixos Governança e Qualidade da informação no Prêmio CNJ de Qualidade – 90,30%
- 10. Macrodesafio: Aperfeiçoar a Gestão de Pessoas**

- 10.a.** Indicador: Percentual de Qualidade de Vida – 164%
- 10.b.** Indicador: Índice de Capacitação de Magistrados e Magistradas – 80,88%
- 10.c.** Indicador: Índice de Capacitação de Servidoras e Servidores – 61,73%

11. Macrodesafio: Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira

- 11.a.** Indicador: Índice de Dotação para Despesas Obrigatórias – 69,72%
- 11.b.** Indicador: Índice de execução das Dotações para Despesas discricionárias – 95,71%

12. Macrodesafio: Fortalecer a Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

- 12.a.** Indicador: iGovTIC-Jud – 90,54%

Fonte das Informações:

Plano Estratégico 2021/2026

http://docs.tjgo.jus.br/institucional/gestaoestrategica/PE_2021_2026.pdf

Monitoramento do Plano Estratégico:

https://docs.tjgo.jus.br/institucional/gestaoestrategica/pesquisa/monitoramento_pe21_26.html

Resolução TJGO nº 158/2021 - Dispõe sobre o Planejamento e Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás e dá outras providências:

<https://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/586045> (link direto da resolução)

<http://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/585632> (link do diário)

3.8. Plano ou Programa Nacional e Estadual Vinculado

3.8.1. Estratégia Nacional do Conselho Nacional de Justiça

O TJGO mantém-se alinhado às disposições da Resolução CNJ nº 325/2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o ciclo 2021-2026. Nela estão definidos o conteúdo temático dos Macrodesafios e das diretrizes estratégicas nacionais do Poder Judiciário. Além disso, obedece aos preceitos constantes da Resolução CNJ nº 195/2014, que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus.

Fonte das Informações:

Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021/2026:

[Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 - Portal CNJ](#)

Resolução CNJ nº 325/2020:

<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3365>

Resolução CNJ nº 195/2014:

<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2022>

3.8.2. Plano Plurianual do Governo do Estado de Goiás

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental do Estado de Goiás utilizado para definir as prioridades, metas e objetivos da administração pública para um período de quatro anos. No PPA 2024/2027, este Poder Judiciário atuou no âmbito do Programa Defesa da Sociedade, contemplando uma iniciativa e três produtos, estruturados conforme descrito a seguir:

Programa: Defesa da Sociedade

- Iniciativa: Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional
- Produto: Gestão da Iniciativa Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional
- Produto: Resolução da Demanda Judicial
- Produto: Magistrados e Servidores Capacitados

3.9. Principais Atividades/Produtos Entregues à Sociedade

- Resolução de conflitos e prevenção de litígios;
- Processos sentenciados e julgados;
- Informações acessíveis e transparentes publicadas no site do TJGO;
- Sistemas confiáveis e acessíveis.



Principais Ações e Resultados

Capítulo 4 >>

4. Principais Ações e Resultados

Neste item, são apresentados os principais resultados alcançados e as ações desenvolvidas no âmbito judicial e administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. As iniciativas descritas e os dados consolidados refletem o desempenho institucional no período, evidenciando os avanços obtidos na prestação jurisdicional, na gestão administrativa, no planejamento e na execução das atividades de suporte ao funcionamento do Poder Judiciário goiano, em alinhamento às diretrizes estratégicas estabelecidas.

4.1. Principais Ações e Resultados da Área Judicial e Institucional

4.1.1. Programa Defesa da Sociedade

a) Iniciativa – Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

Quadro 2 – Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

Código/Iniciativa		10004 – Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional	
Execução Física da Iniciativa			
Produto/Entrega	Unidade de Medida	Meta	
		Prevista	Realizada
Gestão da Iniciativa Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional*	Und.	1	1
Resolução da Demanda Judicial	Dias	900	632,16
Magistrados e Servidores Capacitados** (descontinuado)	Pessoas	4.790	5.692
Magistrados e Servidores Capacitados	Percentual	80	62,80

Fonte: Diretoria de Planejamento e Inovação – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Os resultados dos produtos correspondem à execução apurada no exercício de 2025. Para fins de análise, a meta prevista refere-se ao quantitativo originalmente definido no planejamento do Plano Plurianual, elaborado em 2024 no Sistema SIPLAM, ao passo que a meta realizada representa o resultado efetivamente alcançado durante o exercício avaliado.

***Nota 1:** Embora o Produto Gestão da Iniciativa Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional não esteja publicado no documento oficial do PPA 2024/2027, por se tratar de um Serviço que conforme definição do Manual de elaboração do PPA é “Resultado de uma iniciativa que, por sua natureza gerencial, não precisa ser mensurado financeiramente dentro do PPA, apenas fisicamente. Por consequência, não terá metas”, ainda assim é monitorado mensalmente e seu indicador informado no SIPLAM.

****Nota 2:** Em decorrência da revisão do PPA e da descontinuidade do produto, realizada em maio de 2025, considera-se que a entrega até maio/2025 atingiu 100% da meta física, para fins de monitoramento.

4.1.2. Produto: Gestão da Iniciativa - Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

Trata-se de um produto apenas para gestão da iniciativa, não contendo metas ou realizações.

4.1.3. Produto: Resolução da Demanda Judicial

Indicador: tempo médio de julgamento das ações judiciais

Descrição do indicador: mensura o tempo médio entre a data de distribuição e a data do primeiro julgamento do processo judicial. São considerados para o cálculo todos os processos julgados no período de avaliação do PPA 2024/2027.

Como medir: tempo médio de julgamento = somatório dos dias entre a data de distribuição e a data do primeiro julgamento de todos os processos com primeiro julgamento no período / soma dos processos com primeiro julgamento no período de referência.

Polaridade: quanto menor o resultado, melhor o desempenho.

Periodicidade: mensal

Fonte da Informação: Diretoria de Planejamento e Inovação

Memória de Cálculo:

- Total de dias: 1.127.924.626
- Processos Julgados no período: 1.784.227
- Tempo médio = 632,16

Ações realizadas:

O conjunto de ações e projetos realizados em 2025 converge para os indicadores de desempenho deste Tribunal, que evidenciam avanços significativos na eficiência jurisdicional em comparação com o ano anterior. Destaca-se a redução de 17,9% no tempo médio de julgamento, que passou de 770,14 para 632,16 dias, bem como a diminuição de 14,4% na taxa de congestionamento, de 50,65% para 43,38%.

Esse desempenho é sustentado por expressivo aumento de produtividade, evidenciado pelo crescimento de 14,7% no número de decisões, que superaram a marca de 3 milhões em 2025, e pela elevação de 44,1% no índice de conciliação, que passou de 13,25% para 19,09%.

Quadro 3 – Comparativo dos principais resultados institucionais alcançados nos exercícios de 2024 e 2025

Indicadores	2025	2024	Variação
Tempo médio de julgamento	632,16	770,14	-17,92%
Sentenças	1.247.042	1.276.222	-2,29%
Decisões	3.021.869	2.648.294	14,10%
Casos novos	1.302.977	1.250.307	4,21%
Processos baixados	1.422.116	1.341.782	6%
Audiências	360.985	350.216	3,07%
Conciliações	230.556	220.242	4,68%
Taxa de congestionamento	43,91%	50,65%	-13,30%
Índice de conciliação	15,76%	13,25%	19%

Fonte: Diretoria de Planejamento e Inovação – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Programa Justiça Ativa

O Programa Justiça Ativa tem por objetivo geral a redução do acervo processual, com ênfase na realização de audiências e na prolação de sentenças em comarcas com elevado volume de processos, especialmente naquelas em que as partes sejam beneficiárias da justiça gratuita.

Dados de 2025:



Programa Acelerar Previdenciário

O Programa Acelerar Previdenciário promove a realização de mutirões de audiências com o objetivo de conferir maior celeridade à tramitação de processos previdenciários, tais como os relativos a auxílio-doença e aposentadoria, especialmente em comarcas com elevado volume de demandas repetitivas.

Dados de 2025:



Programa Pró-Júri

O Programa Pró-Júri busca agilizar os julgamentos das ações penais com a decisão de pronúncia já proferida e aguardando a realização das sessões de julgamento pelo Tribunal do Júri.

Dados de 2025:



Figura 14 - Apresentação de resultados dos programas Pró-Júri, Acelerar Previdenciário e Justiça Ativa



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Programa Justiça Itinerante

O Programa Justiça Itinerante foi instituído com o objetivo de assegurar o pleno acesso à Justiça, por meio da oferta de serviços judiciais e sociais em localidades nas quais pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, social, geográfica ou de outra natureza enfrentam obstáculos significativos para acessar o sistema de Justiça, nos termos da Resolução CNJ nº 460/2022.

No exercício de 2025, o programa atendeu à comunidade de Niquelândia, no mês de novembro, reafirmando sua abrangência e capacidade de adaptação às demandas territoriais, especialmente no que se refere aos povos tradicionais da região. A referida edição destacou-se pela elevada capilaridade, diversidade de serviços ofertados e amplo alcance comunitário:

- Parcerias institucionais: 14 instituições parceiras mobilizadas;
- Diversidade de serviços: 52 modalidades de atendimentos oferecidos;
- Volume total de atendimentos: 3.700 assistências prestadas à comunidade.

A atuação processual durante o evento demonstrou alta resolutividade, com foco na pacificação social e na celeridade dos feitos:



Figura 15 - Programa Justiça Itinerante



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Projeto Apoiar

O Projeto Apoiar foi instituído pelo TJGO com a finalidade de disponibilizar força de trabalho específica, composta por magistrados e servidores, para atuação extraordinária e temporária em unidades judiciárias previamente selecionadas com base em relatórios estatísticos da Presidência ou da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

O projeto foi lançado em maio de 2025 e, em sua fase piloto, implementada em julho do mesmo ano, teve como unidade contemplada a comarca de Aparecida de Goiânia. Nessa ocasião, a força-tarefa constituída produziu 2.924 atos judiciais, dos quais 2.600 corresponderam a sentenças.

Figura 16 - Projeto Apoiar – Comarca de Aparecida de Goiânia



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Programa Mais Justiça em Anápolis

A ação ocorreu na sede da Prefeitura Municipal da cidade de Anápolis. A iniciativa, que conta com uma rede de instituições parceiras, ofereceu, em um único espaço, serviços gratuitos de cidadania, saúde e orientação jurídica, ampliando o acesso à Justiça de forma rápida, eficiente e humanizada.

Programa Mais Justiça – Pessoa Idosa

Em setembro de 2025, foi realizada a edição especial do Projeto Mais Justiça, Pessoa Idosa, no município de Cavalcante, como parte da programação do “Mês da Presidência em Cavalcante”.

A iniciativa teve por finalidade promover cidadania, acesso a serviços essenciais e proteção de direitos fundamentais da população local, com atenção especial às pessoas idosas. A ação ocorreu no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, SCFV, e contou com a participação de diversos

órgãos e instituições parceiras, responsáveis pela oferta gratuita de atendimentos especializados em diferentes áreas, incluindo orientação jurídica, solicitação de aposentadoria, emissão de documentos de identidade e CPF, atendimento odontológico e oftalmológico, além da doação de óculos.

Com essa atuação integrada, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás reforçou seu compromisso com a aproximação do Poder Judiciário da sociedade, especialmente em localidades que demandam maior presença institucional e maior articulação de políticas públicas voltadas à inclusão, à dignidade e ao acesso efetivo a direitos.

Figura 17 - Programa Mais Justiça – Pessoa Idosa



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Figura 18 - Programa Mais Justiça – Pessoa Idosa



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Figura 19 - Programa Mais Justiça – Pessoa Idosa



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

PopRuaJud: Inclusão e Cidadania

O PopRuaJud é uma iniciativa instituída pelo Conselho Nacional de Justiça com o objetivo de ampliar o acesso à Justiça e promover a inclusão social de pessoas em situação de rua, mediante atuação articulada entre o Poder Judiciário, órgãos públicos, instituições parceiras e entidades da sociedade civil.

No exercício de 2025, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por meio do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, Nupemec, promoveu três edições da iniciativa no Estado, consolidando a atuação institucional voltada à garantia de direitos, à cidadania e ao atendimento humanizado de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

A 4ª edição do PopRuaJud foi realizada no mês de junho, no Estádio Olímpico Pedro Ludovico Teixeira, em Goiânia, ocasião em que foram contabilizados 1.683 atendimentos. A 5ª edição ocorreu no mesmo local e registrou 1.078 atendimentos. Já a 6ª edição foi promovida no Centro de Cultura e Lazer José Barroso, situado no Residencial Village Garavelo, no município de Aparecida de Goiânia.

As ações realizadas demonstram o compromisso do TJGO com a aproximação do Poder Judiciário da população em situação de rua, mediante oferta integrada de serviços, orientação, acolhimento e encaminhamentos institucionais, contribuindo para a efetivação do acesso à Justiça e para o fortalecimento de políticas públicas de inclusão social.

Figura 20 - Projeto PopRuaJud



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Figura 21 - Projeto PopRuaJud



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Figura 22 - PopRuaJud: TJGO e parceiros assinam termo de cooperação para ampliar acesso à justiça



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Projeto Raízes Kalungas

O Projeto Raízes Kalungas constitui ação estratégica do Poder Judiciário do Estado de Goiás, orientada ao fortalecimento da cidadania em comunidades quilombolas da região nordeste do Estado, com foco na inclusão social, na educação em direitos, na promoção da dignidade humana e na ampliação do acesso à Justiça.

No exercício de 2025, diversas frentes de atuação foram desenvolvidas com o objetivo de consolidar o projeto e ampliar sua capacidade de entrega institucional. Nesse contexto, mediante articulação e apoio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a Receita Federal promoveu a destinação de bens apreendidos em operações fiscais à Associação Quilombo Kalunga, AQK, parceira da iniciativa, compreendendo sete equipamentos de transmissão, entre os quais retroprojetores e datashows. A medida contribuiu para o fortalecimento da infraestrutura comunitária e para o apoio a atividades educativas, institucionais e de mobilização social no território Kalunga.

Também no âmbito do projeto, o município de Cavalcante foi contemplado com duas obras relevantes para o fortalecimento da segurança pública local, consistentes na construção das novas sedes da Polícia Militar e da Polícia Civil. As obras foram realizadas a partir da destinação de valores oriundos de penas pecuniárias, em iniciativa formalizada em solenidade realizada no Salão Nobre da Presidência do TJGO, conduzida pelo Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Leandro Crispim. A medida reforça a atuação interinstitucional do Poder Judiciário na aplicação socialmente relevante de recursos provenientes de prestações pecuniárias, contribuindo para a melhoria da infraestrutura pública, para o fortalecimento das políticas de segurança e para o atendimento das necessidades da comunidade local.

Ainda no escopo da iniciativa, foi realizada, em setembro de 2025, no município de Cavalcante, a segunda edição do “Mês da Presidência em Cavalcante”, ação estruturante do Projeto Raízes Kalungas. A programação reuniu atividades de natureza institucional, social, educativa e cidadã, voltadas à aproximação do Poder Judiciário da população local e ao fortalecimento de políticas públicas em território quilombola, destacando-se, entre elas:

- Realização do “Mutirão de Direitos ao Alcance de Todos”;
- Reinauguração do Ponto de Inclusão Digital (PID) em Monte Alegre;
- Entrega de um veículo à comarca de Cavalcante com o objetivo de

ampliar o acesso da população, especialmente das comunidades quilombolas, aos serviços do Judiciário;

- Atendimento à população idosa da comunidade, com oferta de serviços de saúde especializados, como consultas médicas, odontológicas e fisioterapia;
- Prestação de serviços de saúde na Unidade de Saúde da Família do Engenho I, com atendimentos em diversas especialidades e distribuição de kits de higiene bucal, realizados por uma equipe coordenada pelo médico e Diretor de Saúde do TJGO;
- Realização de duas oficinas de inovação, trazendo soluções sustentáveis que podem gerar oportunidades de renda para a comunidade;
- Promoção de mutirão de atendimentos jurídicos;
- Celebração do primeiro casamento comunitário do Projeto Raízes Kalungas, que envolveu 44 histórias e um sonho em comum: o de formalizar perante a lei a união de amor e companheirismo.

Figura 23 - Projeto Raízes Kalunga – “Mutirão de Direitos ao Alcance de Todos”



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Figura 24 - Natal de famílias vulneráveis em Cavalcante



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Figura 25 - Culto ecumênico



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Figura 26 - Entrega Centro de atendimento à comunidade do Prata



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Figura 27 - Entrega de armazém à comunidade do Vão do Moleque



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Figura 28 - Casamento comunitário



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Figura 30 - Atividades do 3º Dia do Mês da Presidência



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Figura 29 - Audiência Pública no Barracão de Dona Procópio



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Figura 31 - Ouvidoria do TJGO entrega Cestas básicas para famílias de Cavalcante



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Figura 32 - Atuação de equipe de saúde no Projeto Raízes Kalunga



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Portal Gestão à Vista – Painéis de Gestão Processual

Os Painéis de Gestão constituem instrumentos estratégicos voltados à transformação de dados em informações qualificadas para a tomada de decisões ágeis, ao fortalecimento da governança e à promoção da transparência e da prestação de contas. Tais ferramentas conectam os objetivos estratégicos à rotina operacional, possibilitando o acompanhamento de indicadores críticos, a correção tempestiva de desvios e a sustentação de um ciclo contínuo de melhoria.

No exercício de 2025, destaca-se o desenvolvimento dos seguintes painéis:

- Metas Nacionais 2025;
- Monitoramento do Prêmio CNJ de Qualidade 2025;
- Monitoramento do Plano de Integridade;
- Processos envolvendo pessoas idosas;
- Processos relacionados às temáticas racial e quilombola;
- Monitoramento dos mandados judiciais da Comarca de Goiânia;

- Suspensão por recurso repetitivo ou repercussão geral;
- Produtividade de servidores da Comarca de Goiânia;
- Produtividade de servidores das comarcas do interior;
- Gestão das secretarias das Câmaras e Seções.

Painel Gerencial Direito à Saúde

Por meio do Painel Direito à Saúde – NATJUS Goiás, é possível consultar dados atualizados relativos ao número de consultas recebidas, à quantidade de Notas Técnicas emitidas, às instâncias demandantes, às tecnologias de saúde requeridas, bem como à classificação das demandas (urgentes ou ordinárias), entre outras informações pertinentes às consultas submetidas ao Núcleo de Apoio Técnico do Poder Judiciário (NATJUS Goiás).

Prêmio TJGO de Produtividade

O Prêmio TJGO de Produtividade 2025 reconheceu 326 unidades judiciárias de primeiro grau e turmas recursais no Estado de Goiás, das quais 32 foram agraciadas com o Selo Diamante.

A iniciativa, divulgada em dezembro de 2025, teve por finalidade valorizar a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional, com base no cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, contemplando as categorias Diamante, Ouro, Prata e Bronze.

Figura 33 - Cerimônia solene do Prêmio TJGO de Produtividade de 2025



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Figura 34 - Cerimônia solene do Prêmio TJGO de Produtividade de 2025



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

XX Semana Nacional da Conciliação

No período de 3 a 7 de novembro de 2025, sob a coordenação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec), foi realizada a XX Semana Nacional da Conciliação, com o aumento de 149% do índice de produtividade comparado com 2024.

Foram obtidos os seguintes resultados:



Figura 35 - XX Semana Nacional da Conciliação



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

30ª Semana da Justiça pela Paz em Casa

O TJGO, por meio da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, alcançou o primeiro lugar nacional na 30ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, realizada entre os dias 18 e 22 de agosto de 2025. No período, foram promovidas 1.763 audiências, consolidando a liderança do Poder Judiciário goiano em âmbito nacional. O TJGO também se destacou pela realização de 1.746 audiências de instrução, configurando outro recorde da edição.

No mesmo contexto, destaca-se a iniciativa “Justiça pela Paz em Casa: roda de conversa”, que abordou diversas formas de violência e seus reflexos na vida das mulheres. A ação foi realizada com servidoras e colaboradoras da Comarca de Inhumas, no âmbito do Programa Flores do Ipê.

Figura 36 - Justiça pela Paz em Casa



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Figura 37 - Justiça pela Paz em Casa: roda de conversa



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

31ª Semana da Justiça pela Paz em Casa

Na 31ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, realizada em novembro de 2025, mais de 1.300 processos foram levados a julgamento. Durante o período, foram promovidos mutirões de audiências e julgamentos, além de atividades complementares, como palestras destinadas a estudantes e rodas de conversa sobre o Programa Flores do Ipê, voltado à promoção da cultura da não violência. A iniciativa contou com a participação de 38 comarcas e o envolvimento de 55 magistradas e magistrados.

Figura 38 - 31ª Semana da Justiça pela Paz em Casa



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Figura 39 - 31ª Semana da Justiça pela Paz em Casa



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Reestruturação da UPJ das Varas de Execução Penal de Goiânia

A reestruturação da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas de Execução Penal de Goiânia resultou na eliminação de um passivo de aproximadamente 1.200 cálculos de penas, na inexistência de processos paralisados há mais de 100 dias e na tramitação integral das demandas dentro do expediente corrente.

Adicionalmente, a unidade analisou cerca de 81.000 petições, expediu aproximadamente 3.600 mandados de intimação e implementou automações em decisões e atos ordinatórios, além de promover a padronização de fluxos e a redução de retrabalhos.

Figura 40 - Reestruturação da UPJ das Varas de Execução Penal de Goiânia



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Abertura do 59º Concurso Público para Juiz Substituto

O Presidente do TJGO, Desembargador Leandro Crispim, assinou o contrato com a Fundação Getúlio Vargas (FGV) para o planejamento, organização e execução do **59º concurso público** destinado ao provimento do cargo de Juiz Substituto. A contratação visa garantir eficiência, transparência e celeridade na seleção de novos magistrados.

Figura 41 - Abertura do 59º Concurso Público para Juiz Substituto

TJGO abre 59º Concurso Público para Juiz Substituto com 51 vagas

Detalhes

Publicado: 18 de dezembro de 2025

Atualização mais recente: 27 de janeiro de 2026

Acessos: 5832



Ouvir notícia:

TJGO abre 59º Concurso Público para Juiz Substituto com 51 vagas

Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Publicação de Editais de promoção e remoção

A Presidência do TJGO divulgou os Editais nº 11/2025 e nº 12/2025, que abriram concurso de promoção e remoção para magistradas e magistrados das entrâncias intermediária e inicial, totalizando 116 unidades.

Adicionalmente, publicou o Edital Unificado nº 16/2025, que tornou pública a abertura do Concurso de Remoção e/ou Promoção de magistrados, pelos critérios de merecimento e antiguidade, de forma alternada. No total, foram quatro vagas para as varas judiciais, todas em entrância final.

Posse dos Novos Desembargadores e Titularização de Magistrados

Com o intuito de aperfeiçoar a prestação jurisdicional e tornar mais ágil o julgamento de recursos e de ações originárias do 2º Grau de Jurisdição, em 2025, foram empossados **5 novos membros** do TJGO:

- Desembargadora Roberta Nasser Leone;
- Desembargadora Zilmene Gomide da Silva;
- Desembargador Murilo Vieira de Faria;
- Desembargadora Edna Maria Ramos da Hora;
- Desembargador Augusto César Rocha Ventura.

Figura 42 - Solenidade de posse da Desembargadora Roberta Nasser Leone



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Figura 43 - Solenidade de posse administrativa da Desembargadora Zilmene Gomide da Silva



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Figura 44 - Solenidade de posse do Desembargador Murilo Vieira de Faria



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Figura 45 - Solenidade de posse da Desembargadora Edna Maria Ramos da Hora e do Desembargador Augusto César Rocha Ventura



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Além disso, o Órgão Especial aprovou, em novembro de 2025, a titularização de 43 magistrados aprovados no 58º Concurso de Juiz Substituto deste Tribunal.

Figura 46 - Órgão Especial titulariza 43 juízas e juízes do 58º Concurso do TJGO



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Posse e Nomeação de Novos Servidores

Em 2025, foram empossados **76 servidores** aprovados no Concurso Público Unificado para provimento de cargos do quadro único do Poder Judiciário, dentre eles: Oficiais de Justiça, Contadores e Analistas Judiciários. A nomeação dos servidores é fator preponderante no aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

Figura 47 - Solenidade de posse do Desembargador Murilo Vieira de Faria



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Figura 48 - Solenidade de posse dos novos contadores do Poder Judiciário do Estado de Goiás



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

4.1.4. Produto: Capacitação de Magistrados e Servidores

- **Indicador:** número de servidores e magistrados capacitados (Janeiro/2025 a Maio/2025) - (Indicador descontinuado)

- **Descrição do indicador:** mensura a quantidade de magistrados e servidores que participaram de capacitação ou treinamento, considerando também as repetições de treinamento

- **Como medir:** $\sum msCap$ = soma de magistrados e servidores capacitados

- **Polaridade:** quanto maior o resultado, melhor o desempenho

- **Periodicidade:** mensal

- **Fonte da Informação:** EJUG

- **Número de Servidores e Magistrados Capacitados:**

385	5.307	5.692
magistrados	servidores	total de servidores e magistrados

- **Indicador:** percentual de magistrados e servidores capacitados (julho/2025 a dezembro/2025)

- **Descrição do indicador:** mensura o percentual de magistrados e servidores que participaram de capacitação ou treinamento.

- **Como medir:** $iCap$ = soma de magistrados e servidores capacitados dividido pela quantidade de magistrados e servidores ativos.

- **Polaridade:** quanto maior o resultado, melhor o desempenho.

- **Periodicidade:** mensal

- **Fonte da Informação:** EJUG

- **Percentual de Magistrados e Servidores Capacitados:**

62,80%

Ações realizadas:

No decorrer de 2025, a EJUG deu continuidade às suas ações de formação continuada voltadas a magistrados(as) e servidores(as). O foco estratégico manteve-se no aprimoramento de competências fundamentais, como conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais para a excelência da prestação jurisdicional.

Nesse contexto, destaca-se a criação, em 2025, do **Laboratório Interinstitucional de Inteligência Artificial da Escola Judicial (LI²A-EJUG)**, administrado pela EJUG, com o objetivo de desenvolver pesquisa aplicada, inovação tecnológica e capacitação institucional no uso ético e responsável da Inteligência Artificial no âmbito do Poder Judiciário goiano.

Abaixo, seguem alguns cursos e capacitações que foram oferecidos pela EJUG:

1. Inteligência Artificial no Contexto Jurídico: discernindo limites éticos das tomadas de decisão;
2. Inteligência Artificial aplicada ao Poder Judiciário;
3. Oficina para formação de formadores que atuarão em cursos de IA aplicada ao Poder Judiciário;
4. AGAIA: Oficina para Engenharia de Prompts;
5. AGAIA: Oficinas para Juízes Substitutos em 2º grau;
6. AGAIA: Oficinas para Magistrados da Comarca de Goiânia;
7. AGAIA: Oficinas para Magistrados e Servidores da Corregedoria-Geral da Justiça deste Tribunal;
8. AGAIA: Oficinas para Magistrados e Servidores da Corregedoria do Foro Extrajudicial;
9. AGAIA: Oficina para Servidores das Unidades de Processamento Jurisdicional (UPJs), Escrivanias e demais unidades judiciais e administrativas da Comarca de Goiânia;
10. AGAIA: Oficina para Servidores e Mediadores do Cejusc em 2º grau;
11. AGAIA: uso da Inteligência Artificial aplicada ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU);
12. Oficina: Ancorando novas bases de dados na JurisAGAIA;
13. Grupo de Trabalho – Configuração do Módulo Noturno da Agaia na 2ª Vara de Sucessões – Processos de Inventário e Partilha;
14. Grupo de Trabalho – Classificação de movimentos e arquivos em classes processuais para configuração do Módulo Noturno na AGAIA – Projeto-piloto 1º e 2º grau;
15. AGAIA e BERNA: Inteligência Artificial aplicada às Câmaras Cíveis e Criminais;
16. Construção da Decisão Judicial – Enfam;
17. Argumentação Jurídica e Teoria do Raciocínio Probatório;
18. Igualdade de Gênero: Julgar com Perspectiva de Gênero – Enfam;
19. Sistema de Justiça e Direito da Antidiscriminação – Enfam;
20. Marco legal da primeira infância e suas implicações jurídicas – Enfam;
21. Justiça Antirracista: Formação em Julgamento com Perspectiva de Raça – Enfam;
22. Judicialização da Saúde Pública – Fundamentos e Práticas para a Atuação Judicial – Enfam;
23. Violência Doméstica – Enfam;
24. Formação inicial para Magistrados(as);
25. Proteção dos Direitos das Pessoas com Deficiência e o Papel do Judiciário – Enfam;
26. Precedentes Judiciais e Fundamentação Adequada da Decisão Judicial – Enfam;
27. Resolução de Conflitos na Era Digital – Enfam;
28. Sistema dos Juizados Especiais Estaduais – Enfam;
29. Sustentabilidade Ambiental e Populações Tradicionais: Direito ao Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado – Enfam;
30. Curso Preparatório para o Plantão Judicial;
31. Formação em Correição Online da Central de Informações do Registro Civil (CRC);
32. Introdução a Libras Instrumental no TJGO;
33. Diálogos Institucionais: o Judiciário e o desenvolvimento socioeconômico – Moradores de Lixões – Sustentabilidade e Esperança;
34. Formação para Gestores dos Depósitos Públicos Judiciais do TJGO;
35. Preparação Psicossocial e Jurídica de Pretendentes à Adoção – PPJ;
36. Formação em Depoimento Especial com o Protocolo Brasileiro de

- Entrevista Forense;
37. Formação de Formadores - Tema: Plantão Judicial;
 38. Introdução Funcional para Servidores(as) do Concurso Unificado do Tribunal de Justiça de Goiás – Turma Setembro;
 39. Capacitação de Auditoria em TI Verde;
 40. Curso de Capacitação para Instrutores de Conciliação e Mediação Judicial;
 41. Curso Básico de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais – Etapa Prática – CNJ;
 42. Aprofundamento em Conciliadores e Mediadores Judiciais;
 43. Curso Básico de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais;
 44. Mediação e Conciliação com Foco na Efetividade Processual: Métodos Avançados para a Solução Consensual de Conflitos;
 45. Capacitação Inicial Teórica e Prática de Facilitadores da Justiça Restaurativa;
 46. Aprofundamento Prático em Justiça Restaurativa;
 47. Capacitação em Produtos Saneantes;
 48. Interação Institucional e Políticas Públicas com Conflitos Fundiários;
 49. Gestão e Operação de Laboratórios de Inovação;
 50. PROADI-SUS – Apoio técnico-científico à tomada de decisão judicial em Saúde no Brasil;
 51. Questões atuais no Depoimento Especial de crianças e adolescentes, inclusive povos e comunidades tradicionais;
 52. Introdução às funções inerentes ao ponto de inclusão digital – Raízes Kalungas;
 53. Criação, facilitação e coordenação de grupos para homens autores de violência contra as mulheres;
 54. Aplicação de ferramentas de gestão administrativa e processual na gestão de gabinetes da área cível;
 55. Redação Jurídica;
 56. Introdução Funcional para os Novos Servidores(as);
 57. Curso de Português Jurídico – Expressando Direito – Lara Brenner;
 58. Programa Entrega Legal para Adoção em Luziânia.

Somam-se às ações de capacitação já apresentadas, a realização de

webinários e eventos, dentre eles:

1. Domicílio Judicial Eletrônico: webinar institucional de mobilização e orientação;
2. Webinar “Fornecimento de Medicamentos – Temas 6 e 1234 do STF” (EJUG e Nugepna);
3. Webinar “Custas Judiciais e Gratuidade do Processo”, voltado a Magistrados;
4. Incentivo a Círculos de Diálogo, Mediação de Conflitos e Ações Formativas;
5. Seminário Virtual sobre Regularização Fundiária;
6. Webinar “Procedimentos Cíveis da Área da Infância e Juventude”;
7. Webinar “Ações Coletivas”, realizado pela EJUG e Nugepna;
8. Roda de Conversa “A relação do Judiciário Goiano com a História de Goiás”;
9. Evento “Catadores e Moradores de Lixões: sustentabilidade e esperança”, que integra o Projeto “Diálogos Institucionais - o Judiciário e o Desenvolvimento Socioeconômico”;
10. 3ª edição da Semana de Arte e Sabedoria Jurídica Negras – Sawabona.

Além do escopo acadêmico e jurídico da EJUG, o TJGO, por meio de suas unidades administrativas e parcerias estratégicas, promoveu, em 2025, um ciclo de capacitação técnica voltado à eficiência operacional e à governança institucional:

1. Conex 2025 – Congresso de Excelência em Licitações e Contratos Administrativos;
2. Workshop: Planejamento das Contratações Públicas com o uso da Inteligência Artificial. Chat GPT e similares;
3. *Gartner data & analytic´s summit*;
4. Treinamento *apache hope*;
5. Treinamento técnico em *postgresql*;
6. Reforma Tributária;
7. Contratações Públicas na Lei nº 14.133/2021;
8. 5º Seminário Nacional de Gestão de Riscos nas Contratações Públicas com Inteligência Artificial;

9. Inteligência Artificial aplicada às Contratações Públicas;
10. *Agile trends*;
11. *I-Rec Day Brazil*;
12. 3º Congresso Mundial de Medicina Tradicional, Complementar e Integrativa;
13. 12º Congresso Internacional de *Compliance*;
14. 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação;
15. Con Brasil 2025 – Congresso Nacional de Licitações e Contratos;
16. Contratação de Obras Públicas e Serviços de Engenharia;
17. WS – Transformação Digital nas Contratações Públicas;
18. 12º Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia;
19. Contratação Integrada e Semi-integrada;
20. Novo Sinapi Avançado 2025: elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas com o Sinapi;
21. Gestão por Competência no Serviço Público;
22. Planejamento de Auditoria Individual baseada em Riscos;
23. Administração de frota de veículos da administração pública – planejamento, logística de manutenção e custos operacionais;
24. Dexconf 2025;
25. Pesquisa de preços para contratações públicas com o uso de Inteligência Artificial – atualizado com a Lei nº 14.133/2021 e com a IN/SEGES nº 65/2024;
26. Reciclagem sobre o sistema de atos de pessoal – SIAP;
27. Simplifica TCE;
28. II Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas da Abop;
29. Elaboração de ETP e TR com o uso de Inteligência Artificial;
30. 14º Redes Wegov: tecnologias de informação e comunicação pública;
31. Congresso Brasileiro de Direito Administrativo – Instituto Brasileiro de Direito Administrativo;
32. Como elaborar e julgar planilha de preços de acordo com a IN nº 05/2017;
33. *Product camp*;
34. 4º Seminário Nacional de Terceirização de Serviços com e sem

- Dedicação Exclusiva de Mão de Obra;
35. *Masterclass* de saúde mental e seus impactos na gestão de pessoas;
 36. Conarh 2025;
 37. Curso avançado: pesquisa de preços para contratações públicas com o uso de Inteligência Artificial;
 38. 2º Congresso Nacional de Pareceristas e Assessores Jurídicos;
 39. DFD, ETP e TR: passo a passo para compras e serviços;
 40. XI Simpósio Nacional *One Cursos*: previdência dos servidores públicos e legislação de pessoal na administração pública;
 41. Gestão de pessoal no serviço público – análise das inovações e questões polêmicas;
 42. *Festlabs* nacional 2025;
 43. Assessoria Jurídica no auxílio aos processos de licitação e contratações públicas sob a ótica da Lei nº 14.133/2021;
 44. *Masterclass* de desenvolvimento organizacional: a gestão de pessoas no centro da organização;
 45. Nutrição Brasil;
 46. Pgconf.brasil 2025;
 47. Como elaborar concurso público e processo seletivo simplificado;
 48. XXX Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios – SECOFEM;
 49. 9º Congresso de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições;
 50. XLV Encontro Nacional de Engenharia de Produção – ENGEP 2025;
 51. Consad 2025;
 52. Conceitos da ISO NBR 9001:2015 e operacionalização do Sistema de Gestão de Qualidade;
 53. Gestão de Riscos com base na NBR ISO 31000:2018 e operacionalização do sistema de Gestão de Riscos do TJGO;
 54. Oficina de Termo de Cooperação.

4.1.5. Ações de Fortalecimento da Gestão e Governança Institucional

Ressalta-se que as ações a seguir apresentadas também contribuíram para o alcance dos produtos previstos no PPA 2024–2027, ainda que de forma indireta, na medida em que promovem o fortalecimento institucional, a

ampliação do acesso à justiça, o aprimoramento da prestação jurisdicional e a geração de valor público, em alinhamento às diretrizes estratégicas do TJGO.

Realização de Oficinas no Laboratório de Inovação – InovaJus

No exercício de 2025, foram realizadas 13 oficinas de inovação no Laboratório de Inovação do Poder Judiciário (InovaJus), ambiente colaborativo de trabalho cuja missão é apoiar a gestão do conhecimento entre os diversos atores do Sistema de Justiça, promovendo a convergência de soluções que contribuam para o cumprimento da missão institucional do TJGO. A seguir, apresentam-se as oficinas desenvolvidas:

a) Oficina para Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC 2025-2027)

Realizada em março de 2025, a oficina teve o objetivo de subsidiar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC 2025-2027) por meio de debate estruturado sobre governança e gestão de TIC. A oficina possibilitou a integração das equipes e a construção de diretrizes que fortalecem a eficiência dos serviços, a cultura de inovação, o desenvolvimento de competências e a segurança da informação.

Figura 49 - Oficina para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC 2025-2027)



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Figura 50 - Oficina para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC 2025-2027)



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

b) Oficina para Elaboração do Plano de Gestão

Realizada em março de 2025, a Oficina para elaboração do Plano de Gestão teve o propósito de inaugurar, de forma colaborativa, a construção do Plano de Gestão 2025/2027 do Poder Judiciário goiano. A iniciativa esteve alinhada às diretrizes da Estratégia Nacional do Conselho Nacional de Justiça e ao Plano Estratégico do TJGO para o sexênio 2021/2026.

Ao longo da oficina, os principais atores estratégicos do TJGO apresentaram diversas proposições que foram avaliadas e consideradas no processo de elaboração do documento final, contribuindo para a definição de metas, iniciativas e parâmetros de acompanhamento que orientarão a execução do Plano de Gestão no período 2025/2027.

Figura 51 - Oficina para elaboração do Plano de Gestão



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Figura 52 - Oficina para elaboração do Plano de Gestão



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

c) Oficina de Acessibilidade e Inclusão

Ocorrida em março de 2025, teve o objetivo de promover debates sobre a implementação de ferramentas tecnológicas assistivas que ampliem e facilitem o acesso de pessoas com deficiência aos serviços do TJGO. A proposta concentrou-se em identificar barreiras, discutir soluções práticas e orientar a adoção de recursos que promovam autonomia, segurança e comunicação eficaz no ambiente institucional.

Cumprir ressaltar que a oficina foi iniciativa cadastrada no Prêmio CNJ e, como entrega inicial, viabilizou a disponibilização da ferramenta de busca por voz no site deste Tribunal, marcando um passo concreto na ampliação do acesso e na melhoria da experiência do usuário com deficiência.

Figura 53 - Oficina de Acessibilidade e Inclusão



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

d) Oficina Incidentes Críticos de TI

Realizada em abril de 2025, teve a finalidade de facilitar o entendimento e padronizar o tratamento de incidentes críticos no ambiente de tecnologia. Na oficina foram consolidados os elementos essenciais para definição de criticidade, contemplando aspectos como indisponibilidade de serviços e segurança da informação. Como resultado, os incidentes passaram a ser categorizados de forma objetiva em “Críticos” e “Não Críticos”, estabelecendo

uma base comum para priorização, resposta e documentação, com potencial de reduzir ambiguidades e aumentar a eficiência no tratamento dos casos.

e) Oficina Anonimização de Dados

A Oficina Anonimização de Dados ocorreu em junho de 2025 e teve como objeto construir, de forma colaborativa, uma proposta para regulamentar o uso de software de anonimização e de tecnologias de inteligência artificial, garantindo aderência à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e à Resolução CNJ nº 615/2023. A dinâmica buscou alinhar entendimento entre as áreas envolvidas, clarificando objetivos, limites e responsabilidades, de modo a orientar práticas seguras e transparentes no tratamento de dados, especialmente em cenários que demandam proteção de informações pessoais.

Figura 54 - Oficina Anonimização de Dados



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

f) Oficina de Ações Coletivas

A oficina foi realizada em junho de 2025 e teve como finalidade impulsionar a elaboração colaborativa de soluções inovadoras para o aprimoramento da gestão de demandas coletivas no âmbito do TJGO e do TRT-GO. A proposta metodológica apoiou-se em processos de escuta, análise de dados e práticas de co-criação, buscando promover maior eficiência, integração institucional e efetividade na resolução de conflitos de natureza coletiva.

Como resultado inicial, foi emitida Nota Técnica Conjunta (TJGO e TRT18) para orientar magistrados sobre a proposição de casos de ações coletivas às partes interessadas, em consonância com o artigo 139 do CPC/15. Além disso, a ferramenta de Inteligência Artificial BERNA foi disponibilizada ao TRT18 para viabilizar a implementação do sistema de alertas proposto, conferindo celeridade e padronização às rotinas de identificação e tratamento de demandas coletivas.

Figura 55 - Oficina de Ações Coletivas



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

g) Oficina de Descarbonização

Realizada em julho de 2025, teve como objetivo promover a construção coletiva de soluções de sustentabilidade voltadas à viabilização do Plano de Descarbonização, em consonância com a Resolução CNJ nº 594/2024. A proposta central foi integrar diferentes perspectivas para orientar a implementação de ações concretas, alinhadas às metas institucionais de redução de emissões.

Como principal resultado, foram levantadas quatro ações prioritárias do plano: a implantação de uma frota sustentável; a adoção de energia limpa, cujo desenho foi ajustado ao longo da própria oficina; a realização de campanhas e iniciativas de itinerância; e a criação de um viveiro de mudas.

Figura 56 - Oficina de Descarbonização



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Figura 57 - Oficina de Descarbonização



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

h) Oficina de Gestão de Destinação de Recursos de Prestação de Penas Pecuniárias

Realizada em setembro de 2025, teve como objetivo construir e validar um plano de ação prático voltado à gestão e à destinação dos recursos oriundos da prestação de penas pecuniárias, em alinhamento à Resolução CNJ nº 558/2024.

Na oficina, foi consolidado um plano de ação estruturado, com prazos e responsabilidades claramente estabelecidos para sua implementação e monitoramento. O documento foi posteriormente encaminhado ao grupo de trabalho para validação, constituindo base para o acompanhamento sistemático das medidas propostas e para o aperfeiçoamento contínuo da gestão desses recursos.

Figura 58 - Oficina de Gestão de Destinação de Recursos de Prestação de Penas Pecuniárias



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Figura 59 - Oficina de Gestão de Destinação de Recursos de Prestação de Penas Pecuniárias



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

i) Oficina Mapeando Saberes

Realizada em setembro de 2025, teve como propósito aproximar os saberes tradicionais da comunidade de Cavalcante às ferramentas de inovação, com vistas a fomentar soluções sustentáveis e fortalecer a expressão cultural local. A iniciativa partiu do reconhecimento da riqueza dos conhecimentos ancestrais e buscou organizar caminhos práticos para que esses saberes dialogassem com metodologias contemporâneas, ampliando seu alcance e impacto.

A atividade ocorreu no Fórum de Cavalcante, no contexto do mês da Presidência, reunindo atores comunitários, empreendedores e representantes institucionais em torno de objetivos concretos. Como resultados, consolidou-se um manifesto público em defesa de melhorias estruturais da Romaria; estruturou-se um planejamento de marketing para empreendedores locais, com foco na valorização e na divulgação do potencial cultural e econômico do uso de plantas medicinais; e produziu-se um vídeo protagonizado por um morador da região que narra a tradição da Caçada da Rainha, com o intuito de fortalecer a memória oral e sensibilizar sobre a importância da preservação das tradições.

Figura 60 – Oficina Mapeando Saberes



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

j) Oficina Inventores da Nossa Comunidade

Realizada em setembro, na comunidade Kalunga Engenho II e no contexto do mês da Presidência, teve como propósito estimular a criatividade das crianças e demonstrar, de forma prática, como ideias podem ser transformadas em pequenos projetos com impacto positivo para a comunidade.

As crianças apresentaram um conjunto de sugestões objetivas para qualificar a vida comunitária: a colocação de redes nas grades de bolas, a construção de um parquinho, a disponibilização de lanches melhores e a criação de um laboratório de inovação voltado ao público infantil.

Figura 61 – Oficina Inventores da Nossa Comunidade



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

k) Oficina Medidas Protetivas de Urgência

Realizada em novembro, foi dedicada à construção de um fluxo complementar ao já executado pela Polícia Militar (PM) e pela Guarda Civil Metropolitana (GCM) para o acompanhamento e a fiscalização das Medidas Protetivas de Urgência (MPU). A iniciativa respondeu ao novo cenário instaurado pela decisão do Superior Tribunal de Justiça, que conferiu prazo indeterminado

às medidas, demandando ajustes procedimentais para assegurar continuidade, coerência e efetividade na proteção, bem como maior coordenação entre os atores envolvidos.

Figura 62 – Oficina Medidas Protetivas de Urgência



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

l) Oficina Atos Infracionais

Ocorrida em dezembro, teve como objetivo construir um fluxograma uniformizado para a tramitação de atos infracionais envolvendo adolescentes a partir de 12 anos, com foco na eficácia dos procedimentos e na redução do tempo total de trâmite para 180 dias, conforme a exigência atualmente vigente. A proposta buscou alinhar práticas, consolidar etapas e garantir maior previsibilidade e coerência entre os atores do sistema, favorecendo a celeridade e a proteção integral.

Paralelamente, foram identificadas inconsistências na definição e aplicação da TPU, bem como variações locais no uso de movimentos processuais. Também se evidenciou a necessidade de estudar a integração entre as esferas criminal, cível e infracional quando processos correlatos tramitarem no mesmo feito, de modo a evitar sobreposições, lacunas e

retrabalhos, reforçando a eficiência e a segurança jurídica do fluxo construído.

Figura 63 – Oficina Atos Intrafracionais



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

m) Oficina Plantão Judicial

A Oficina Plantão Judicial, realizada em dezembro, teve como propósito atualizar de forma colaborativa os normativos institucionais que regem o plantão, tanto no 1º quanto no 2º grau. A iniciativa concentrou-se na identificação de necessidades de revisão, lacunas, inconsistências e oportunidades de melhoria, a partir da análise conjunta dos fluxos de trabalho, das práticas atualmente adotadas, das legislações vigentes e das demandas das áreas envolvidas.

Também foram sugeridas ações complementares, como a publicação de notícia sobre a forma de atendimento do plantão (balcão virtual), a criação de um manual para o cumprimento de atos no BNMP e a elaboração de um guia prático com “Dicas de Ouro” para o andamento do plantão. Essas medidas visam facilitar a execução das rotinas, qualificar a comunicação com o público e oferecer suporte técnico-operacional às equipes envolvidas.

Figura 64 – Oficina Plantão Judicial



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Criação de grupo de trabalho destinado à elaboração de minuta de Projeto de Lei para atualização do Estatuto Funcional dos Servidores Públicos do Poder Judiciário estadual

O Presidente do TJGO, Desembargador Leandro Crispim, instituiu grupo de trabalho destinado ao estudo e à elaboração de minuta de projeto de lei voltado à atualização do Estatuto Funcional dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Goiás. A iniciativa fundamenta-se na necessidade de realização de estudos com vistas à apresentação de proposta que assegure às servidoras e aos servidores deste Poder direitos funcionais já reconhecidos a outras categorias do serviço público, promovendo a isonomia e a valorização institucional.

Instituição da Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina

O TJGO oficializou, por meio do Decreto Judiciário nº 4.963/2025, a Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina, voltada para a promoção da equidade de gênero e para o fortalecimento da presença de mulheres em espaços de decisão, liderança e representatividade no Poder Judiciário goiano.

Urna Virtual – “Vozes Contra o Assédio” – Escuta para prevenção ao assédio e à discriminação

O TJGO lançou a Urna Virtual para fortalecer a prevenção ao assédio e à discriminação. As Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação de 1º e 2º Grau, passaram a disponibilizar a ferramenta eletrônica para receber manifestações, denúncias e sugestões relacionadas a situações de assédio moral, sexual ou práticas discriminatórias no âmbito do Judiciário goiano.

Figura 65 - Urna Virtual – “Vozes Contra o Assédio”



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Articulação com órgãos do Sistema da Justiça e de Execução Penal

O TJGO sediou reunião ordinária do Colégio Nacional de Supervisores dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo (Conasup-GMF). O evento, aberto pelo Presidente do TJGO, Desembargador Leandro Crispim, foi realizado no Plenário Desembargador Homero Sabino de Freitas e reuniu representantes dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMFs) de 23 estados, além de integrantes de quatro Tribunais Regionais Federais.

Na ocasião, foram debatidas diretrizes do **Plano Pena Justa**, elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça, que propõe a construção de um sistema prisional pautado em responsabilizações justas e eficazes, com foco na reinserção social da pessoa egressa do sistema prisional e na promoção do desenvolvimento social em sentido amplo.

Central de Atendimento da Pessoa Idosa

O 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Desembargador Amaral Wilson de Oliveira, autorizou a implantação, no âmbito do Poder Judiciário estadual, da **Central de Atendimento da Pessoa Idosa (CAPI)**, a ser operacionalizada pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec), sob a coordenação do Juiz de Direito, Dr. Leonys Lopes Campos da Silva.

A iniciativa contemplou a realização de oficinas e mutirões voltados à prestação de atendimento célere e especializado à população idosa, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ nº 520/2023.

Programa da Justiça Restaurativa

Em junho de 2025, o TJGO, por meio do Núcleo de Justiça Restaurativa (NUCJUR), realizou visita institucional à Unidade Prisional Regional (UPR) de Goianápolis, com o objetivo de apresentar proposta de implantação do **Programa de Justiça Restaurativa** no sistema prisional local.

Destaca-se que a unidade prisional de Goianápolis é a primeira do Estado de Goiás destinada, especificamente, à população LGBTQIA+ privada de liberdade, o que confere especial relevância à iniciativa sob a perspectiva da promoção de direitos e da adoção de práticas inclusivas no âmbito do sistema prisional.

Gestão de Obrigações Públicas

O Presidente do TJGO, Desembargador Leandro Crispim, e o Governador do Estado, Ronaldo Caiado, assinaram, em 7 de julho de 2025, o **quarto termo aditivo ao convênio de cooperação mútua firmado entre os dois Poderes, destinado ao pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPVs)**.

A solenidade de assinatura foi realizada no Palácio Pedro Ludovico

Teixeira, reafirmando o compromisso institucional com a celeridade na execução e no cumprimento das decisões judiciais, bem como com a regularidade no pagamento aos credores do Estado.

O novo aditivo prevê o repasse mensal superior a **R\$ 27.000.000,00** por parte do Governo Estadual ao TJGO, além de contemplar o aprimoramento dos fluxos de pagamento, conferindo maior previsibilidade aos credores e maior eficiência à gestão dos recursos públicos. Ademais, o convênio alcança o montante global de **R\$ 88.000.000,00**, destinado à **quitação de RPVs**.

Aprimoramento do Sistema de Processo Administrativo (Proad)

As novas funcionalidades desenvolvidas para o Sistema Proad foram apresentadas ao Presidente do TJGO, Desembargador Leandro Crispim, em reunião realizada no Salão Nobre da Presidência.

Na ocasião, a equipe de Soluções em Tecnologia da Informação destacou o projeto, em fase final de desenvolvimento, do **aplicativo móvel do Proad**, que contará com funcionalidade de assinatura biométrica por meio de reconhecimento facial.

Entrega de novos veículos às Corregedorias

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás e a Corregedoria do Foro Extrajudicial passaram a contar com dois novos veículos (vans), devidamente equipados, com o objetivo de fortalecer as atividades relacionadas às correições, projetos e demais ações institucionais.

A iniciativa proporciona melhores condições de deslocamento às servidoras e aos servidores, tanto na capital quanto nas comarcas do interior, contribuindo para a celeridade da prestação jurisdicional e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Figura 66 – Entrega de novos veículos às Corregedorias



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Figura 67 – Entrega de novos veículos às Corregedorias



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Apresentação do Sistema AGAIA no “Conip Judiciário e Controle”

O juiz auxiliar da Presidência do TJGO, Dr. Gustavo Assis Garcia, e o Diretor de Inteligência Artificial, Ciência de Dados e Estatística do TJGO, Antônio Pires, apresentaram o **case da ferramenta AGAIA – Assistente para Geração Automática com Inteligência Artificial**, durante o 20º Conip Judiciário e Controle, realizado em Brasília.

A solução, desenvolvida pelo TJGO, tem como objetivo automatizar a geração de relatórios judiciais e administrativos, por meio da integração com os sistemas Projudi e Proad, contribuindo para o aumento da eficiência e da produtividade institucional.

Figura 68 – Apresentação do sistema AGAIA no “Conip Judiciário e Controle”

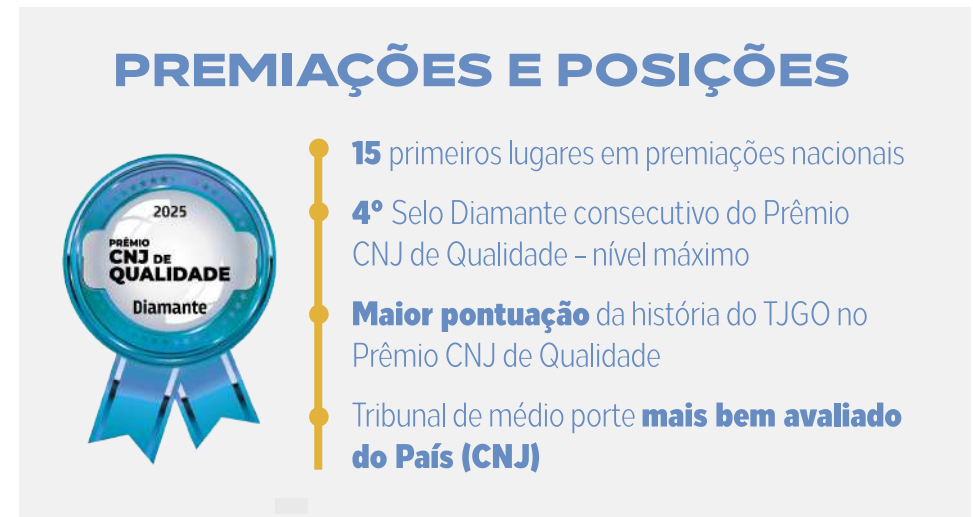


Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

4.1.6. Premiações

As premiações e reconhecimentos obtidos ao longo de 2025 evidenciam o destaque institucional do TJGO no cenário nacional, refletindo o compromisso contínuo com a inovação, a eficiência e a qualidade da prestação jurisdicional. Tais distinções demonstram, ainda, o aprimoramento permanente da gestão, orientada à geração de valor público e ao atendimento das demandas da sociedade.

Figura 69 - Premiações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



Fonte: Diretoria de Comunicação Social – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Prêmio CNJ de Qualidade

O TJGO conquistou, pela **quarta vez consecutiva**, o **Selo Diamante**, a **mais elevada premiação concedida pelo Conselho Nacional de Justiça**. A cerimônia de entrega ocorreu durante o 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado em Florianópolis.

Em 2025, além de manter a classificação máxima, o TJGO liderou a categoria Diamante com a **pontuação de 90,6%**, superando em três pontos percentuais o segundo colocado e consolidando-se como o **tribunal de médio porte mais bem avaliado do país**.

Ranking da Transparência do CNJ

No Ranking da Transparência do Conselho Nacional de Justiça, instituído pela Resolução CNJ nº 260/2018, o TJGO alcançou, em 2025, o índice de **97,18%**.

O resultado demonstra o compromisso institucional do TJGO com a transparência ativa, a publicidade das informações públicas, a organização dos dados disponibilizados à sociedade e o aprimoramento permanente dos canais de acesso à informação, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Radar da Transparência Pública da ATRICON

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás também foi agraciado com o **Selo Diamante do Programa Nacional de Transparência Pública, PNTP 2025**, reconhecimento conferido no âmbito do Radar Nacional de Transparência Pública. A distinção foi anunciada durante o IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, realizado em Florianópolis, Santa Catarina.

Trata-se da terceira conquista consecutiva do mais elevado nível de certificação em transparência pública no país, resultado que reafirma a maturidade institucional do TJGO na disponibilização de informações claras, acessíveis, atualizadas e de interesse público, bem como o compromisso permanente com a integridade, o controle social e a prestação de contas à sociedade.

Prêmio Prioridade Absoluta

O TJGO conquistou o **1º lugar** na categoria “Tribunal”, no eixo protetivo, da 5ª edição do **Prêmio Prioridade Absoluta**, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça. O reconhecimento foi concedido à **Central Estadual do Sistema Nacional de Adoção (CESNA)**, iniciativa que moderniza o tratamento das informações relativas à adoção e ao acolhimento, além de fortalecer a governança judiciária na área da infância e da juventude.

Figura 70 - Prêmio Prioridade Absoluta



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Figura 71 – Premiações no Programa Nacional de Transparência Pública e no Prêmio Prioridade Absoluta



Fonte: Diretoria de Comunicação Social – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Prêmio Solo Seguro

O TJGO foi agraciado na edição 2024/2025 do **Prêmio Solo Seguro**, com o projeto **“Reassentamento de Famílias no eixo de Gestão Informacional e Governança Fundiária Responsável”**. Ao todo, 27 projetos foram apresentados em três eixos temáticos, dentre as 143 inscrições em âmbito nacional. A premiação foi realizada em agosto de 2025, em Brasília, por iniciativa do Conselho Nacional de Justiça.

Figura 72 - Prêmio Solo Seguro



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Prêmio Eficiência Tributária

O TJGO destacou-se na 1ª edição do Prêmio Eficiência Tributária, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça, conquistando o **primeiro lugar** na categoria Tribunal de médio porte e o **segundo lugar** na categoria Juízo, com o projeto **“2º Núcleo de Justiça 4.0 de Execução Fiscal no 1º e no 2º Grau”**.

Selo Linguagem Simples

Pelo segundo ano consecutivo, o TJGO conquistou o **Selo Linguagem Simples**, concedido pelo Conselho Nacional de Justiça aos tribunais que adotam comunicação mais clara, direta e acessível em seus atos e decisões. Na edição mais recente, este Tribunal alcançou a **primeira colocação** entre os Tribunais de Justiça do país e a segunda posição no ranking geral.

Figura 73 – Premiações relacionadas à Linguagem Simples, Governança Fundiária e Eficiência Tributária



Fonte: Diretoria de Comunicação Social – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

2º Prêmio Inovação do Poder Judiciário

Durante o **5º Fast Labs** – Festival de Laboratórios de Inovação do Poder Judiciário, realizado em Belém (PA), o TJGO foi vencedor nas categorias **Impacto Social e Inovação com Resultados Comprovados**, com o **Projeto Raízes Kalungas**.

Figura 74 - Prêmio Inovação do Poder Judiciário



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Selo Amigo da Pessoa Idosa

O Conselho Nacional de Justiça concedeu ao TJGO o **“Selo Tribunal Amigo da Pessoa Idosa”**, em reconhecimento às ações efetivas voltadas à promoção de um envelhecimento digno, acessível e respeitoso. O Tribunal alcançou a **segunda colocação** entre os 25 tribunais brasileiros contemplados com a distinção.

Figura 75 – Selo Amigo da Pessoa Idosa



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça 2025

Por meio do então Centro de Comunicação Social, o TJGO obteve expressivos resultados no 23º Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, alcançando:

- 1º lugar na categoria Relacionamento com a Mídia, com o projeto Raízes Kalungas;
- 2º lugar em Comunicação Interna, com a iniciativa de Gamificação e Letramento Racial;
- 4º lugar na categoria Publicação Especial, com o *Livro dos Sonhos*.

Figura 76 – Premiações relacionadas à inovação e ao impacto social

INOVAÇÃO E IMPACTO SOCIAL


Projeto Raízes Kalungas

1º lugar
na categoria
Relacionamento com a
Mídia, no 23º Prêmio
Nacional de Comunicação
e Justiça (PNCJ)

1º lugar
no Conexão Inova 2025

**Premiações no
Prêmio Inovação**

2 categorias vencidas -
Impacto Social e
Inovação com Resultados
Comprovados



Projeto Percepções em Jogo

Gamificação como estratégia de
combate ao racismo estrutural

2º lugar
na categoria Comunicação
Interna, no 23º Prêmio
Nacional de Comunicação
e Justiça (PNCJ) Menção
honrosa no Prêmio
Equidade Racial do CNJ



COMUNICAÇÃO

1º lugar
entre os tribunais estaduais, no Top 10 interações nas redes sociais do ranking do Social Media Gov

Fonte: Diretoria de Comunicação Social – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

III Prêmio de Qualidade da Informação Contábil e Fiscal

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás conquistou o **1º lugar no III Prêmio de Qualidade da Informação Contábil e Fiscal de 2025**, na categoria Estado/Distrito Federal, modalidade Melhor Desempenho Nacional.

A premiação reconhece a excelência dos entes e órgãos públicos na prestação de informações contábeis, orçamentárias e fiscais ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, Siconfi, mantido pela Secretaria do Tesouro Nacional. O resultado evidencia o elevado grau de conformidade técnica, consistência dos dados, tempestividade das informações e qualidade dos registros encaminhados pelo TJGO aos sistemas oficiais de controle e transparência fiscal.

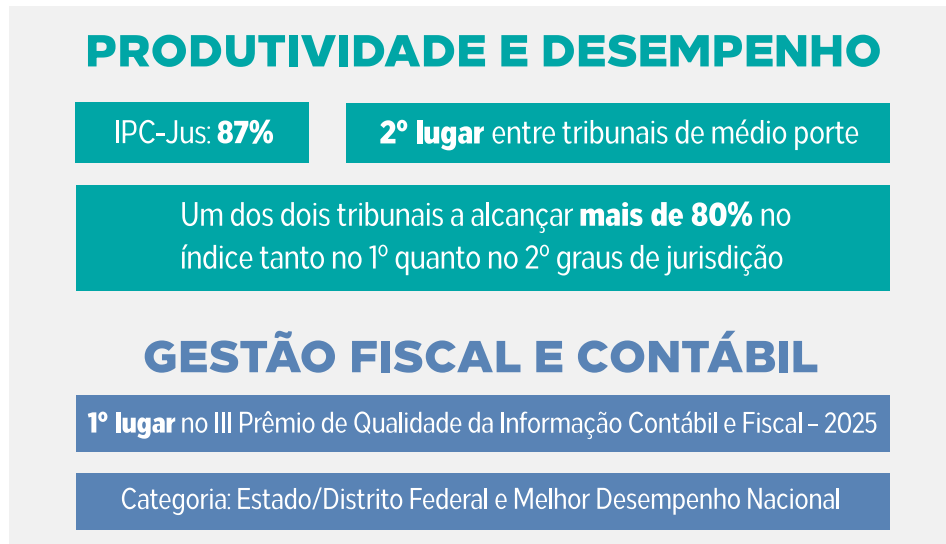
A conquista consolida o Tribunal como referência nacional em governança contábil e fiscal, reforçando o compromisso institucional com a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, a transparência das informações financeiras, o equilíbrio fiscal e a observância dos padrões técnicos exigidos para a adequada prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle.

Figura 77 – III Prêmio de Qualidade da Informação Contábil e Fiscal



Fonte: Diretoria de Comunicação Social – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 78 – Produtividade e desempenho do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



Fonte: Diretoria de Comunicação Social – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comissão de Soluções Fundiárias: 85 audiências realizadas, impactando 12 mil pessoas em três anos

Em três anos de funcionamento, a **Comissão de Soluções Fundiárias do TJGO** (CSF/TJGO) consolidou uma atuação marcada pela eficiência e pelo compromisso social. No período compreendido entre janeiro de 2023 e novembro de 2025, foram realizadas 85 audiências de mediação e 198 reuniões preliminares, no âmbito de 146 processos instaurados, sendo 69 de natureza rural e 77 de natureza urbana, com abrangência em 57 municípios goianos.

Os resultados evidenciam o impacto da atuação do colegiado, que também realizou 78 visitas técnicas, elaborou 26 relatórios socioeconômicos, expediu 4.820 ofícios e publicou 210 atas, alcançando diretamente 12.710 pessoas e 6.550 unidades habitacionais.

Programa Registre-se!

No âmbito do **Programa Registre-se!**, coordenado pela Corregedoria do Foro Extrajudicial, o TJGO desenvolveu, ao longo de 2025, diversas ações voltadas à promoção do acesso à documentação civil básica e à inclusão social.

Na edição da **Semana Nacional do Registro Civil – “Registre-se!” 2025**, foram registradas:



No que se refere às ações continuadas, destaca-se a realização de atividades no município de Catalão, nos dias 24 e 25 de novembro de 2025, ocasião em que foram contabilizadas 700 solicitações de segunda via de certidões de nascimento e casamento, 388 emissões da Carteira de Identidade Nacional (CIN), 507 emissões de CPF, 125 atendimentos vinculados ao Detran e 171 atendimentos multifuncionais, totalizando 1.891 atendimentos.

Ainda no âmbito das ações continuadas, no município de Trindade, nos dias 9 e 10 de dezembro de 2025, foram registradas 372 solicitações de segunda via de certidões de nascimento e casamento e 292 emissões da CIN, perfazendo o total de 664 atendimentos.

Figura 79 – Semana Nacional do Registro Civil – “Registre-se!” 2025



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Programa RegularizaÇÃO 2025

No âmbito do **Programa RegularizaÇÃO**, o TJGO, por meio da Corregedoria do Foro Extrajudicial, promoveu, no mês de novembro de 2025, a formalização dos termos de adesão e cadastro dos Municípios de Bonfinópolis e Leopoldo de Bulhões à iniciativa, com a participação do Corregedor do Foro Extrajudicial, Desembargador Anderson Máximo de Holanda, da Juíza Auxiliar da COGEX, Soraya Fagury, e de representantes das referidas municipalidades. Os instrumentos foram devidamente assinados pelos prefeitos municipais.

A iniciativa tem por objetivo assegurar moradia digna à população residente em áreas com situação fundiária irregular, bem como promover a adequada urbanização desses espaços, contribuindo para a efetivação do direito à moradia e para a regularização fundiária no Estado de Goiás.

No exercício de 2025, o Programa RegularizaÇÃO registrou a adesão de 24 novos municípios e a entrega de 12.084 títulos de regularização, totalizando 12.108 ações realizadas, o que evidencia o alcance e o impacto social da política pública desenvolvida no âmbito do TJGO.

7º Encontro do Programa Magnólia

Realizou-se no dia 30 de outubro de 2025, no Fórum Cível Dr. Heitor Moraes Fleury, o **7º Encontro do Programa Magnólia**, iniciativa voltada à ampliação de espaços de acolhimento e reflexão destinados a pessoas envolvidas em processos relativos a crimes de menor potencial ofensivo.

Na ocasião, aproximadamente 30 participantes integraram a programação, que incluiu palestras e dinâmicas. A condução dos trabalhos esteve a cargo da juíza titular do 3º Juizado Especial Criminal de Goiânia, Maria Umbelina Zorzetti, com o apoio da advogada Renata Nogueira de Oliveira.

Figura 80 – 7º Encontro do Programa Magnólia



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Lançamento do Projeto Maternidade para Além do Cárcere

O 6º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc Regional) lançou o projeto **“Maternidade para Além do Cárcere”**, com o objetivo de oferecer orientação jurídica, acolhimento e atendimento humanizado às mulheres privadas de liberdade no Estado de Goiás.

A iniciativa assegura o acesso a informações relativas à guarda, pensão alimentícia, convivência familiar, registro civil, benefícios sociais e demais direitos essenciais dos filhos. Ademais, o projeto contribui para a promoção da reinserção social dessas mulheres, bem como para a proteção integral das crianças vinculadas a mães em situação de encarceramento.

Figura 81 – Projeto Maternidade para Além do Cárcere



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Casamento Comunitário

O TJGO, por meio da Corregedoria do Foro Extrajudicial de Goiás, promoveu, na comarca de Nazaró, a realização de um casamento comunitário que oficializou a união de 30 casais.

Figura 82 – Casamento Comunitário



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Campanha de arrecadação de livros para biblioteca voltada à população em situação de rua

A Presidência do TJGO iniciou campanha de arrecadação de livros destinada à formação da **primeira biblioteca voltada à população em situação de rua** atendida por programa social desenvolvido pela Escola Judicial. A ação integra a iniciativa **“Registre seu nome na história de alguém”**, concebida como estratégia de promoção da inclusão social, do acesso à educação e do fortalecimento de vínculos comunitários.

Abertura da 1ª edição do Programa de Preparação para Aposentadoria – Tempo de Colher

A abertura da 1ª edição do **Programa de Preparação para Aposentadoria – Tempo de Colher** foi realizada no Foyer Goiandira do Couto (hall do Auditório José Lenar de Melo Bandeira). A iniciativa tem por finalidade preparar servidoras e servidores em fase de transição para a aposentadoria, abordando aspectos profissionais e pessoais dessa nova etapa.

Figura 83 – 1ª edição do Programa de Preparação para Aposentadoria – Tempo de Colher



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Inauguração da Galeria dos Ouvidores e das Ouvidoras da Ouvidoria da Mulher do Poder Judiciário do Estado de Goiás

O presidente do TJGO inaugurou a Galeria dos Ouvidores e das Ouvidoras da Ouvidoria da Mulher do Poder Judiciário do Estado de Goiás, em solenidade realizada no Palácio da Justiça. A iniciativa representa reconhecimento institucional à atuação de magistrados e magistradas que contribuíram para o fortalecimento da escuta e do diálogo no âmbito do Poder Judiciário.

Figura 84 – Inauguração da Galeria dos Ouvidores e das Ouvidoras da Ouvidoria da Mulher do Poder Judiciário do Estado de Goiás



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Exposição “A sobrevivência das Raízes”, com registros fotográficos de ações em Cavalcante

Foi inaugurada a exposição “A Sobrevivência das Raízes”, que retrata, por meio da fotografia documental, o cotidiano e a identidade das comunidades quilombolas Kalungas. A abertura foi realizada pelo desembargador Itaney Francisco Campos, representando a Presidência do TJGO.

Figura 85 – Exposição “A sobrevivência das Raízes”



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Bloco “Nem Vem”

O TJGO promoveu a **terceira edição** do **Bloco “Nem Vem”**, iniciativa voltada à prevenção do assédio e da violência contra as mulheres durante o período carnavalesco. A ação incluiu atividades de conscientização e distribuição de materiais informativos à população.

Figura 86 – Bloco “Nem Vem”



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Evento "Juntos pela Integridade"

Durante o 1º Evento de Integridade do TJGO, intitulado “**Juntos pela Integridade**”, foi assinada carta de comprometimento institucional com a integridade. Na ocasião, também foi realizada a homenagem “Somos a Transparência”, reconhecendo o trabalho de servidores que atuam na promoção da transparência institucional.

Figura 87 – Evento "Juntos pela Integridade"



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Programa Entrega Legal

O **Programa Entrega Legal**, desenvolvido pelo TJGO, oferece acolhimento e orientação a gestantes ou mães que optam pela entrega voluntária de filhos para adoção, assegurando sigilo, assistência psicológica e jurídica, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Projeto Elos

O **Projeto Elos**, desenvolvido pelo Cejusc Criminal em parceria com o Núcleo de Justiça Restaurativa, adota abordagem inovadora no tratamento de delitos de posse para uso pessoal, substituindo a audiência tradicional por rodas de conversa. Entre abril de 2024 e outubro de 2025, foram atendidas 713 pessoas em 48 encontros.

4.2. Principais Ações e Resultados – Área Administrativa

4.2.1. Contratações Públicas

Em 2025, o TJGO intensificou o fortalecimento da **Governança de Contratações**, por meio de atuação contínua voltada ao aprimoramento dos processos de contratação pública, em consonância com as diretrizes institucionais de eficiência, transparência e planejamento estratégico. Nesse contexto, destaca-se a publicação do **Plano de Contratações Anual (PCA) 2025**, cujo monitoramento da execução foi realizado de forma contínua por meio de painel em *Business Intelligence (BI)*, operacionalizado pelo HUB Administrativo, ferramenta corporativa responsável pela consolidação das informações inseridas pelas unidades.

Essa sistemática contribuiu para o aprimoramento da previsibilidade, da organização e do alinhamento entre o planejamento, o orçamento e a execução das contratações. Assim, o PCA consolidou-se como relevante instrumento de governança, proporcionando à Alta Administração visão sistêmica das necessidades institucionais e suporte qualificado à tomada de decisão.

Figura 88 – Plano de Contratações Anual 2025

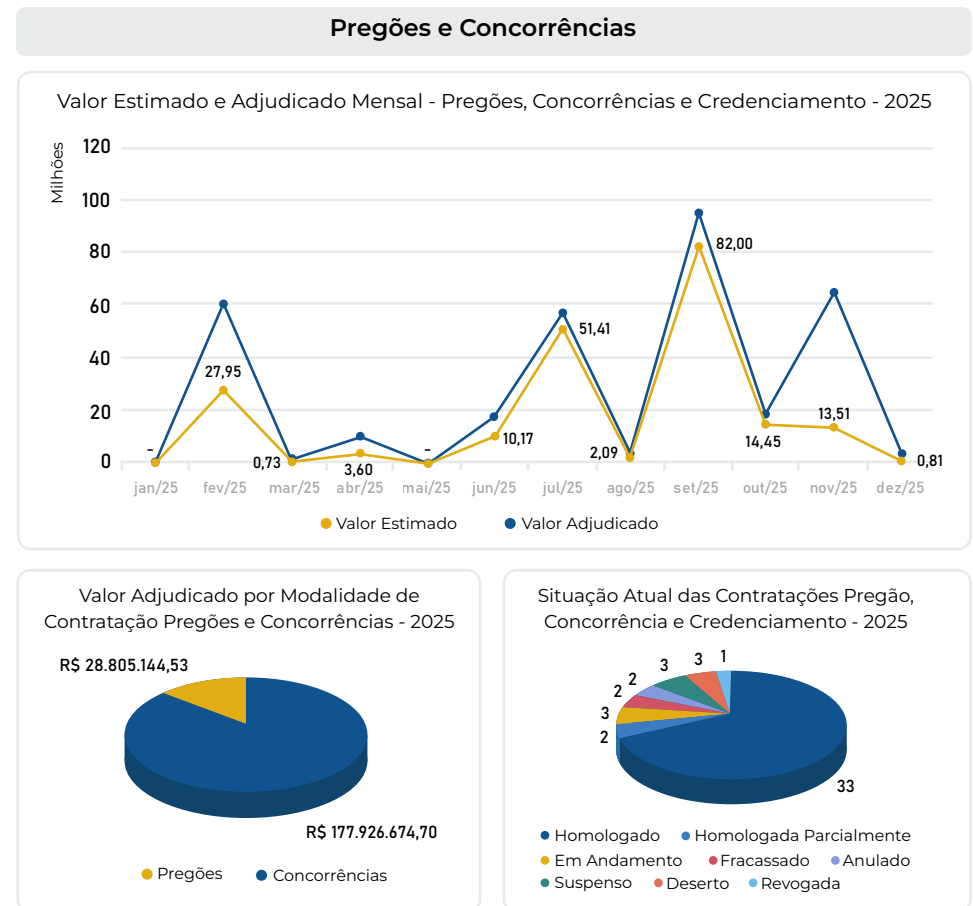


Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (<https://transparencia.tjgo.jus.br/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao/planos-contratacoes-anual>)

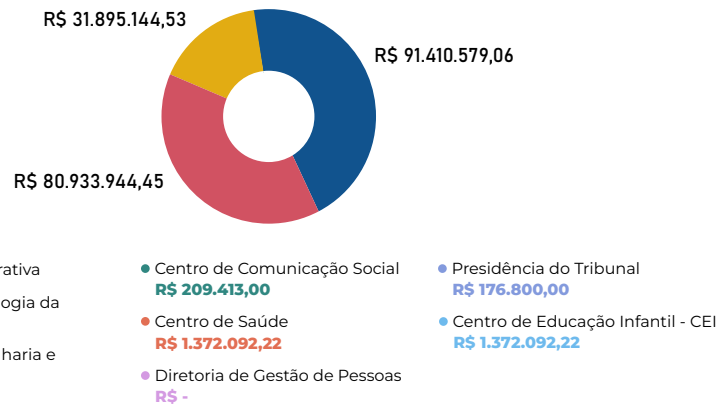
Em 2025, as contratações realizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás envolveram volume expressivo de recursos orçamentários, evidenciando a relevância estratégica das aquisições e contratações públicas para a manutenção, o aprimoramento e a modernização da estrutura institucional.

A maior parte dos procedimentos foi regularmente homologada, com direcionamento predominante de recursos às áreas administrativa e de tecnologia da informação, o que reforça o suporte às atividades essenciais do Tribunal, à continuidade dos serviços judiciários e administrativos, à ampliação da capacidade tecnológica e ao aperfeiçoamento das condições necessárias à prestação jurisdicional.

Gráfico 1 – Contratações realizadas pelo TJGO em 2025



Valores Ajudicados por Área Demandante - Pregões e Concorrências - 2025



Fonte: Diretoria de Licitações – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

No mesmo período, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás promoveu a gestão e a fiscalização de **23 contratos de prestação de serviços terceirizados** com dedicação exclusiva de mão de obra, com valor total executado de **R\$ 225.241.546,56**. Esses contratos foram fundamentais para a manutenção da continuidade operacional das unidades judiciais e administrativas, abrangendo serviços indispensáveis ao suporte das atividades institucionais e à adequada prestação jurisdicional. O quadro a seguir apresenta os dados consolidados:

Quadro 4 – Gestão de Mão de Obra Terceirizada em 2025

Gestão de Mão de Obra Terceirizada – 2025		
Interior		
Cargo/função	Qtd. de Postos	Valor Pago
Chapa, controlador de estacionamento, copeira, garçom, secretário, servente de limpeza e vigilante.	1.871	R\$ 122.705.021,56
Capital		
Cargo/função	Qtd. de Postos	Valor Pago
Analista de recursos humanos, assistente de patrimônio, auxiliar de arquivo, chapa, controlador de estacionamento, estoquista, operador de empilhadeira, operador de som, secretário(a) nível I, secretário(a) nível	1.252	R\$ 83.721.088,76

II, secretário(a) nível III, auxiliar educativo, vigilante P1 diurno – 12x36, vigilante P1 noturno – 12x36, vigilante P2 44 horas semanais armada, auxiliar bucal, encarregado de servente de limpeza, servente de limpeza, jardineiro, técnico em refrigeração, supervisor de teleoperador, teleoperador, técnico em telecomunicações, cozinheira, auxiliar de cozinha, copeira, garçom/garçonete, designer gráfico, editor de mídia audiovisual, impressor de offset, operador de câmera, operador de rede de transmissão de dados, operador de sistema de identificação, repórter de rádio e televisão, técnico em artes gráficas.

Capital / Interior		
Cargo/função	Qtd. de Postos	Valor Pago
Motorista executivo I, motorista executivo II e encarregado de motorista.	164	R\$ 18.815.436,24
Total	3.287	R\$ 225.241.546,56

Fonte: Diretoria Administrativa – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

No tocante aos novos processos de aquisição de bens e contratação de serviços, registra-se a conclusão de 33 procedimentos no âmbito da Diretoria Administrativa, destinados ao atendimento de demandas institucionais relevantes e ao fortalecimento da infraestrutura de apoio às atividades judiciais e administrativas.

O conjunto dessas entregas contemplou contratações indispensáveis à continuidade dos serviços e à adequada operacionalização das rotinas institucionais. Nesse contexto, destacam-se contratações estratégicas relacionadas à prestação de serviços de vigilância, ao fornecimento de gás, ao controle de pragas e ao agenciamento de hospedagem para o Tribunal do Júri, todas voltadas à preservação da regularidade, da segurança e da eficiência dos serviços prestados pelo Tribunal.

4.2.2. Gestão de Riscos e Gestão da Qualidade

Ainda no exercício de 2025, a gestão de riscos consolidou-se como eixo relevante da governança administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, mediante a implementação de ações estruturadas voltadas à capacitação, à normatização, à disseminação metodológica e ao fortalecimento

da cultura institucional de prevenção, controle e tomada de decisão orientada por riscos.

No campo da capacitação e da disseminação do conhecimento, foi realizado o **Curso de Gestão de Riscos, ISO 31000**, com a participação de diversas unidades estratégicas do Tribunal. A iniciativa teve por finalidade difundir a metodologia de gestão de riscos no âmbito institucional, com enfoque na construção de matrizes de risco, na identificação e avaliação de eventos críticos, na definição de respostas proporcionais e na compreensão do apetite ao risco institucional.

De forma complementar, foram promovidas oficinas de sensibilização, destinadas a reforçar a internalização dos conceitos, a padronização da linguagem técnica e a aplicação prática da metodologia nas rotinas administrativas. Essas ações contribuíram para ampliar a maturidade da gestão de riscos no TJGO, fortalecendo a capacidade institucional de antecipar vulnerabilidades, mitigar impactos e qualificar os processos decisórios.

Figura 89 – Curso de Gestão de Riscos – ISO 31000



Fonte: Diretoria Administrativa – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Como estratégia complementar de fortalecimento da cultura institucional, foram elaboradas newsletters temáticas a partir dos cursos realizados, com a finalidade de ampliar o alcance das orientações técnicas, reforçar os principais conceitos trabalhados nas capacitações e estimular a aplicação prática dos instrumentos de gestão de riscos nas rotinas administrativas. A iniciativa contribuiu para a disseminação gradual da metodologia, favorecendo maior uniformidade de compreensão e maior aderência das unidades aos procedimentos de identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos.

No âmbito da avaliação institucional, foi realizado, em 21 de maio de 2025, o Diagnóstico de Maturidade da Gestão de Riscos nas Contratações da Diretoria-Geral, mediante aplicação de formulário eletrônico. A medida teve por objetivo identificar o estágio de maturidade da gestão de riscos nas contratações públicas, mapear oportunidades de aprimoramento e subsidiar o planejamento do ciclo subsequente de melhorias.

O resultado consolidado, apurado em julho de 2025, indicou índice global de **maturidade de 59,8%**, posicionando o TJGO, à luz dos parâmetros adotados pelo Tribunal de Contas da União, em **nível intermediário de maturidade no âmbito da gestão de riscos aplicada às contratações públicas**. O diagnóstico constitui importante instrumento de governança, na medida em que permite orientar ações corretivas e preventivas, aprimorar controles internos, qualificar a tomada de decisão e fortalecer a gestão contratual sob perspectiva preventiva e baseada em evidências.

Figura 90 – Diagnóstico de Maturidade em Gestão de Riscos nas Contratações da Diretoria-Geral

Diagnóstico de Maturidade em Gestão de Riscos - Diretoria-Geral - TJGO - 2025

A Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás lança o seu primeiro questionário de autoavaliação em Gestão de Riscos em suas unidades, destinado a todas as suas unidades. O questionário contém 65 questões organizadas em dimensões que correspondem aos referenciais teóricos mencionados. Ao respondê-lo, é importante analisar o contexto do tema com base nas informações disponíveis.

1. PARTE A - AMBIENTE: Esta dimensão avalia os aspectos do ambiente interno onde ocorre a gestão de riscos. As questões são divididas em duas fases: Concepção e Implementação (26 questões);

2. PARTE B - PROCESSO: Esta dimensão avalia os aspectos do processo de Gerenciamento e Monitoramento de Riscos. As questões são divididas em duas fases: Gerenciamento e Monitoramento (24 questões);

3. PARTE C - INTEGRAÇÃO: Esta dimensão avalia os mecanismos de auxílio à UNIDADE na comunicação dos aspectos relacionados à Gestão de Riscos, tanto interna quanto externamente, e os resultados obtidos com implementação da metodologia. As questões são divididas em duas fases: Comunicação e Análise Crítica (15 questões).

Desenvolvido pela Assessoria de Processos, Riscos e Qualidade da Diretoria-Geral, o material é fruto de pesquisas sobre as melhores práticas em Gestão de Riscos no setor público nacional, baseando-se principalmente nos questionários de avaliação do Tribunal de Contas da União e da Controladoria Geral da União.

Fonte: Assessoria de Processos, Gestão de Riscos, Qualidade, Integridade e Compliance – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

No conjunto, as ações institucionais relacionadas à gestão de riscos, compreendendo cursos, oficinas, iniciativas de sensibilização, disseminação metodológica e avaliação de maturidade, **alcançaram 355 participantes**, evidenciando avanço consistente na consolidação de uma cultura organizacional orientada à identificação, à análise, ao tratamento e ao monitoramento de riscos, em conformidade com as diretrizes da ABNT NBR ISO 31000:2018.

No campo normativo, destaca-se a instituição da **Política de Gestão de Riscos nas Contratações**, por meio do Decreto Judiciário nº 3.135/2025, que conferiu maior densidade normativa, uniformidade procedimental e segurança metodológica à gestão de riscos aplicada ao macroprocesso de contratações no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Também merece registro a publicação, em junho de 2025, do **Manual de Gestão de Riscos no Macroprocesso de Contratações da Diretoria-Geral**, versão 1.0, elaborado com o objetivo de orientar, padronizar e facilitar a aplicação prática da metodologia pelas unidades envolvidas. O documento representa instrumento de apoio à governança das contratações, ao estabelecer diretrizes operacionais para a identificação de eventos de risco, análise de probabilidade e impacto, definição de controles, tratamento dos riscos e acompanhamento das medidas adotadas.

Em conjunto, essas iniciativas reforçam a atuação preventiva da Administração, qualificam a tomada de decisão e contribuem para o aprimoramento dos controles internos, da integridade, da eficiência e da responsabilidade na condução das contratações públicas.

Figura 91 – Manual de Gestão de Riscos nas Contratações do TJGO – Versão 1.0 2025



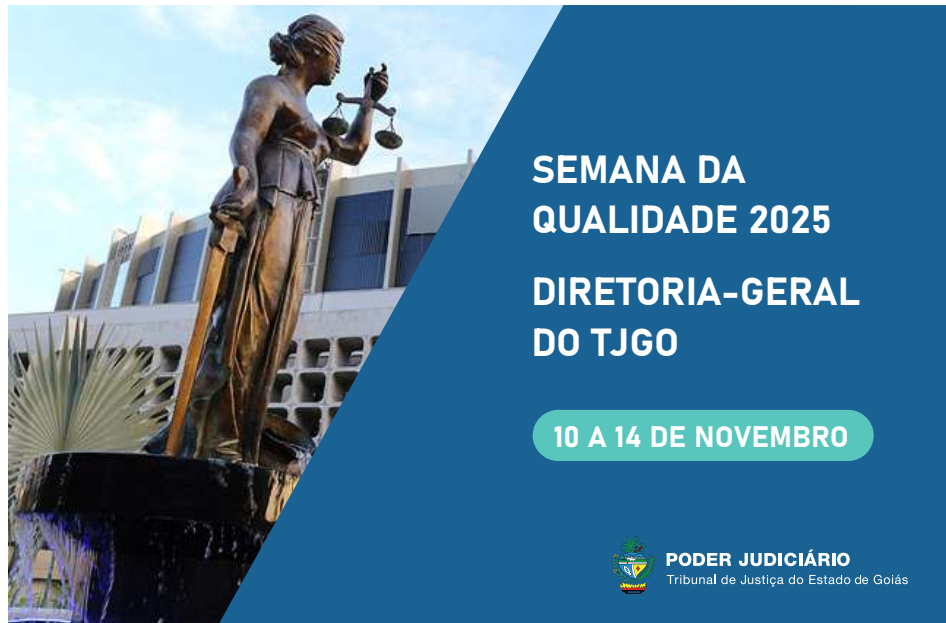
Fonte: Diretoria Administrativa –Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (<https://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/837654>)

Além disso, ao longo do exercício de 2025, a gestão da qualidade manteve-se como eixo estruturante da melhoria contínua no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com a realização de reuniões periódicas do Comitê da Qualidade destinadas à análise crítica do Sistema de Gestão da Qualidade, SGQ, ao acompanhamento de resultados, à avaliação de oportunidades de aprimoramento e ao fortalecimento da cultura de padronização, eficiência e controle dos processos institucionais.

No campo da capacitação, foi realizado, entre os dias 13 e 16 de maio de 2025, o **Curso de Interpretação da NBR ISO 9001:2015 e Operacionalização do SGQ**. A iniciativa teve por objetivo aprofundar a compreensão dos requisitos normativos aplicáveis ao Sistema de Gestão da Qualidade e promover sua adequada aplicação prática no contexto institucional, contribuindo para a uniformização de procedimentos, a qualificação das rotinas administrativas e o aprimoramento da gestão orientada à melhoria contínua.

No âmbito da disseminação da cultura da qualidade, foi promovida a **Semana da Qualidade**, no período de 10 a 14 de novembro de 2025, com a elaboração e o encaminhamento de materiais informativos às unidades da Diretoria-Geral. A programação estabeleceu conexão temática com a COP30, reforçando a relação entre qualidade, sustentabilidade, governança pública e responsabilidade institucional, com vistas ao engajamento dos servidores e das servidoras e à consolidação de práticas administrativas mais eficientes, sustentáveis e orientadas à geração de valor público.

Figura 92 – Semana da Qualidade 2025



Fonte: Assessoria de Processos, Gestão de Riscos, Qualidade, Integridade e Compliance – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

As atividades de auditoria foram outro marco relevante do ano de 2025. Nesse contexto, destaca-se a realização da Auditoria Interna da Qualidade do TJGO, nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2025, a qual teve como escopo o **processo de aquisição de bens móveis e materiais de consumo da Coordenação de Logística de Material e Patrimônio (CLMP)**. Conduzida em conformidade com os requisitos da norma ISO 9001:2015, a auditoria contribuiu para a **manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade**.

Posteriormente, em 24 de novembro de 2025, realizou-se a **Auditoria Externa de 1ª Manutenção da Certificação ISO 9001:2015**, conduzida de forma remota, a qual consolidou a manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade do TJGO e reafirmou o compromisso institucional com a excelência, a padronização de processos e a melhoria contínua.

Figura 93 – Auditoria Externa de 1ª Manutenção da Certificação ISO 9001:2015



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 94 – Certificado de manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001:2015



Fonte: Assessoria de Processos, Gestão de Riscos, Qualidade, Integridade e Compliance – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

4.2.3. Capacitação – Gestão Administrativa

No que se refere à capacitação administrativa de servidores e servidoras do TJGO, destaca-se a publicação e execução do **Plano Anual de Capacitação – Gestão Administrativa (PAC 2025)**, que alcançou resultados relevantes para o desenvolvimento institucional. Foram planejadas **114 ações de capacitação**, das quais 69 foram efetivamente realizadas, correspondendo a uma taxa de execução de 60%, com a participação de **729 servidores** e a oferta de **15.430 horas de capacitação**.

A execução financeira do plano atingiu 26,79%, totalizando investimento de **R\$315.326,30** no período. Paralelamente, foram promovidas **22 ações formativas complementares**, que beneficiaram **176 servidores**, com investimento adicional de **R\$361.768,25**, elevando o investimento total em capacitação para **R\$677.094,55** no exercício.

Destaca-se, ainda, a realização de cursos contratados e de ações em

parceria com a **ENAP** e com a **Escola de Governo**, ampliando a diversidade temática e os formatos de aprendizagem, com oferta de atividades presenciais, a distância e trilhas formativas, fortalecendo a política institucional de desenvolvimento de pessoas.

Figura 95 – Plano Anual de Capacitação 2025 – Gestão Administrativa



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (<https://transparencia.tjgo.jus.br/gestao-pessoas/plano-anual-de-capacitacao-gestao-administrativa>)

4.2.4. Modernização da Infraestrutura e Promoção da Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão

Com relação à modernização da infraestrutura, no exercício de 2025, o TJGO desenvolveu diversas ações voltadas à **melhoria das condições físicas de suas unidades**, bem como à promoção da **sustentabilidade, da acessibilidade e da inclusão**.

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, mediante a oferta de ambientes adequados, dignos e de qualidade tanto para o corpo funcional do Poder Judiciário goiano quanto para os cidadãos que utilizam diariamente seus serviços, foram concluídas e entregues diversas obras ao longo do referido exercício, dentre as quais destacam-se:

• **Fórum da Comarca de Quirinópolis**


	Contrato: 85/2023		Vigência: 11/10/2023 a 19/11/2025
	Data de Início: 13/11/2023		Data Inauguração: 13/03/2025
	Área construída: 1.754,91 m²		

Figura 96 – Fórum da Comarca de Quirinópolis antes da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 97 – Inauguração do Fórum da Comarca de Quirinópolis



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 98 – Fórum da Comarca de Quirinópolis depois da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

• **Fórum da Comarca de Maurilândia**


 Contrato: 85/2023	 Vigência: 11/10/2023 a 19/11/2025
 Data de Início: 13/11/2023	 Data Inauguração: 13/03/2025
 Área construída: 1.184,02 m²	

Figura 99 – Fórum da Comarca de Maurilândia antes da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 100 – Inauguração do Fórum da Comarca de Maurilândia



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 101 – Fórum da Comarca de Maurilândia depois da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

• **Fórum da Comarca de Acreúna**

	Contrato: 85/2023		Vigência: 11/10/2023 a 19/11/2025
	Data de Início: 13/11/2023		Data Inauguração: 14/03/2025
	Área construída: 1.508,54 m²		

Figura 102 – Fórum da Comarca de Acreúna antes da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 103 – Inauguração do Fórum da Comarca de Acreúna



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 104 – Fórum da Comarca de Acreúna depois da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

• **Fórum da Comarca de Edéia**

 Contrato: 85/2023	 Vigência: 11/10/2023 a 19/11/2025
 Data de Início: 13/11/2023	 Data Inauguração: 14/03/2025
 Área construída: 1.184,02 m²	

Figura 105 – Fórum da Comarca de Edéia antes da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 106 – Inauguração do Fórum da Comarca de Edéia



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 107 – Fórum da Comarca de Edéia depois da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

• **Fórum da Comarca de Caiapônia**

 Contrato: 86/2023	 Vigência: 11/10/2023 a 19/11/2025
 Data de Início: 13/11/2023	 Data Inauguração: 14/04/2025
 Área construída: 1.221,00 m²	

Figura 108 – Fórum da Comarca de Caiapônia antes da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 109 – Inauguração do Fórum da Comarca de Caiapônia



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 110 – Fórum da Comarca de Caiapônia depois da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

• **Fórum da Comarca de Montividiu**






 Contrato: 86/2023	 Vigência: 11/10/2023 a 19/11/2025
 Data de Início: 13/11/2023	 Data Inauguração: 14/04/2025
 Área construída: 668,40 m²	

Figura 111 – Fórum da Comarca de Montividiu antes da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 112 – Inauguração do Fórum da Comarca de Montividiu



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 113 – Fórum da Comarca de Montividiu depois da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

• **Fórum da Comarca de Mineiros**



Figura 114 – Fórum da Comarca de Mineiros antes da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 115 – Inauguração do Fórum da Comarca de Mineiros



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 116 – Fórum da Comarca de Mineiros depois da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

• **Fórum da Comarca de Serranópolis**

 Contrato: 86/2023	 Vigência: 11/10/2023 a 19/11/2025
 Data de Início: 13/11/2023	 Data Inauguração: 15/04/2025
 Área construída: 662,35 m²	

Figura 117 – Fórum da Comarca de Serranópolis antes da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 118 – Inauguração do Fórum da Comarca de Serranópolis



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 119 – Fórum da Comarca de Serranópolis depois da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

• Edifício da Vara da Auditoria Militar em Goiânia






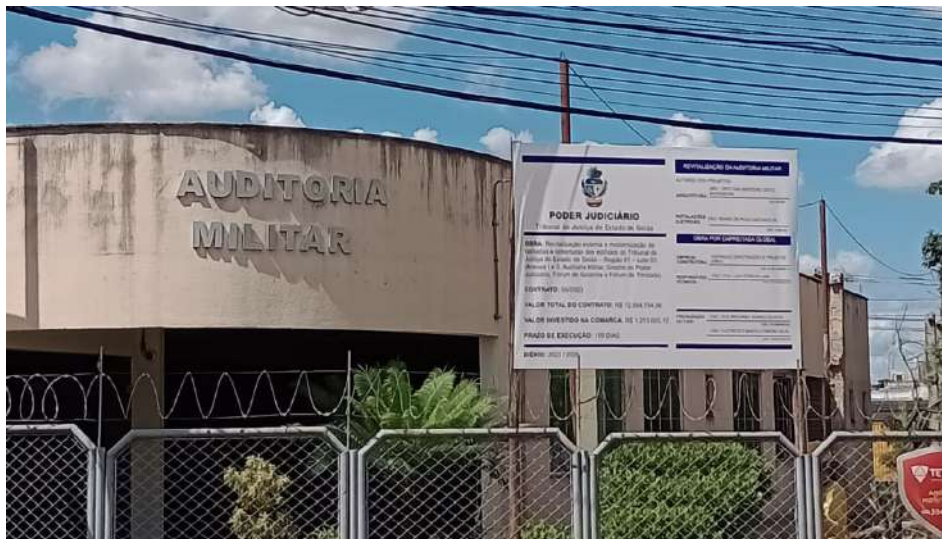
 Contrato: 95/2023	 Vigência: 21/11/2023 a 25/09/2026
 Data de Início: 20/02/2024	 Data Inauguração: 16/07/2025
 Área construída: 583,76 m²	

Figura 120 – Vara da Auditoria Militar em Goiânia antes da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 121 – Inauguração da Vara da Auditoria Militar em Goiânia



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 122 – Vara da Auditoria Militar em Goiânia depois da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

• Edifício do Anexo 2 TJGO – Diretoria de Engenharia e Arquitetura






 Contrato: 95/2023	 Vigência: 21/11/2023 a 25/09/2026
 Data de Início: 28/12/2023	 Data Inauguração: 24/07/2025
 Área construída: 722,26 m²	

Figura 123 – Anexo 2 TJGO - Diretoria de Engenharia e Arquitetura antes da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 124 – Inauguração do Anexo 2 TJGO - Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 125 – Anexo 2 TJGO - Diretoria de Engenharia e Arquitetura depois da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

• **Fórum da Comarca de Goianira**




 Contrato: 95/2023	 Vigência: 21/11/2023 a 25/09/2026
 Data de Início: 26/01/2024	 Data Inauguração: 25/07/2025
 Área construída: 1.508,54 m²	

Figura 126 – Fórum da Comarca de Goianira antes da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 127 – Inauguração do Fórum da Comarca de Goianira



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 128 – Fórum da Comarca de Goianira depois da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

• **Fórum da Comarca de Varjão**


 Contrato: 94/2023	 Vigência: 21/11/2023 a 28/06/2026
 Data de Início: 27/12/2023	 Data Inauguração: 26/08/2025
 Área construída: 994,23 m²	

Figura 129 – Fórum da Comarca de Varjão antes da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 130 – Inauguração do Fórum da Comarca de Varjão



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 131 – Fórum da Comarca de Varjão depois da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

• **Depósito Público da Comarca de Goiânia**



 Contrato: 106/2024	 Vigência: até 20/11/2026
 Data de Início: 17/03/2025	 Data Inauguração: 12/09/2025
 Área construída: 2.228,33 m²	

Figura 132 – Depósito Público da Comarca de Goiânia antes da reforma



Fonte: Google Maps

Figura 133 – Inauguração do Depósito Público da Comarca de Goiânia



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 134 – Depósito Público da Comarca de Goiânia depois da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

• **Fórum da Comarca de Goianápolis**



 Contrato: 93/2023	 Vigência: 21/11/2023 a 27/06/2026
 Data de Início: 27/12/2023	 Data Inauguração: 15/09/2025
 Área construída: 1.221,00 m²	

Figura 135 – Fórum da Comarca de Goianápolis antes da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 136 – Inauguração do Fórum da Comarca de Goianápolis



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 137 – Fórum da Comarca de Goianápolis depois da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

• **Fórum da Comarca de Leopoldo de Bulhões**

 Contrato: 94/2023	 Vigência: 21/11/2023 a 27/06/2026
 Data de Início: 27/12/2023	 Data Inauguração: 15/09/2025
 Área construída: 662,35 m²	

Figura 138 – Fórum da Comarca de Leopoldo de Bulhões antes da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 139 – Inauguração do Fórum da Comarca de Leopoldo de Bulhões



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 140 – Fórum da Comarca de Leopoldo de Bulhões depois da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

• **Fórum da Comarca de Sanclerlândia**

 Contrato: 97/2023	 Vigência: 11/11/2023 a 26/08/2026
 Data de Início: 27/12/2023	 Data Inauguração: 14/10/2025
 Área construída: 902,00 m²	

Figura 141 – Fórum da Comarca de Sanclerlândia antes da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 142 – Inauguração do Fórum da Comarca de Sanclerlândia



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 143 – Fórum da Comarca de Sanclerlândia depois da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

• **Fórum da Comarca de Fazenda Nova**






	Contrato: 96/2023		Vigência: 21/11/2023 a 24/11/2025
	Data de Início: 27/12/2023		Data Inauguração: 14/10/2025
	Área construída: 662,35 m²		

Figura 144 – Fórum da Comarca de Fazenda Nova antes da reforma

Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 145 – Inauguração do Fórum da Comarca de Fazenda Nova



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 146 – Fórum da Comarca de Fazenda Nova depois da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

• **Fórum da Comarca de Montes Claros de Goiás**


 Contrato: 96/2023	 Vigência: 21/11/2023 a 24/11/2025
 Data de Início: 27/12/2023	 Data Inauguração: 15/10/2025
 Área construída: 662,35 m²	

Figura 147 – Fórum da Comarca de Montes Claros de Goiás antes da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 148 – Inauguração do Fórum da Comarca de Montes Claros de Goiás



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 149 – Fórum da Comarca de Montes Claros de Goiás depois da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

• **Fórum da Comarca de Firminópolis**


 Contrato: 97/2023	 Vigência: 11/11/2023 a 26/08/2026
 Data de Início: 27/12/2023	 Data Inauguração: 15/10/2025
 Área construída: 994,23 m²	

Figura 150 – Fórum da Comarca de Firminópolis antes da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 151 – Inauguração do Fórum da Comarca de Firminópolis



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 152 – Fórum da Comarca de Firminópolis depois da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

• **Fórum da Comarca de Guapó**




 Contrato: 94/2023	 Vigência: 21/11/2023 a 28/06/2026
 Data de Início: 27/12/2023	 Data Inauguração: 28/10/2025
 Área construída: 1.522,94 m²	

Figura 153 – Fórum da Comarca de Guapó antes da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 154 – Inauguração do Fórum da Comarca de Guapó



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 155 – Fórum da Comarca de Guapó depois da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

• **Fórum da Comarca de Águas Lindas**


 Contrato: 116/2023	 Vigência: 27/12/2023 a 04/05/2026
 Data de Início: 26/01/2024	 Data Inauguração: 18 /11 /2025
 Área construída: 4.090,02 m²	

Figura 156 – Fórum da Comarca de Águas Lindas antes da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 157 – Inauguração do Fórum da Comarca de Águas Lindas



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 158 – Fórum da Comarca de Águas Lindas depois da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

• **Fórum da Comarca de Padre Bernardo**

 Contrato: 116/2023	 Vigência: 27/12/2023 a 04/05/2026
 Data de Início: 26/01/2024	 Data Inauguração: 18/11/2025
 Área construída: 1.508,54 m²	

Figura 159 – Fórum da Comarca de Padre Bernardo antes da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 160 – Inauguração do Fórum da Comarca de Padre Bernardo



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 161 – Fórum da Comarca de Padre Bernardo depois da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

• **Fórum da Comarca de Formosa**

 Contrato: 116/2023	 Vigência: 27/12/2023 a 04/05/2026
 Data de Início: 26/01/2024	 Data Inauguração: 19/11/2025
 Área construída: 3.782,30 m²	

Figura 162 – Fórum da Comarca de Formosa antes da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 163 – Inauguração do Fórum da Comarca de Formosa



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 164 – Fórum da Comarca de Formosa depois da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

• **Fórum da Comarca de Planaltina**

 Contrato: 116/2023	 Vigência: 27/12/2023 a 04/05/2026
 Data de Início: 27/12/2023	 Data Inauguração: 19/11/2025
 Área construída: 4.090,02 m²	

Figura 165 – Fórum da Comarca de Planaltina antes da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 166 – Inauguração do Fórum da Planaltina de Varjão



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 167 – Fórum da Comarca de Planaltina depois da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

• **Fórum da Comarca de Hidrolândia**

 Contrato: 94/2023	 Vigência: 21/11/2023 a 28/06/2026
 Data de Início: 27/12/2023	 Data Inauguração: 15/12/2025
 Área construída: 1.221,00 m²	

Figura 168 – Fórum da Comarca de Hidrolândia antes da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 169 – Inauguração do Fórum da Comarca de Hidrolândia



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 170 – Fórum da Comarca de Hidrolândia depois da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

• **Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário na cidade de Goiás**



 Contrato: 35/2024	 Vigência: 22/05/2024 a 31/07/2026
 Data de Início: 01/07/2024	 Data Inauguração: 16/12/2025
 Área construída: 744,00 m2	

Figura 171 – Centro de Memórias do Poder Judiciário antes da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 172 – Inauguração do Centro de Memórias do Poder Judiciário



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 173 – Centro de Memórias do Poder Judiciário depois da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

• **Fórum da Comarca de Mossâmedes**


 Contrato: 97/2023	 Vigência: 11/11/2023 a 26/08/2026
 Data de Início: 27/12/2023	 Data Inauguração: 16/12/2025
 Área construída: 662,35 m²	

Figura 174 – Fórum da Comarca de Mossâmedes antes da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 175 – Inauguração do Fórum da Comarca de Mossâmedes



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 176 – Fórum da Comarca de Mossâmedes depois da reforma



Fonte: Flickr do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 177 – Unidades revitalizadas em 2025



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Destacam-se, ainda, outras contratações relevantes, como a elaboração de laudo estrutural do Fórum da Comarca de Caldas Novas, assegurando a

continuidade dos serviços previstos em contrato vigente, bem como a execução de reformas nos Fóruns das Comarcas de Anicuns, Jandaia e Paraúna. Evidencia-se também a obra de adequação do Fórum Cível de Goiânia para a implantação do Centro Educacional Infantil, com a reestruturação de espaços e criação de ambiente adequado ao público infantil.

Figura 178 – Entrega da obra de adequação do Centro Educacional Infantil



Fonte: Diretoria Administrativa –Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Paralelamente, foram executadas diversas intervenções voltadas ao aprimoramento da infraestrutura física, abrangendo adequações internas, revitalizações, recuperação de instalações e regularização das edificações, o que resultou na melhoria da funcionalidade, da acessibilidade e da adequação dos espaços institucionais.

No âmbito da modernização, destacam-se a instalação de 21 grupos

motogeradores e 21 nobreaks, assegurando a continuidade do fornecimento de energia elétrica, bem como a entrega de **1.982 aparelhos de ar-condicionado com tecnologia inverter e classificação de alta eficiência energética**, em substituição a equipamentos obsoletos, com consequente redução de custos operacionais.

Adicionalmente, promoveu-se a **renovação do mobiliário**, com a entrega de **mais de 7.000 itens a 25 comarcas**, contribuindo para o aperfeiçoamento da infraestrutura e das condições de atendimento.

Figura 179 – Renovação do mobiliário nas unidades revitalizadas



Fonte: Diretoria Administrativa –Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

No âmbito da segurança, a atuação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás resultou na **manutenção de 33 Certificados de Conformidade válidos**, com a emissão de **26 novos certificados em 2025**. Além disso, diversas unidades encontram-se em processo de adequação ou aguardando conclusão de obras para certificação, evidenciando o compromisso institucional com a segurança.

Destaca-se, ainda, a **inauguração do novo depósito de armas do Poder Judiciário goiano**, instalado no Comando de Missões Especiais da Polícia Militar de Goiás, em Goiânia.

Figura 180 – Inauguração do novo depósito de armas do Poder Judiciário goiano



Fonte: Diretoria Administrativa –Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

No campo da sustentabilidade, evidencia-se o avanço da obra do **Complexo Fotovoltaico do TJGO**, no município de Cachoeira Dourada, que atingiu mais de **89% de execução em 2025**, com previsão de energização no primeiro semestre de 2026. A iniciativa representa medida relevante para a redução de despesas e do impacto ambiental, aliando eficiência energética à responsabilidade socioambiental. Com investimento de **R\$24.337.971,23**, o projeto evidencia, ainda, o compromisso institucional com a sustentabilidade e a inovação tecnológica.

Figura 181 – Complexo Fotovoltaico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Como complemento às iniciativas de responsabilidade ambiental, destaca-se a iniciativa de implantação de um **PEV – Ponto de Entrega Voluntária**, instalado na Coordenação de Logística Material e Patrimonial, destinado ao **descarte consciente de eletroeletrônicos, pilhas e baterias de uso pessoal (não patrimoniais)** por servidores, colaboradores e visitantes. A ação fortalece o engajamento com as práticas de sustentabilidade e contribui para a destinação ambientalmente adequada desses resíduos, com encaminhamento do material ao **Programa Sukatech** para reaproveitamento e tratamento conforme as boas práticas ambientais.

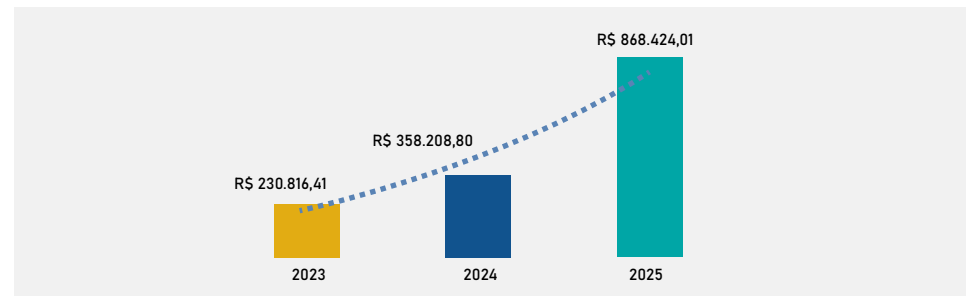
Figura 182 – Instalação de ponto de entrega voluntária – PEV



Fonte: Diretoria Administrativa – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Ainda, em alinhamento ao **Plano de Logística Sustentável (PLS)**, a gestão da frota intensificou a **utilização de etanol** no abastecimento, com aumento expressivo em relação a 2024. A medida reforça a adoção de combustível renovável e o direcionamento das práticas operacionais para a sustentabilidade, conforme as diretrizes institucionais

Gráfico 2 – Utilização do etanol no exercício de 2025



Fonte: Diretoria Administrativa – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

4.2.5. Modernização da Gestão Financeira e Transformação Digital

Com relação à **modernização da gestão financeira e transformação digital**, no exercício de 2025, o TJGO promoveu um conjunto consistente de ações voltadas à **automação de processos, integração de bases de dados, fortalecimento dos controles internos e elevação do nível de conformidade fiscal e contábil**.

Destaca-se, inicialmente, o avanço na automação de rotinas por meio da utilização de tecnologias de **RPA (Robotic Process Automation)**, aplicadas a atividades estratégicas das áreas contábil, arrecadatória e de pessoal. Foram implementadas soluções automatizadas para emissão de certidões negativas, geração e validação de relatórios contábeis, conciliações bancárias, contabilização de receitas e ordens de pagamento, além da emissão de documentos fiscais, como DAREs e DUAMs. Também se encontra em desenvolvimento a **integração automatizada entre sistemas estruturantes**, como **SiofiNet** e **Top System**, ampliando a confiabilidade e a rastreabilidade das informações.

No campo da arrecadação judicial, houve **automação de fluxos relacionados ao pagamento de precatórios**, com consolidação de dados, geração de guias, emissão de comprovantes e juntada automática de documentos, sempre com validação final por servidor, garantindo segurança operacional.

No âmbito da **gestão de despesas com pessoal**, foram implementadas **ferramentas sistêmicas de simulação e conferência de dados do e-Social**, bem como automatizados os controles de passivos e os processos de fechamento da folha de pagamento, com significativa redução de inconsistências e maior precisão nas projeções previdenciárias e financeiras. Paralelamente, foram introduzidos **mecanismos automatizados para identificação de débitos pendentes no sistema Projudi**, com encaminhamento eficiente para cobrança e protesto.

A modernização dos sistemas institucionais foi igualmente evidenciada pelo **aprimoramento do sistema ContratosGov**, que passou a incorporar funcionalidades essenciais à gestão contratual e financeira, tais como controle de retenções tributárias, tramitação automatizada de notas fiscais, gestão de bloqueios judiciais e administrativos, além da integração com sistemas como o SIEDOS e o novo Sistema Orçamentário e Financeiro (Novo SOF). O sistema também passou a desempenhar papel central na escrituração fiscal digital,

especialmente no âmbito da EFD-Reinf, possibilitando a geração, transmissão, monitoramento e retificação de eventos fiscais de forma estruturada e automatizada, com suporte a relatórios gerenciais e controle de certificados digitais.

Ainda no campo da inteligência de dados, foram desenvolvidos **painéis de BI integrados aos principais sistemas financeiros**, permitindo o acompanhamento em tempo real de dados orçamentários, contábeis e fiscais, além de subsidiar auditorias e apoiar a tomada de decisão com base em informações confiáveis e atualizadas.

No que se refere à conformidade contábil, encontra-se em execução **plano de ação voltado à adequação das práticas de contabilização às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás**, com destaque para a automatização dos registros em contas pagadoras, já implementada para diárias e em fase de expansão para despesas com pessoal.

Complementarmente, foram adotadas medidas de reorganização administrativa e padronização de procedimentos, incluindo a reestruturação da área de arrecadação com criação de unidade específica para cobrança e protesto, bem como a definição de fluxos mais claros e padronizados para ressarcimento ao erário, com melhoria dos instrumentos de controle e documentação processual.

Por fim, ressalta-se o investimento em capacitação e atualização normativa, com iniciativas voltadas à **preparação institucional para as mudanças decorrentes da reforma tributária**, reforçando o compromisso com a modernização contínua, a eficiência na gestão dos recursos públicos e a adoção de soluções tecnológicas alinhadas às melhores práticas da administração pública e às exigências dos órgãos de controle.

4.2.6. Promoção da Saúde e Melhoria da Qualidade de Vida

Com relação à promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida, diversas ações foram desenvolvidas pelo TJGO voltadas a magistrados, servidores e sociedade. Destacam-se os elevados números de atendimentos, as campanhas de vacinação, a realização de eventos institucionais de promoção da saúde, bem como a participação em projetos de alcance social.

A atuação estratégica, integrada e multidisciplinar reafirma o

compromisso do TJGO com a valorização das pessoas, a responsabilidade social e o fortalecimento de políticas institucionais voltadas ao bem-estar e à saúde integral.

Nesse contexto, a Diretoria de Saúde do TJGO realizou um total de **18.888 atendimentos em saúde**, distribuídos entre diversas especialidades e serviços, conforme detalhado a seguir:

Quadro 5 – Atendimentos em saúde realizados no ano de 2025 pela Diretoria de Saúde do TJGO

Especialidades	Quantitativo
Medicina	5.402
Psicologia	6.301
Odontologia	746
Fisioterapia	3.399
Nutrição	1.718
Enfermagem	1.258
Serviço especializado de pronto socorro móvel (urgência e emergência pré-hospitalar)	64
Total de atendimentos	18.888

Fonte: Diretoria Administrativa – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Além disso, o TJGO promoveu **campanha de imunização contra H1N1**, tendo como público-alvo magistrados e servidores ativos e inativos, estagiários e terceirizados. Na Comarca de Goiânia, a vacinação ocorreu no período de 4 a 16 de abril de 2025, com a aplicação de **4.185 doses**. Nas comarcas do interior, foi realizada de 17 de abril a 7 de maio de 2025, com a aplicação de **4.317 doses**. Ao todo, foram aplicadas **8.502 doses da vacina antigripal**, abrangendo as 127 comarcas do Estado de Goiás.

Figura 183 – Campanha de imunização contra H1N1



Fonte: Diretoria de Saúde – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

A **Semana da Saúde de 2025**, realizada de 7 a 11 de abril no Palácio da Justiça Desembargador Clenon de Barros Loyola, na sede do TJGO, teve como objetivo promover o autocuidado, incentivar hábitos saudáveis e contribuir para a melhoria da qualidade de vida de magistrados, servidores e colaboradores. A programação contou com ações diversificadas, incluindo o **Circuito da Saúde**, com oferta de serviços como aferição de pressão e glicemia, práticas terapêuticas integrativas e avaliação nutricional. Destaca-se também a **campanha de doação de sangue**, realizada em parceria com o Hemocentro de Goiás, reforçando o compromisso social deste Poder Judiciário.

Figura 184 – Semana da Saúde de 2025



Fonte: Diretoria de Saúde – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Adicionalmente, além das ações presenciais de **ginástica laboral** destinadas aos servidores do TJGO, a EJUG, em parceria com a Diretoria de Saúde, passou a disponibilizar sessões semanais de ginástica laboral, realizadas às quintas-feiras, às 14h, por meio de plataforma de videoconferência, com o objetivo de atender às comarcas do interior do Estado.

Figura 185 – Ações de ginástica laboral para os servidores do TJGO



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Destacam-se, ainda, as campanhas temáticas de promoção da saúde e do bem-estar no ambiente de trabalho desenvolvidas ao longo de 2025, evidenciando o compromisso institucional com a qualidade de vida do corpo funcional.

Nesse contexto, o TJGO aderiu à campanha **“Fevereiro Roxo”**, voltada à **conscientização sobre a prevenção do Alzheimer e de outras formas de demência**, com o propósito de sensibilizar acerca da importância da promoção da saúde mental e física, especialmente na população idosa.

No período de 8 a 13 de março, foram realizadas diversas atividades em celebração ao **Dia Internacional da Mulher**, incluindo ações de integração institucional, como café da tarde, além de feirinha com estandes de alimentação e artesanato, desenvolvidas em parceria com a EJUG, com foco na valorização das mulheres no ambiente de trabalho.

No mês de setembro, no âmbito da campanha **Setembro Amarelo**, as

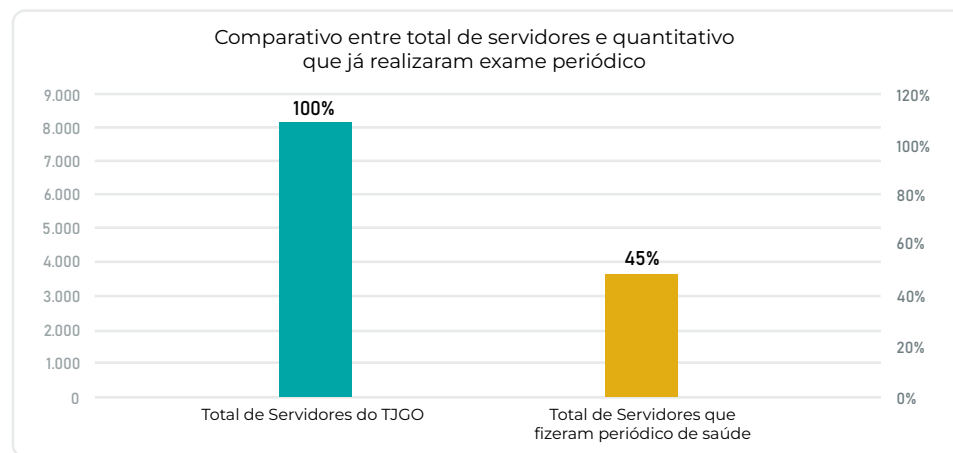
ações foram direcionadas à **promoção da saúde mental**, com a realização de sessões de meditação, palestras e atividades de conscientização. Em outubro, em consonância com o **Outubro Rosa**, foram promovidas iniciativas de sensibilização sobre o autocuidado e a **prevenção do câncer de mama**.

No mês de novembro, as ações priorizaram o **bem-estar físico e emocional**, com a realização de dinâmicas de integração e participação em evento voltado a aposentados. Por fim, em dezembro, as atividades enfatizaram a valorização das relações interpessoais, com destaque para o **“Mês da Gratidão”**, promovendo práticas de acolhimento, empatia e reconhecimento no ambiente institucional.

Por fim, no exercício de 2025, o TJGO realizou o **monitoramento dos exames periódicos de saúde** de magistrados e servidores, com atendimentos executados pela empresa **SESI Goiás – Serviço Social da Indústria**. Os atendimentos ocorreram na Sede do TJGO, no Fórum Cível, no Complexo de Juizado da Infância e Juventude de Goiânia, no Centro de Saúde e nas Comarcas do Interior.

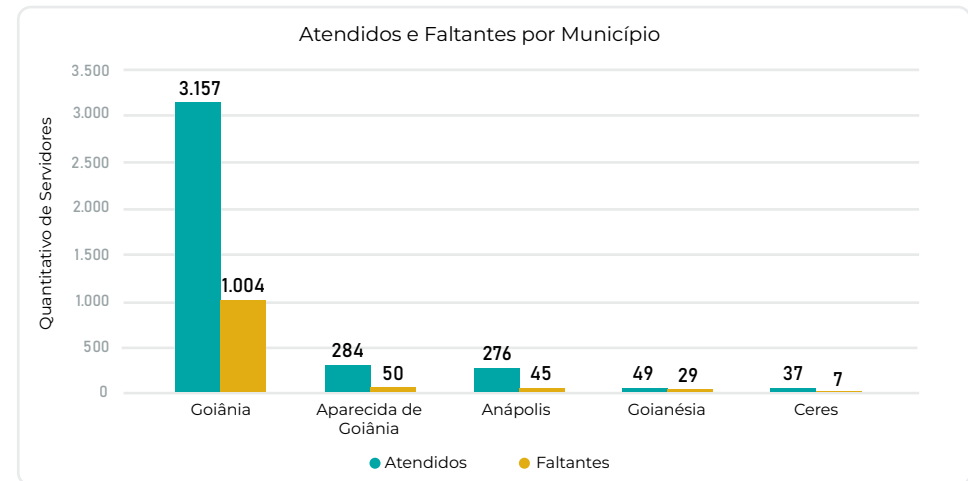
Em **2025**, o TJGO contava com **8.380 servidores cadastrados**. Deste total, 3.806 realizaram os exames periódicos de saúde, correspondendo a 45,41% de adesão. Ressalta-se que o cronograma foi impactado por reformas em unidades do interior.

Gráfico 3 – Comparativo entre total de servidores e quantitativo que já realizaram o exame



Fonte: Diretoria de Saúde – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gráfico 4 – Comparativo entre servidores atendidos e faltantes por município



Fonte: Diretoria de Saúde – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

4.2.7. Responsabilidade Social

Com relação às iniciativas de responsabilidade social desenvolvidas pelo TJGO, ressaltam-se as ações de destinação adequada de bens patrimoniais inservíveis. **No exercício de 2025, as ações de doação resultaram na destinação de 33.501 bens patrimoniais**, formalizadas em 161 processos, contemplando entidades sociais, órgãos municipais e estaduais, em conformidade com os critérios legais e administrativos aplicáveis.

Desse total de 33.501 bens patrimoniais doados, **evidenciam-se as doações realizadas no âmbito do Projeto Raízes Kalungas – Justiça e Cidadania**, iniciativa do TJGO voltada à promoção da justiça social, da cidadania e da inclusão das comunidades Kalunga, nos municípios de Cavalcante, Monte Alegre e Teresina de Goiás.

Figura 186 – Doações realizadas no âmbito do Projeto Raízes Kalunga – Justiça e Cidadania



96

equipamentos de informática (impressoras, monitores, CPUs, estabilizadores e notebooks)



64

itens de mobiliário (mesas, cadeiras e armários)



02

veículos (caminhonete e van)



= 540

itens doados

Fonte: Diretoria Administrativa – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Citam-se, ainda, as **doações destinadas aos órgãos de segurança pública do Estado de Goiás, que totalizaram 5.124 bens.** Em 2025, o **Protocolo de Intenções nº 001/2025**, celebrado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, a Polícia Militar do Estado de Goiás e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, passou a orientar e padronizar o procedimento de doação de bens móveis inservíveis ou antieconômicos, previamente avaliados e classificados, em conformidade com os trâmites legais e administrativos aplicáveis, fortalecendo a governança do processo.

Figura 187 – Doação de bens móveis à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás



Fonte: Site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Figura 188 – Doação de bens móveis à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás



Fonte: Diretoria Administrativa – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

4.2.8. Perícia, Laudos Técnicos e Exames Admissionais

Com relação às perícias e emissão de laudos técnicos, em 2025, o TJGO, por meio da Junta Médica Oficial do Poder Judiciário, agendou 6.696 perícias judiciais, das quais 4.733 foram efetivamente realizadas, incluindo atendimentos realizados *in loco*. No mesmo período, foram emitidos 5.478 laudos e pareceres médicos, psicológicos e sociais em processos judiciais, por meio dos sistemas PROJUDI e SEEU.

No âmbito administrativo, foram agendadas 843 perícias administrativas presenciais, das quais 758 foram realizadas, incluindo uma perícia *in loco*. No mesmo período, foram emitidos 2.389 laudos e pareceres médicos, psicológicos e sociais em processos administrativos, incluídas as homologações.

No que se refere aos exames admissionais, foram agendados 98 exames médicos admissionais, dos quais 80 foram realizados, com a emissão de 80 pareceres. A atuação nessa área contribui para assegurar o adequado ingresso de novos servidores, garantindo a observância dos critérios de aptidão para o exercício das funções públicas.

Quadro 6 – Quantitativo de perícias e exames admissionais agendados em 2025


Ações técnicas periciais	Quantitativo
Perícias Judiciais Agendadas	6.696
Perícias Administrativas Agendadas	843
Exames Admissionais Agendados	98
Total de perícias e exames agendados	7.637

Fonte: Diretoria da Junta Médica Oficial – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Quadro 7 – Quantitativo de documentos técnicos emitidos em 2025

Documentos técnicos emitidos	Quantitativo
Documentos emitidos no PROJUDI/SEEU	5.478
Documentos emitidos no PROAD	2.389
Documentos emitidos em exames admissionais	80
Total de documentos técnicos emitidos	7.947

Fonte: Diretoria da Junta Médica Oficial – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



Informações Orçamentárias, Financeiras, Contábeis e Patrimoniais

Capítulo 5 >>

5. Informações Orçamentárias, Financeiras, Contábeis e Patrimoniais

5.1. Desempenho Orçamentário, Financeiro e Patrimonial

O orçamento disponível para o Poder Judiciário do Estado de Goiás está dividido entre duas unidades orçamentárias. A Unidade 0401 – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, denominada “Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás”, registrada sob o CNPJ nº 02.292.266/0001-80, e a Unidade Orçamentária 0452 – Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – Fundesp–PJ, registrada sob o CNPJ nº 02.050.330/0001-17. O Fundesp–PJ é um fundo público instituído pela Lei nº 12.986, de 31 de dezembro de 1996, que possui receitas decorrentes da arrecadação própria do Poder Judiciário Estadual de Goiás. Essas receitas são aplicadas exclusivamente para cobrir despesas de custeio, investimentos e inversões financeiras do Poder Judiciário, conforme estabelecido no art. 3º da referida lei.

A Lei Orçamentária Anual Estadual nº 23.246, de 25 de janeiro de 2025, consignou autorização orçamentária inicial para o Poder Judiciário do Estado de Goiás no montante de R\$ 4.145.742.000,00, sendo R\$ 2.809.775.000,00

destinados à Unidade Orçamentária nº 0401 – Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, e R\$ 1.335.967.000,00 à Unidade Orçamentária nº 0452 – Fundo de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado de Goiás – Fundesp-PJ.

Contudo, no decorrer do exercício financeiro, ocorreram alterações orçamentárias, por meio de créditos adicionais e remanejamentos, que resultaram na modificação da dotação inicialmente autorizada, elevando o orçamento total do Poder Judiciário do Estado de Goiás para R\$ 4.626.001.691,04, considerando todas as unidades orçamentárias.

Em decorrência dessas alterações, a dotação atualizada passou a corresponder a R\$ 2.850.013.349,30 para a Unidade Orçamentária 0401 – Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás-TJGO, e a R\$ 1.775.988.341,74 para a Unidade Orçamentária 0452 – Fundo de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado de Goiás – Fundesp-PJ.

O orçamento previsto de receitas para o financiamento das despesas programadas está distribuído entre as seguintes fontes de recursos (Quadro 8 – “Dotações orçadas e autorizadas por fonte de recursos U.O. 0401” e Quadro 9 – “Dotações orçadas e autorizadas por fonte de recursos U.O 0452”):

Quadro 8 - Dotações orçadas e autorizadas por fonte de recursos U.O. 0401

U.O.	Fontes Recursos	Descrição Fonte Recursos	Valor Orçado	Suplementações	Reduções	Valor Dotação Autorizado
0401	15000100	Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias	2.468.854.000,00	8.954.845,37	85.573.017,30	2.392.235.828,07
0401	18010300	Recursos vinculados ao RPPS – fundo em repartição (plano financeiro)	340.921.000,00	0,00	340.921.000,00	0,00
0401	25000100	Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias exercícios anteriores	0,00	457.777.521,23	0,00	457.777.521,23
Soma:			2.809.775.000,00	466.732.366,60	426.494.017,30	2.850.013.349,30

Fonte: Portal Business Objects–BO

A dotação referente à fonte 1.801.0300- Recursos vinculados ao RPPS – fundo em repartição (plano financeiro), da U.O. 401 foi integralmente anulada ao

longo do exercício, em razão de readequação orçamentária.

Quadro 9 - Dotações orçadas e autorizadas por fonte de recursos U.O. 0452

U.O.	Fontes Recursos (Código)	Descrição Fonte Recursos	Dotação (Valor Orçado)	Suplementações	Reduções	Valor Dotação Autorizado
452	17550124	Recursos de alienação de bens/ativos - administração direta	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
452	17590141	Recursos vinculados a fundos	394.669.000,00	0,00	0,00	394.669.000,00
452	17600137	Recursos de emolumentos, taxas e custas	941.177.000,00	52.750.000,00	52.750.000,00	941.177.000,00
452	25000100	Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias - exercícios anteriores	0,00	276.000.000,00	0,00	276.000.000,00
452	27590141	Recursos vinculados a fundos - exercícios anteriores	0,00	84.371.426,74	0,00	84.371.426,74
452	27600137	Recursos de emolumentos, taxas e custas - exercícios anteriores	0,00	79.649.915,00	0,00	79.649.915,00
Soma:			1.335.967.000,00	492.771.341,74	52.750.000,00	1.775.988.341,74

Fonte: Portal Business Objects–BO

5.1.1. Desempenho Orçamentário, Financeiro e Patrimonial – Unidade Orçamentária 0401

O processo de execução do Orçamento é regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/1964 e obedece às diretrizes estabelecidas pela Lei Estadual nº 22.874, de 24 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO).

A Unidade Orçamentária 0401 utiliza seus recursos exclusivamente para custear as despesas com pessoal, financiadas com recursos oriundos de transferências recebidas do Tesouro Estadual.

5.1.2. Execução da Despesa Orçamentária – Unidade Orçamentária 0401

Quadro 10 - Execução orçamentária 2025 por ação U.O. 0401

Classificação Orçamentária		Dotação Inicial	Créditos Adicionais		Dotação Atualizada	Execução					
U.O.	Descrição		Acréscimos	Decréscimos		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Código	Ação e Subtítulo	A	B	C	D=A+B-C	E	E / D	G	G / E	H	H / E
401	Encargos com benefícios previdenciários pelo TJGO	421.029.000,00	0,00	421.029.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
401	Encargos judiciários do TJGO	220.513.000,00	0,00	5.436.137,30	215.076.862,70	215.076.862,70	100,00%	215.076.862,70	100,00%	215.076.862,70	100,00%
401	Folha de pagamento de servidores públicos do TJGO	2.168.233.000,00	495.932.366,60	29.228.880,00	2.634.936.486,60	2.634.549.401,70	99,99%	2.634.549.401,70	99,99%	2.624.640.939,44	99,61%
TOTAL		2.809.775.000,00	495.932.366,60	455.694.017,30	2.850.013.349,30	2.849.626.264,40	99,99%	2.849.626.264,40	99,99%	2.839.717.802,14	99,64%

Fonte: Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira–SiofiNet – Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – Estado de Goiás

O Quadro 10 – “Execução orçamentária 2025 por ação U.O. 0401” detalha a execução do Orçamento da U.O. 0401 por ação, apresentando a análise horizontal dos percentuais empenhado, liquidado e pago em relação ao orçamento final aprovado. A execução orçamentária da U.O. 0401 apresentou elevado grau de eficiência, com percentual de empenho de 99,99%, evidenciando adequado planejamento e alinhamento entre previsão e execução.

A diferença entre os valores de créditos adicionais apresentados no Quadro 10 - “Execução orçamentária 2025 por ação U.O. 0401”, quando

comparados aos constantes do Quadro 8 - “Dotações orçadas e autorizadas por fonte de recursos U.O. 0401”, justifica-se pela distinta metodologia de apresentação adotada em cada demonstrativo.

No Quadro 8, foram consideradas as suplementações e reduções orçamentárias analisadas por fonte de recursos. Já no Quadro 10, a apuração é mais abrangente, pois, além de incluírem as suplementações e reduções orçamentárias, também foram consideradas as transferências entre dotações no cálculo dos créditos adicionais.

Quadro 11 - Resumo da execução orçamentária da despesa dos últimos cinco exercícios U.O. 0401

Exercício do Orçamento		2021	2022	2023	2024	2025
A	Valor Orçado Inicialmente (Balanço Orçamentário)	2.181.525.000,00	2.437.668.000,00	2.478.002.000,00	2.699.112.000,00	2.809.775.000,00
B	Valor Adicionado ao Orçamento Inicial	-187.936.486,44	-431.514.241,77	-303.602.741,71	-353.750.000,00	40.238.349,30
c = a + b	Orçamento atualizado (Balanço Orçamentário)	1.993.588.513,56	2.006.153.758,23	2.174.399.258,29	2.345.362.000,00	2.850.013.349,30
D	Empenhado (Balanço Orçamentário)	1.969.638.799,62	1.969.106.388,36	2.035.991.914,84	2.325.109.220,36	2.849.626.264,40
E	Liquidado (Balanço Orçamentário)	1.969.194.197,05	1.968.669.180,86	2.035.991.914,84	2.325.109.220,36	2.849.626.264,40
F	Pago (Balanço Orçamentário)	1.968.236.991,06	1.960.423.738,95	2.026.216.648,06	2.323.466.086,57	2.839.717.802,14

O Quadro 11 – “Resumo da execução orçamentária da despesa dos últimos cinco exercícios U.O. 0401” mostra que, nos exercícios de 2021 a 2025, os valores orçados para o custeio de despesas foram reduzidos em relação ao planejamento inicial. Destaca-se que a gestão da oscilação entre redução e acréscimo de valores é realizada pelo Poder Executivo. Esse ajuste considera o planejamento realizado pelo Poder Judiciário e todo o contexto orçamentário do Estado de Goiás, levando em conta as despesas financiadas com recursos do Tesouro Estadual.

A execução da despesa planejada ocorre por meio do Empenho, Liquidação e Pagamento.

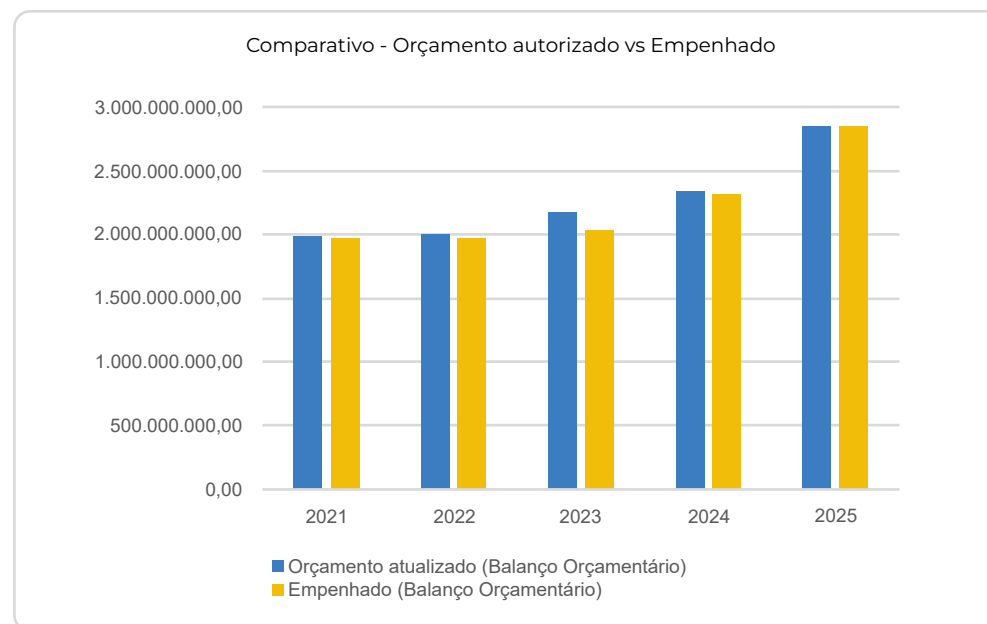
Empenho – Na prática, consiste no comprometimento ou reserva de parcela do crédito orçamentário para realização de uma determinada despesa,

ou seja, é o compromisso destacado do orçamento para uma pessoa física ou jurídica, mediante emissão de um documento denominado Nota de Empenho, que deverá preceder a realização da despesa.

Liquidação – Para efetuar o pagamento da despesa orçamentária é necessário que, preliminarmente, proceda-se à sua liquidação. A liquidação, prevista no artigo 63 da Lei nº 4.320/1964, basicamente envolve verificar se a despesa está em condições de ser paga.

Pagamento – Consiste na entrega de numerário ao credor por meio de ordens de pagamentos ou crédito em conta, e só pode ser efetuado após a regular liquidação da despesa. A Lei nº 4.320/1964, no artigo 64, define ordem de pagamento como sendo o despacho exarado por autoridade competente determinando que a despesa liquidada seja paga.

Gráfico 5 – Comparativo orçamento autorizado X empenhado – U.O. 0401



Fonte: Elaborado pela Divisão de Contabilidade da Diretoria Financeira - TJGO

O Gráfico 5 – “Comparativo orçamento autorizado × empenhado – U.O. 0401” evidencia a aderência entre o planejamento e a execução orçamentária das despesas da unidade, demonstrada pela proximidade entre os valores fixados na Lei Orçamentária Anual e os montantes efetivamente empenhados em cada exercício financeiro.

O Quadro 12 – “Resumo da execução orçamentária da receita dos últimos

cinco exercícios U.O. 0401” detalha a execução orçamentária da receita nos últimos cinco exercícios. É importante ressaltar que a U.O. 0401 basicamente não possui arrecadação tributária ou de contribuições em sua unidade. As receitas registradas referem-se principalmente a rendimentos de aplicações provenientes de recursos recebidos por transferência do Tesouro Estadual, que estão depositados em contas bancárias, aguardando destinação.

Quadro 12 – Resumo da execução orçamentária da receita dos últimos cinco exercícios U.O. 0401

Exercício do Orçamento		2021	2022	2023	2024	2025
A	Receita Prevista Atualizada (Balanço Orçamentário)	60.000,00	1.106.040,00	250.000,00	2.169.000,00	853.000,00
b	Receita Realizada (Balanço Orçamentário)	83.544,63	1.474.684,04	1.492.815,82	910.823,65	1.161.172,68
c = b - a	Excesso ou déficit na arrecadação	23.544,63	368.644,04	1.242.815,82	-1.258.176,35	308.172,68

Fonte: Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira–SiofiNet – Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – Estado de Goiás – Balanço Orçamentário U.O. 0401

Quadro 13 – Transferências financeiras recebidas do Tesouro Estadual – U.O. 0401

Exercício do Orçamento	2021	2022	2023	2024	2025
Transferência Recebida	1.969.194.197,05	1.968.060.348,36	2.035.758.656,55	2.325.109.220,36	2.849.626.264,40
Variação com relação ao ano anterior (%)		-0,06%	3,44%	14,21%	22,56%

Fonte: Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira–SiofiNet – Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – Estado de Goiás – Balanço Financeiro U.O. 0401

O Quadro 13 – “Transferências financeiras recebidas do Tesouro Estadual – U.O. 0401” apresenta as transferências recebidas pela U.O. 0401, provenientes da arrecadação efetuada pelo Tesouro Estadual. Mensalmente, a Secretaria de Estado da Economia realiza o repasse de recursos para o pagamento das despesas previamente planejadas no orçamento, conforme demonstrado no Quadro 11 – “Resumo da execução orçamentária da despesa dos últimos cinco exercícios U.O. 0401”.

Em relação à execução da despesa, o Quadro 11 - “Resumo da execução orçamentária da despesa dos últimos cinco exercícios U.O. 0401” mostra o que foi planejado para custear as despesas (valor orçado). É importante ressaltar que, embora o valor orçado não possa ser superior ao previsto para arrecadação, essa análise não pode ser feita individualmente no Balanço Orçamentário da U.O.

0401, pois suas despesas são custeadas com recursos de repasses financeiros mensalmente efetuados pelo Tesouro Estadual ao Tribunal de Justiça, repasses estes que não são contabilizados como receita orçamentária, mas como meras transferências financeiras.

A verificação do equilíbrio entre as receitas e as despesas só é possível na consolidação orçamentária e financeira contábil de todas as Unidades Orçamentárias do Estado de Goiás, uma vez que a administração fazendária é essencialmente prerrogativa do Poder Executivo, que detém a responsabilidade de arrecadar a grande maioria das receitas do Estado. Portanto, referida verificação deve ser realizada nas demonstrações contábeis do Estado de Goiás consolidadas, as quais abrange todas as Unidades Orçamentárias pertencentes do orçamento do ente federativo.

Quadro 14 – Superávit ou déficit financeiro por exercício U.O. 0401

Exercício	2021	2022	2023	2024	2025
Superávit ou Déficit Financeiro	16.357,84	889.604,45	2.379.243,50	3.290.067,15	1.161.172,68

Fonte: Sistema de Contabilidade Geral – SCG – Anexo 14 quadro 3

O Quadro 14 – “Superávit ou déficit financeiro por exercício – U.O. 0401” evidencia o saldo de recursos financeiros não comprometidos com obrigações oriundas de exercícios anteriores. Todavia, a análise isolada dessa informação possui reduzida relevância analítica, tendo em vista que, no âmbito desta unidade orçamentária, tal resultado decorre, em regra, da existência de saldos remanescentes em conta bancária sem vinculação orçamentária.

Referidos saldos estão, em sua maioria, associados aos rendimentos de aplicações financeiras incidentes sobre os recursos provenientes de repasses financeiros realizados pelo Tesouro Estadual. A critério da administração do TJGO, geralmente tais valores não se destinam à execução direta de despesas pela unidade orçamentária, sendo, ordinariamente, devolvidos à Conta Única do Tesouro Estadual.

Quadro 15 – Resumo da execução orçamentária em 31/12/2025 – U.O. 0401

Orçamento		2021	2022	2023	2024	2025
a	Valor Orçado Inicialmente (Balanço Orçamentário)	2.181.525.000,00	2.437.668.000,00	2.478.002.000,00	2.699.112.000,00	2.809.775.000,00
b	Valor Adicionado ou Reduzido ao Orçamento Inicial	-187.936.486,44	-431.514.241,77	-303.602.741,71	-353.750.000,00	40.238.349,30
c = a + b	Orçamento atualizado (Balanço Orçamentário)	1.993.588.513,56	2.006.153.758,23	2.174.399.258,29	2.345.362.000,00	2.850.013.349,30
d	Saldo Empenhado em cada exercício	1.968.267.882,00	1.967.073.860,16	2.035.738.615,25	2.324.719.184,02	2.849.626.264,40
e	Saldo Liquidado até 31/12/2025	1.968.267.882,00	1.967.073.860,16	2.035.738.615,25	2.324.719.184,02	2.849.626.264,40
f	Saldo Pago até 31/12/2025	1.968.267.882,00	1.967.073.860,16	2.035.738.615,25	2.324.719.184,02	2.839.717.802,14
g	Saldo de Restos a pagar em 31/12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	9.908.462,26

Fonte: Elaborado pela Divisão de Contabilidade da Diretoria Financeira – TJGO

O Quadro 15 – “Resumo da execução orçamentária em 31/12/2025 – U.O. 0401” demonstra a execução do orçamento ao final de cada exercício, evidenciando que o que foi planejado continua sendo executado no exercício seguinte. Isso significa que os valores empenhados, mas não pagos até o final do exercício, são inscritos em Restos a Pagar para quitação ou cancelamento nos exercícios seguintes. Essa prática garante que as despesas empenhadas, mas não pagas, sejam devidamente registradas e tratadas nos períodos subsequentes, garantindo a reserva financeira para custeá-la e assegurando a transparência e a adequada gestão dos recursos públicos.

Do referido quadro, extraem-se as informações relativas à execução da despesa nos exercícios de 2021 a 2025, consideradas até a data de 31/12/2025. São apresentados os valores empenhados nos respectivos orçamentos anuais, evidenciando-se, para cada exercício, o montante empenhado, bem como os

valores liquidados e pagos até a data de referência.

Ademais, apresenta-se o saldo de Restos a Pagar existente em 31/12/2025, correspondente às despesas empenhadas e não totalmente quitadas até o encerramento do período analisado.

Observa-se que, em 31/12/2025, apenas o exercício de 2025 possuía despesas a serem quitadas. Essas despesas referem-se aos encargos sobre a folha de pagamento, com vencimento no primeiro mês do exercício seguinte, e serão liquidadas/pagas por meio da execução dos restos a pagar.

Abaixo, o Quadro 16 – “Despesas empenhadas por natureza- 0401”, com o detalhamento das despesas empenhadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás por natureza de despesa:

Quadro 16 – Despesas empenhadas por natureza- 0401

Natureza da Despesa	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025
3.1.90.11.10	Vencimentos e Salários – Pessoal Civil	335.258.173,31	386.354.587,29	466.401.707,97	607.233.777,12	831.591.354,57
3.1.90.11.13	Irrf – Pessoal Civil	157.011.907,76	190.170.585,91	223.089.210,55	298.672.112,29	368.426.390,99
3.1.91.13.15	Contribuição Patronal Fundo de Previdência Estadual. Civil	176.560.245,50	187.464.104,30	207.123.556,14	258.698.399,90	292.941.564,38
3.1.90.11.07	Pessoal Civil – Gratificação Por Exercício de Cargo	110.250.024,95	133.807.283,25	174.150.786,08	236.351.834,05	257.212.207,62
3.1.90.92.69	Demais Despesas Variáveis – Pessoal Civil Ativo	179.049.525,99	204.754.028,19	263.806.266,91	81.529.912,90	170.982.420,50
3.1.90.11.14	Contribuição ao Fundo de Previdência Estadual	88.280.122,75	93.732.052,15	103.562.013,34	122.546.565,60	141.222.341,60
3.1.90.91.30	Sentenças Judiciais – Pessoal Inativo Civil	0,00	0,00	88.675.214,99	100.340.766,83	110.026.201,48
3.1.90.11.20	Consignação – Empréstimos Financeiros	53.757.695,32	63.584.908,60	72.413.066,09	86.737.546,64	106.112.097,33
3.1.90.11.01	Pessoal Civil – Venc. e Vantagens Fixas – 13º Salário	53.515.008,01	60.962.000,56	72.504.970,02	84.594.945,61	99.599.217,70
3.1.90.13.03	Inss – Obrigações Patronais	30.433.816,25	41.790.986,05	51.108.273,03	67.521.271,79	74.137.273,22
3.1.90.91.28	Sentenças Judiciais – Pessoal Ativo Civil	0,00	0,00	66.345.159,88	77.746.713,04	58.119.161,58
3.1.90.11.16	Gratificação Adicional-anuênio, quinquênio e Gratificação	43.484.949,90	47.199.350,54	47.558.491,15	57.047.855,34	52.061.452,44
3.1.90.11.03	Pessoal Civil – Venc. e Vantagens Fixas – Férias/abono	37.411.455,61	37.548.592,70	43.085.700,66	35.503.640,70	37.621.077,47
3.1.90.11.18	Inss – Empregado	15.173.156,01	18.993.129,32	21.941.385,02	26.780.916,20	32.527.272,99
3.1.90.91.32	Sentenças Judiciais – Pensionista Civil	0,00	0,00	24.474.226,20	29.977.824,48	25.715.010,13
3.1.90.11.15	Contribuições para Ipasgo Saúde	14.495.870,47	14.633.092,84	16.677.315,13	17.776.983,19	20.210.393,81
3.1.90.11.08	Remuneração de Pessoal Em Disponibilidade		23.708.586,48	15.648.260,36	18.044.565,71	19.240.440,39
3.1.90.11.45	Contribuição para o Fundo Previdenciário – Ativo Civil	1.363.171,18	1.665.728,65	4.566.224,36	11.717.204,30	15.563.062,40
3.1.91.13.45	Contribuição Patronal para o Fundo Previd. – Ativo Civil	1.363.171,18	1.665.728,65	4.566.224,36	11.717.204,30	15.563.062,40
3.1.90.11.12	Demais Descontos – Pessoal Civil	7.702.170,52	8.501.942,94	10.444.843,32	12.383.270,91	15.492.658,25
3.1.90.94.02	Sentenças Judiciais – Retenção para Previdência – Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	7.466.373,64	13.653.352,61
3.1.90.11.47	Remuneração (abono) Por Permanência Em Atividade - Civil	0,00	0,00	7.790.922,41	12.088.472,01	13.285.565,56
3.1.90.96.02	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	165.000,00	1.529.763,90	7.370.000,00	8.616.980,21	9.600.000,00
3.1.90.11.21	Consignação – Associação de Classe	5.215.210,94	5.455.287,47	6.044.324,59	6.700.389,28	7.489.784,22
3.1.90.91.58	Sentenças Judiciais – Retenção para Previdência – Pessoal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	6.497.894,03	7.298.503,46
3.1.90.11.48	Férias Indenizadas - Pessoal Civil Ativo					6.940.421,98
3.1.90.11.19	Consignação – Pensão Alimentícia	4.701.603,06	4.765.411,28	4.931.682,76	7.721.436,40	5.721.736,36
3.1.90.11.42	Contribuições P o Plano de Previd. Complem – Prevcom-go	77.891,95	106.091,19	972.900,20	2.282.322,67	5.584.967,19
3.1.90.11.06	Pessoal Civil – Venc. e Vantagens Fixas – Grat. Risco de Vida	4.442.722,79	4.687.922,17	4.816.245,84	4.928.665,39	5.325.282,07
3.1.90.91.56	Sentenças Judiciais – Retenção para Previdência – Pessoal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	6.802.634,35	5.248.440,59
3.1.90.13.20	Contribuições P o Plano de Previd. Complem. – Prevcom- Go	54.672,41	58.500,85	841.984,38	2.025.399,16	5.088.018,71
3.1.91.92.38	Contrib. para o Fundo de Prev Estadual – Obrigação Patronal	10.943.275,78	6.698,64	0,00	0,00	4.762.290,64

3.1.90.91.26	Irrf Pessoal Civil – Inativo	1.290.346,23	2.063.864,16	5.805.707,49	5.558.966,61	3.814.890,84
3.1.90.92.85	Contribuição para o Fundo de Previdência Estadual – Ativo	5.471.637,89	3.349,32	0,00	0,00	2.381.145,32
3.1.90.91.60	Sentenças Judiciais – Retenção para Previdência – Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	1.796.206,46	1.980.006,20
3.1.90.91.25	Irrf Pessoal Civil – Ativo	967.769,69	1.508.877,96	7.484.007,95	4.610.495,41	1.842.364,34
3.1.90.13.17	Contrib. Patronal P/ Fundos de Prev. de Municípios	664.117,82	735.284,63	819.079,47	942.496,50	1.133.656,32
3.1.90.91.27	Irrf Pessoal Civil – Pensionista	299.343,40	932.678,49	1.114.343,75	1.246.451,68	1.032.284,08
3.1.90.96.01	Ressarcimento	195.000,00	195.000,00	310.000,00	810.000,00	995.000,00
3.1.90.11.39	Contrib. para os Fundos de Prev. de Municípios-ativo Civil	410.844,38	417.329,52	530.642,11	566.310,37	682.218,40
3.3.90.08.09	Auxílio-funeral – Inativo Civil	66.000,00	269.900,00	245.310,00	267.360,00	271.120,00
3.1.90.13.01	Fgts – Obrigações Patronais	208.418,84	244.162,55	201.192,33	285.965,21	258.636,66
3.1.90.13.19	Contrib. Patronal P/ Fundos de Previdência da União	126.145,75	217.943,29	264.265,36	211.031,34	257.574,02
3.1.90.92.84	Inss – Empregado	1.213,14	943.497,09	723.618,19	127.820,32	158.157,92
3.1.90.11.41	Contrib. P/ Os Fundos de Prev. da União-ativo Civil	61.903,48	100.950,44	117.233,20	89.857,25	114.724,18
3.1.90.92.07	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.533.131,93	44.579.184,58	4.910.318,31	35.448,57	112.075,79
3.1.90.92.31	Ressarcimento Com Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	219.069,73	100.000,00
3.1.90.13.18	Contrib. Patronal P/ Fundos de Prev. de Outros Estados	23.740,13	22.228,81	34.121,31	90.609,35	54.441,84
3.1.90.11.40	Contrib. P/ Os Fundos de Prev. de Outros Estados-ativo Civil	21.666,87	19.919,32	26.553,98	25.505,67	47.055,35
3.1.90.92.72	Demais Despesas de Pessoal de Exercícios Anteriores – Ativo	2.220.831,19	1.544.402,22	106.402,39	114.691,20	27.888,50
3.1.90.92.10	Obrigações Patronais – Inss	381.628,29	2.444.668,70	1.331.164,42	57.056,65	0,00
3.1.90.92.78	Irrf – Despesas de Exercícios Anteriores – Ativo	19.379,20	2.021.279,07	533.112,85	0,00	0,00
3.3.91.93.08	Devoluções de Recursos de Convênios	0,00	-	233.258,29	0,00	0,00
3.3.90.08.07	Auxílio-funeral – Ativo Civil	5.500,00	6.060,00	104.529,88	0,00	0,00
3.1.90.92.01	Aposentadorias e Reformas	994.549,35	53.345.756,93	104.308,01	0,00	0,00
3.1.90.92.73	Demais Despesas de Pessoal de Exercícios Anteriores-inativos	1.601.310,45	35.923.836,08	58.986,92	0,00	0,00
3.1.90.91.64	Sentenças Judiciais – Demais Retenções – Pessoal Inativo Civil	0,00	0,00	22.802,89	0,00	0,00
3.1.90.91.23	Sentenças Indenizatórias – Inativo	97.582.214,51	96.095.842,42	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.01	Servidores Civis	40.000.000,00	79.494.370,03	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.22	Sentenças Indenizatórias – Ativo	64.137.531,77	53.953.013,39	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.24	Sentenças Indenizatórias - Pensionista	18.289.780,11	25.419.727,69	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.02	Pensões	0,00	10.733.301,79	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.74	Demais Despesas de Pessoal de Exercícios Anteriores – Pensão	0,00	10.178.306,42	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.11	Auxílio Creche	3.598.500,00	5.995.450,65	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.79	Irrf – Despesas de Exercícios Anteriores – Inativo	21.475,47		0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.07	Multas e Juros Sobre Obrigações Patronais	38.497,97	1.887.523,18	0,00	0,00	0,00

3.3.90.92.14	Serviços Técnicos Judiciais – Conciliadores e Mediadores	0,00	871.700,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.80	Irrf – Despesas de Exercícios Anteriores – Pensionista	0,00	821.819,44	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.04	Obrigações Patronais – Serv. Pessoas Jurídicas	0,00	174.340,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.76	Sentenças Judiciais – Inativo	106.426.567,44	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.75	Sentenças Judiciais – Ativo	62.859.585,13	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.77	Sentenças Judiciais – Pensionista	18.117.867,36	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.81	Consignação – Associação de Classe – ativo	311.774,57	283,86	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.03	Sentenças Indenizatórias	16.910.296,82	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.04	Irrf – Pessoal Civil	1.610.339,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		1.969.638.799,62	1.969.106.388,36	2.035.991.914,84	2.325.109.220,36	2.849.626.264,40

Fonte: Elaborado pela Divisão de Contabilidade da Diretoria Financeira – TJGO

5.1.3. Ativos, Passivos e Patrimônio Líquido – Unidade Orçamentária 0401

Orçamentária 0401, bem como sua evolução ao longo dos últimos exercícios, consubstanciada no quadro a seguir.

A presente análise avalia a composição dos ativos e passivos da Unidade

Quadro 17 – Balanço Patrimonial - 0401

ATIVO	2021	2022	2023	2024	2025
Ativo Circulante	1.418.166,40	9.572.253,86	1.084.491.621,01	1.247.593.989,93	764.741.408,34
Caixa e Equivalentes	1.418.166,40	9.572.253,86	12.154.510,28	4.933.200,94	46.748.476,90
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	1.072.337.110,73	1.242.660.788,99	717.992.931,44
Ativo Não Circulante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	1.418.166,40	9.572.253,86	1.084.491.621,01	1.247.593.989,93	764.741.408,34
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Passivo Circulante	957.205,99	8.245.441,91	1.082.112.377,51	1.244.303.922,78	763.580.235,66
Pessoal a Pagar	532.107,51	2.241.111,15	4.627.376,09	1.338.895,86	3.646.069,20
Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a pagar	425.098,48	5.960.785,20	5.147.890,69	304.237,93	6.262.393,06
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedor a pagar de curto prazo	0,00	43.545,56	0,00	0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	1.072.337.110,73	1.242.660.788,99	753.671.773,40
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	957.205,99	8.245.441,91	1.082.112.377,51	1.244.303.922,78	763.580.235,66

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	460.960,41	1.326.811,95	2.379.243,50	3.290.067,15	1.161.172,68
Resultados Acumulados	460.960,41	1.326.811,95	2.379.243,50	3.290.067,15	1.161.172,68
TOTAL DO PASSIVO + PL	1.418.166,40	9.572.253,86	1.084.491.621,01	1.247.593.989,93	764.741.408,34

Fonte: Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira–SiofiNet – Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – Estado de Goiás

Conforme o quadro, Quadro 17 – “Balanço Patrimonial – 0401”, até o exercício de 2022, o Ativo da U.O. 0401 era composto, predominantemente, por valores registrados em Caixa e Equivalentes de Caixa. A partir do exercício de 2023, observa-se alteração relevante na composição patrimonial, passando o Ativo a ser majoritariamente representado pela conta “Demais Créditos e Valores a Curto Prazo”, em razão, sobretudo, do reconhecimento contábil dos valores vinculados ao Fundo de Reserva de Depósitos Judiciais, em conformidade com a lei estadual nº 20.557, de 11 de setembro de 2019.

Os bens patrimoniais do Poder Judiciário do Estado de Goiás são registrados na Unidade Orçamentária 0452. A execução orçamentária, financeira e contábil das despesas de investimento realizadas no âmbito dessa unidade é processada por meio do Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SiofiNet e do Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás – SCG.

Em razão dessa sistemática, os bens adquiridos, incorporados ou alienados são automaticamente refletidos nas demonstrações contábeis da U.O. 0452, unidade na qual se realiza o respectivo controle patrimonial, inclusive quanto ao registro, inventário e acompanhamento dos bens permanentes. Os ativos correspondem aos recursos financeiros e patrimoniais controlados pela U.O. 0401, com capacidade de gerar benefícios econômicos futuros ou potencial de prestação de serviços, enquanto os passivos representam obrigações presentes, decorrentes de eventos passados, com expectativa de desembolso futuro. O Patrimônio Líquido–PL corresponde à diferença entre o total de ativos e o total de passivos.

O Passivo da U.O. 0401 é constituído, predominantemente, por obrigações de curto prazo decorrentes da apropriação da folha de pagamento do mês de dezembro de 2025, bem como por provisões relativas a férias e décimo terceiro salário, registradas em conformidade com o regime de competência.

Destaca-se, ainda, a relevante participação do grupo Demais Obrigações

a Curto Prazo, especialmente da conta Depósitos de Terceiros a Restituir, cujo saldo decorre do reconhecimento contábil dos valores vinculados aos depósitos judiciais, os quais impactam de forma significativa a composição do passivo da unidade.

Adicionalmente, verifica-se o registro de valores em contas contábeis relacionadas a recursos extraorçamentários provenientes do fundo de reserva de depósitos judiciais, contas bancárias de precatórios judiciais e contas bancárias pagadoras, que totalizam R\$ 753.671.773,40, refletindo a natureza compensatória desses recursos no sistema contábil estadual.

Nos termos do § 1º do art. 5º da Lei Estadual nº 20.557/2019, o Fundo de Reserva deverá ser mantido em montante não inferior a 30% (trinta por cento) do saldo atualizado dos depósitos judiciais não levantados pela parte vencedora da lide.

Nesse contexto, o valor registrado nas demonstrações contábeis da U.O. 0401 não corresponde à totalidade dos depósitos judiciais existentes, mas exclusivamente ao montante vinculado ao Fundo de Reserva, o qual permanece mantido nas instituições financeiras depositárias, com a finalidade de garantir a restituição dos valores às partes quando determinado judicialmente.

Dessa forma, o registro contábil efetuado reflete apenas a parcela que deve permanecer obrigatoriamente segregada, em observância à legislação estadual, não se confundindo com os demais valores de depósitos judiciais utilizados pelo Estado na forma autorizada pela referida lei.

O montante remanescente, correspondente a 70% dos depósitos judiciais, apropriado pelo Estado nos termos do art. 1º da referida lei, é evidenciado nas demonstrações contábeis do Poder Executivo.

No geral, observa-se que a estrutura patrimonial da U.O. 0401 apresenta forte correspondência entre ativo e passivo, em razão da natureza vinculada dos recursos relacionados aos depósitos judiciais, o que resulta em reduzida

5.1.4. Desempenho Orçamentário, Financeiro e Patrimonial – Unidade Orçamentária 0452

O Fundesp-PJ, classificado como Unidade Orçamentária 0452, integra a estrutura do Poder Judiciário do Estado de Goiás e tem por finalidade prover recursos destinados ao fortalecimento e ao aperfeiçoamento das atividades institucionais do Poder Judiciário, mediante o atendimento de despesas de custeio, investimentos e inversões financeiras, observadas as normas e condições estabelecidas na legislação específica.

Na condição de fundo público de natureza vinculada e finalidade específica, suas receitas encontram-se definidas na Lei Estadual nº 12.986, de 31 de dezembro de 1996, a qual estabelece as fontes de recursos e a respectiva

destinação, devendo sua aplicação ocorrer exclusivamente nas despesas relacionadas à manutenção, reaparelhamento e modernização do Poder Judiciário, em conformidade com o disposto no referido diploma legal.

5.1.5. Execução Orçamentária – Unidade Orçamentária 0452

Dada a relevância da U.O. 0452, esta possui um planejamento específico, no qual suas receitas são estimadas e suas despesas são fixadas para cada exercício. O resumo do planejamento em comparação com a execução dos últimos cinco exercícios pode ser verificado nos Quadros 18 – “Execução orçamentária por ação 2025 - U.O. 0452” e Quadro 19 – “Resumo da execução orçamentária da despesa por exercício – U.O. 0452”.

Quadro 18 – Execução orçamentária por ação 2025 - U.O. 0452

Classificação Orçamentária	Dotação Inicial	Créditos Adicionais		Dotação Atualizada	Execução					
		Acréscimos	Decréscimos		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Ação e Subtítulo	A	B	C	D=A+B-C	E	E / D	G	G / E	H	H / E
Capacitação de Magistrados e Servidores	8.884.000,00	2.426.466,68	826.466,68	10.484.000,00	9.717.949,72	92,69%	8.538.039,72	81,44%	8.523.049,36	81,30%
Contribuições ao PASEP	13.360.000,00	400.000,00	0,00	13.760.000,00	13.759.670,00	100,00%	12.746.467,75	92,63%	12.746.467,75	92,63%
Gestão da Iniciativa de Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional	353.428.000,00	0,00	50.000.000,00	303.428.000,00	209.764.230,23	69,13%	75.239.345,13	24,80%	75.225.724,65	24,79%
Gestão e Manutenção das Atividades do TJGO	960.295.000,00	490.021.341,74	2.000.000,00	1.448.316.341,74	1.380.934.008,30	95,35%	1.366.614.343,58	94,36%	1.363.715.320,95	94,16%
TOTAL	1.335.967.000,00	492.847.808,42	52.826.466,68	1.775.988.341,74	1.614.175.858,25	90,89%	1.463.138.196,18	82,38%	1.460.210.562,71	82,22%

Fonte: Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira–SiofiNet – Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – Estado de Goiás

Quadro 19 – Resumo da execução orçamentária da despesa por exercício – U.O. 0452

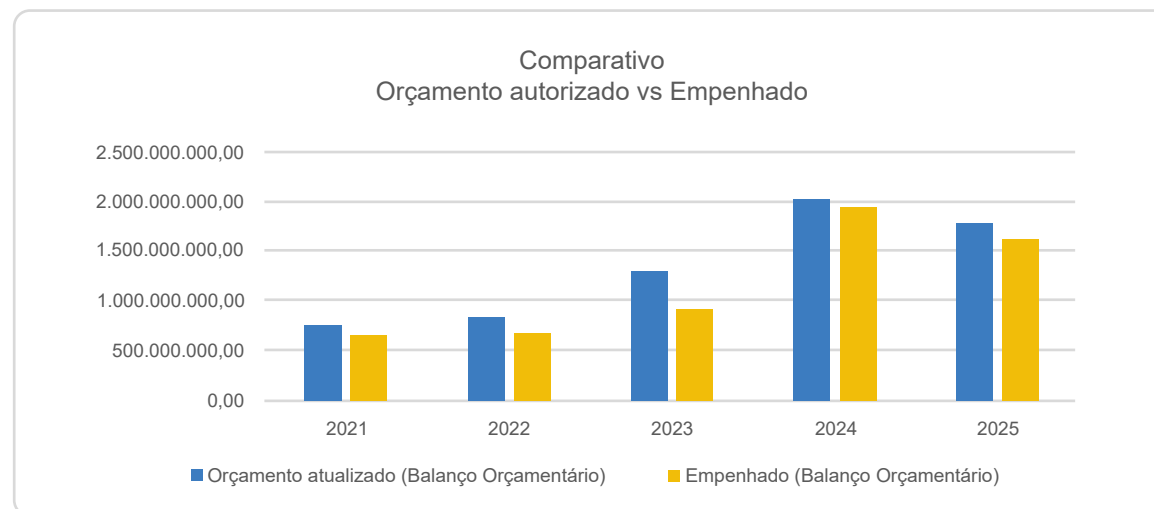
Exercício do Orçamento		2021	2022	2023	2024	2025
A	Valor Orçado Inicialmente (Balanço Orçamentário)	445.004.000,00	538.018.000,00	980.821.000,00	1.232.996.000,00	1.335.967.000,00
B	Valor Adicionado ao Orçamento Inicial	314.720.000,00	301.870.000,00	305.100.000,00	786.819.091,88	440.021.341,74
c = a + b Orçamento atualizado (Balanço Orçamentário)		759.724.000,00	839.888.000,00	1.285.921.000,00	2.019.815.091,88	1.775.988.341,74
D	Empenhado (Balanço Orçamentário)	653.911.563,40	681.950.575,69	922.351.943,49	1.931.017.486,09	1.614.175.858,25
E	Liquidado (Balanço Orçamentário)	447.877.550,84	510.870.647,84	804.779.584,60	1.485.654.944,66	1.463.138.196,18
F	Pago (Balanço Orçam	434.501.155,62	508.207.928,10	802.381.861,26	1.482.308.037,70	1.460.210.562,71

Fonte: Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira–SiofiNet–Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento–Estado de Goiás–Anexo 12–Balanço Orçamentário

O Quadro 18 – “Execução orçamentária por ação 2025 – U.O. 0452” apresenta o detalhamento da execução do orçamento da Unidade Orçamentária 0452 por ação governamental, contemplando a análise horizontal

dos percentuais empenhados, liquidados e pagos em relação ao orçamento final aprovado. Verifica-se que a execução orçamentária da U.O. 0452 atingiu 90,89% de empenho em relação à dotação autorizada no exercício.

Gráfico 6 – Comparativo orçamento autorizado X empenhado – U.O. 452



Fonte: Elaborado pela Divisão de Contabilidade da Diretoria Financeira – TJGO

O Gráfico 6 – “Comparativo Orçamento Autorizado x Empenhado – U.O. 0452” evidencia graficamente essa relação, demonstrando a elevada

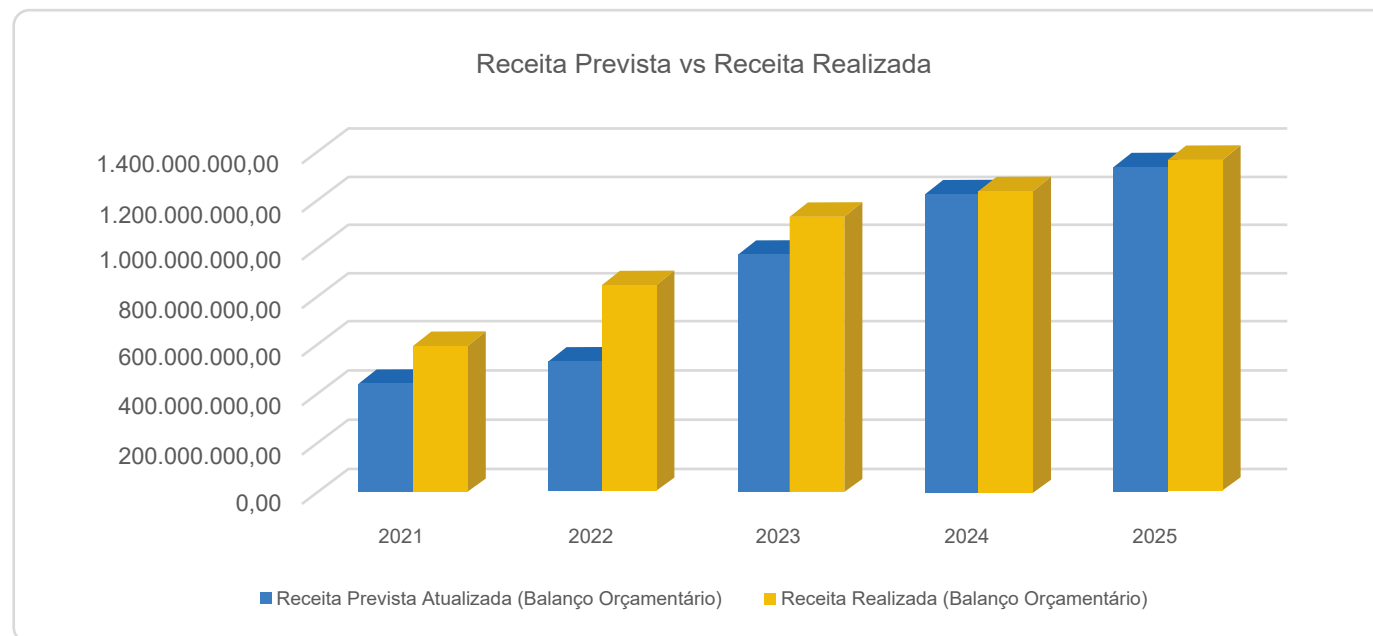
correspondência entre o planejamento orçamentário e a execução da despesa.

Quadro 20 – Resumo da execução orçamentária da receita por exercício – U.O. 0452

Exercício do Orçamento		2021	2022	2023	2024	2025
a	Receita Prevista Atualizada (Balanço Orçamentário)	445.004.000,00	538.018.000,00	980.821.000,00	1.232.996.000,00	1.335.967.000,00
b	Receita Realizada (Balanço Orçamentário)	602.937.642,40	858.877.650,13	1.136.259.997,84	1.241.749.152,80	1.373.209.107,98
c = b - a	Excesso ou déficit na arrecadação	157.933.642,40	320.859.650,13	155.438.997,84	8.753.152,80	37.242.107,98

Fonte: Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira–SiofiNet–Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento–Estado de Goiás–Anexos 12–Balanços Orçamentários

Gráfico 7 – Receita prevista vs receita realizada – U.O. 452



Fonte: Elaborado pela Divisão de Contabilidade da Diretoria Financeira – TJGO

Conforme evidenciado no Quadro 20 – “Resumo da Execução Orçamentária da Receita por Exercício – U.O. 0452” e no Gráfico 7 – “Receita Prevista x Receita Realizada – U.O. 0452”, verifica-se que, em todos os exercícios analisados, ocorreu excesso de arrecadação em relação à previsão inicial.

Observa-se, ainda, que, no período compreendido entre os exercícios de 2023 e 2025, houve maior aproximação entre os valores previstos e os efetivamente arrecadados, indicando aperfeiçoamento no processo de estimativa da receita, bem como maior precisão na sua realização ao longo dos exercícios.

Quadro 21 – Resumo da execução orçamentária em 31/12/2025 – Diferença entre a Receita Arrecadada – U.O. 0452

	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025
a	Valor Orçado Inicialmente (Balanço Orçamentário)	445.004.000,00	538.018.000,00	980.821.000,00	1.232.996.000,00	1.335.967.000,00
b	Valor Adicionado ao Orçamento Inicial	314.720.000,00	301.870.000,00	305.100.000,00	786.819.091,88	440.021.341,74
c = a + b	Orçamento atualizado (Balanço Orçamentário)	759.724.000,00	839.888.000,00	1.285.921.000,00	2.019.815.091,88	1.775.988.341,74
d	Saldo Empenhado em cada exercício 31/12/2025	596.922.855,08	642.449.294,54	900.381.680,15	1.907.376.030,09	1.614.175.858,25
e	Saldo Liquidado até 31/12/2025	596.922.855,08	642.243.290,51	900.379.128,70	1.779.370.579,49	1.463.138.196,18
f	Saldo Pago até 31/12/2025	596.922.855,08	642.243.290,51	900.379.128,70	1.779.370.579,49	1.460.210.562,71
g	Saldo de Restos a pagar em 31/12/2025	0,00	206.004,03	2.551,45	128.005.450,60	153.965.295,54

Fonte: Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira–SiofiNet–Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento–Estado de Goiás

No que se refere à execução da despesa, o Quadro 18 – “Execução Orçamentária 2025 por Ação – U.O. 0452” evidencia os valores planejados para o custeio das despesas, correspondentes à dotação orçamentária inicial, a qual deve ser fixada em consonância com a previsão de arrecadação da receita. Ressalte-se, entretanto, que a dotação inicialmente aprovada pode ser ampliada ao longo do exercício, mediante a abertura de créditos adicionais, desde que observadas as fontes legalmente previstas, tais como o superávit financeiro de exercícios anteriores, o excesso de arrecadação ou outras hipóteses autorizadas pelo art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Verifica-se que, nos exercícios analisados, os orçamentos das despesas foram objeto de ajustes durante a execução orçamentária, resultando na apuração da dotação atualizada, conforme demonstrado nas linhas “b” e “d” do Quadro 18 – “Execução orçamentária por ação - 2025 – U.O. 0452” e do Quadro 21 – “Resumo da Execução Orçamentária em 31/12/2025 – Diferença entre a Receita Arrecadada e a Despesa – U.O. 0452”.

Consta que a ampliação do orçamento no exercício foi financiada com recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores, em conformidade com a legislação vigente.

Conforme já mencionado, a execução da despesa orçamentária ocorre por meio das fases de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320/1964, que disciplinam, respectivamente, a reserva da dotação, a verificação do direito adquirido pelo credor e a efetiva quitação da obrigação.

O Quadro 18 - “Execução orçamentária por ação - 2025 – U.O. 0452” demonstra a execução do orçamento ao final de cada exercício. No entanto, é importante registrar que o orçamento planejado para um exercício continua sendo executado nos exercícios seguintes. Isso significa que os valores empenhados, mas não pagos até o final do exercício é registrado como Restos a Pagar, para ser quitado nos exercícios subseqüentes, garantindo-se os recursos financeiros para sua liquidação/quitação.

Por sua vez, o Quadro 21 – “Resumo da execução orçamentária em 31/12/2025 – Diferença entre a Receita Arrecadada – U.O. 0452” especifica a execução da despesa na data de 31/12/2025, por período de referência. Ou seja, com relação ao orçamento de cada exercício, são considerados os pagamentos e liquidações dos Restos a Pagar efetuados até a data mencionada. O Quadro 16 ainda evidencia o saldo acumulado de Restos a Pagar dos anos de 2021 a 2025, na data de 31/12/2025.

Observa-se que, em 31/12/2025, ainda existiam resíduos de despesas de exercícios anteriores (linha “g” – Saldo de Restos a Pagar, Quadro 16) a serem quitados. Em geral, essas despesas referem-se a obras de construção civil, cuja execução se estende por mais de um exercício financeiro.

O saldo dos Restos a Pagar do exercício de 2025, em 31/12/2025, apresenta valor expressivo devido à ocorrência de despesas realizadas na competência de dezembro de 2025 (como energia elétrica, água, contratos de despesas continuadas com cessão de mão de obra, etc.) que foram pagas somente no início do exercício de 2026.

5.1.6. Superávit ou Déficit Orçamentário – Unidade Orçamentária 0452

O Superávit Orçamentário corresponde ao excedente encontrado quando as receitas realizadas são superiores às despesas. Isso significa que o administrador não comprometeu valores acima da arrecadação. Portanto, é um indicativo de uma administração prudente e responsável.

O resultado orçamentário, conforme apurado no Balanço Orçamentário, corresponde à diferença entre a receita arrecadada e a despesa empenhada.

Para fins gerenciais, apresenta-se no Quadro 17 – “Superávit ou déficit orçamentário acumulado em 31/12/2025” uma análise ajustada, considerando a despesa paga e os restos a pagar (equivale a despesa total empenhada), de modo a evidenciar o impacto financeiro efetivo das execuções orçamentárias.

Quadro 22 – Superávit ou déficit orçamentário acumulado em 31/12/2025

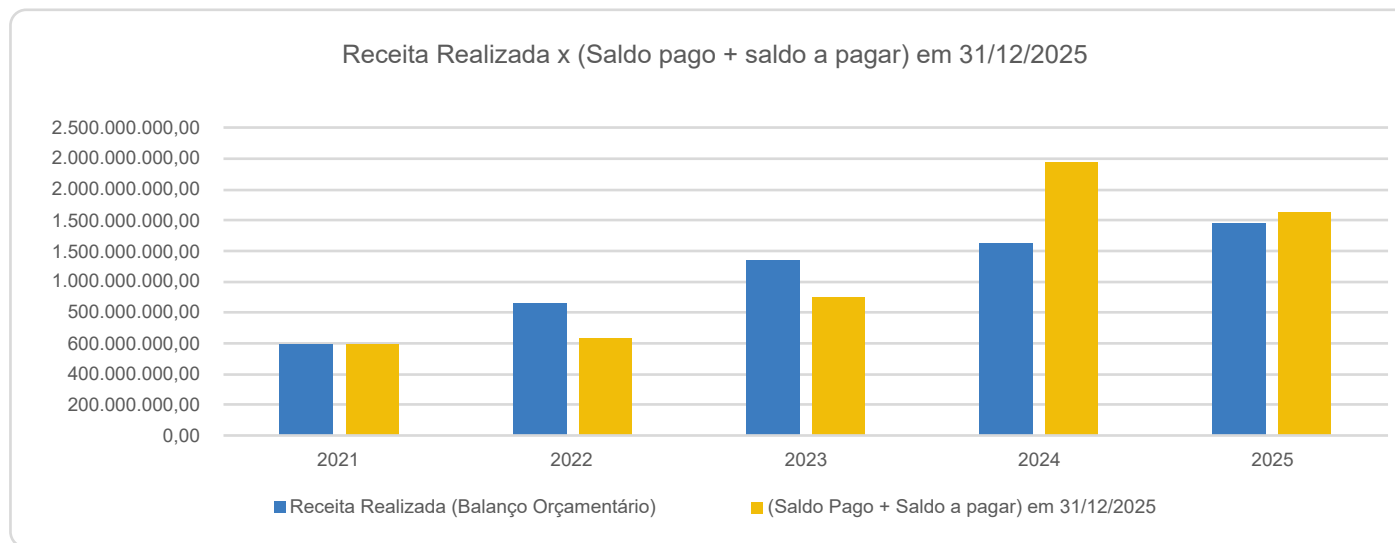
Exercício do Orçamento		2021	2022	2023	2024	2025
a	Receita Realizada (Balanço Orçamentário)	602.937.642,40	858.877.650,13	1.136.259.997,84	1.241.749.152,80	1.373.209.107,98
b	Saldo Pago por exercício até 31/12/2025	596.922.855,08	642.243.290,51	900.379.128,70	1.779.370.579,49	1.460.210.562,71
c	Saldo remanescente de Restos a pagar do exercício em 31/12/2025	0,00	206.004,03	2.551,45	128.005.450,60	153.965.295,54
d = a - b - c	Superávit ou déficit orçamentário na posição de 31/12/2025	6.014.787,32	216.428.355,59	235.878.317,69	-665.626.877,29	-240.966.750,27

Fonte: Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira–SiofiNet–Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento–Estado de Goiás

No Quadro 22 - “Superávit ou déficit orçamentário acumulado em 31/12/2025”, é demonstrado o Superávit ou o Déficit Orçamentário atualizado, considerando o cancelamento e a execução dos Restos a Pagar até a data de

31/12/2025. Os exercícios que tiveram déficit orçamentário representam a parcela financeira que foi arcada com recurso do superávit de exercício anteriores ou transferência do Tesouro Estadual no exercício de 2025.

Gráfico 8 – Receita realizada x saldo pago e saldo a pagar



Fonte: Elaborado pela Divisão de Contabilidade da Diretoria Financeira – TJGO

Da análise do Quadro 22 e do Gráfico 8, é possível observar que nos exercícios de 2024 e 2025 as receitas arrecadadas não foram suficientes para cobrir as despesas, pois estas superaram as receitas em razão do orçamento de despesa adicional autorizada Quadro 21 – “Resumo da execução orçamentária em 31/12/2025. Entretanto, os custos decorrentes dessa despesa adicional foram cobertos pelo superávit financeiro de exercícios anteriores, no exercício de 2025, também por transferência do Tesouro Estadual, não comprometendo a gestão orçamentária.

5.1.7. Superávit Financeiro – Unidade Orçamentária 0452

Os dados constantes do Quadro 23 – “Movimentação Financeira e Superávit Financeiro – U.O. 0452” evidenciam a forma pela qual as receitas arrecadadas e as disponibilidades financeiras acumuladas deram suporte à execução das despesas até a posição de 31/12/2025, demonstrando a formação e a utilização do superávit financeiro por exercício.

A evolução desses saldos está representada no Gráfico 9 – “Superávit Financeiro por Exercício – U.O. 0452”, o qual ilustra o comportamento das disponibilidades financeiras ao longo dos exercícios, permitindo verificar a capacidade de financiamento das despesas mediante recursos provenientes de exercícios anteriores, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.320/1964.

Conforme previsto no artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de crédito adicional. Tais valores não são considerados na receita orçamentária do exercício de referência e, tampouco, no cálculo do déficit ou superávit orçamentário, já que foram arrecadados em exercícios anteriores.

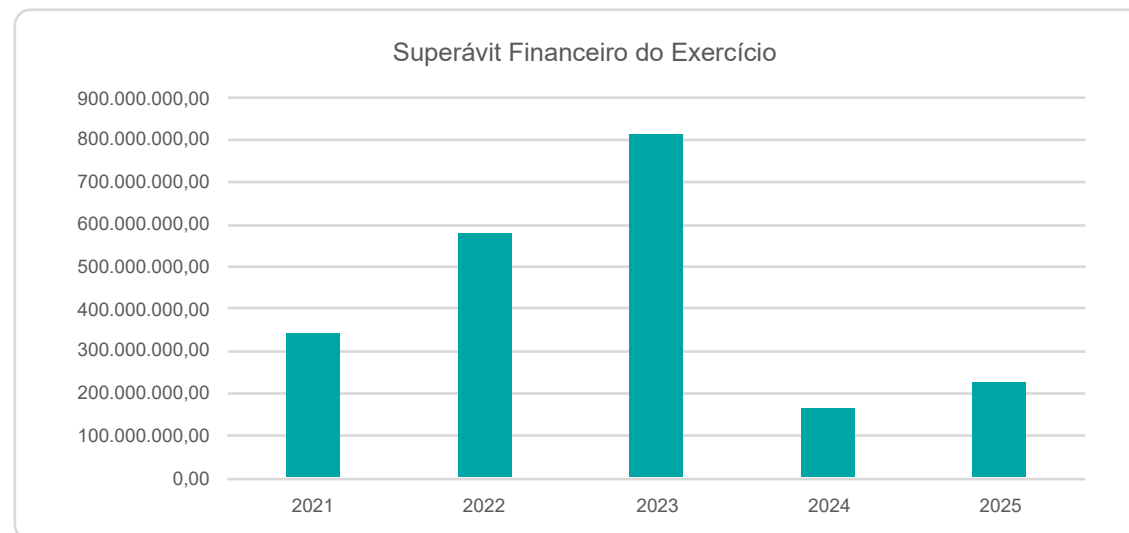
Em linhas gerais, o superávit financeiro representa a parcela de recurso financeiro que não está comprometida com a execução da despesa, ou seja, o saldo financeiro menos os Restos a Pagar e os recursos de terceiros. De forma simplificada, o Quadro 23 – “Movimentação financeira e superávit financeiro - U.O. 0452” demonstra a apuração do superávit dos últimos cinco exercícios:

Quadro 23 – Movimentação financeira e superávit financeiro - U.O. 0452

Exercício		2021	2022	2023	2024	2025
a	Saldo financeiro do exercício anterior (disponibilidade de caixa)	478.907.788,97	569.452.388,77	755.100.156,28	988.155.245,73	619.584.647,85
b	Transferência recebida para execução Orçamentária					276.000.000,00
	Receita arrecadada	602.937.642,40	858.877.650,13	1.136.259.997,84	1.241.749.152,80	1.373.209.107,98
c	Despesa Corrente Paga, exceto apropriação de despesa quando não há movimentação financeira.	376.252.897,09	427.290.587,52	732.418.698,93	1.207.720.476,66	1.384.982.338,06
	Despesa de Capital Paga	58.246.337,22	80.917.340,58	69.963.162,33	274.587.561,04	75.228.224,65
	Despesa Corrente Paga - restos a pagar	27.531.349,41	36.484.690,34	29.064.435,07	48.594.736,18	63.968.146,34
	Despesa de Capital Paga - restos a pagar	50.362.458,88	128.537.264,18	71.758.612,06	79.416.976,80	237.176.753,63
d = a+b-c	Saldo em Caixa no Final do exercício	569.452.388,77	755.100.156,28	988.155.245,73	619.584.647,85	507.438.293,15
e	Saldo de restos a pagar (atual e exercícios anteriores)	227.566.021,40	176.093.416,55	175.897.279,56	455.462.353,71	282.179.301,62
f	Valores a ser restituídos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
g = d-e-f	Superávit Financeiro do exercício	341.886.367,37	579.006.739,73	812.257.966,17	164.122.294,14	225.258.991,53

Fonte: Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira–SiofiNet–Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento–Estado de Goiás

Gráfico 9 – Superávit financeiro por exercício – U.O. 0452



Fonte: Elaborado pela Divisão de Contabilidade da Diretoria Financeira – TJGO

Quando as receitas arrecadadas no exercício não são suficientes para cobrir o pagamento das despesas previstas no “Orçamento atualizado” (linha c - Quadro 19), utilizam-se os recursos financeiros provenientes do superávit

financeiro acumulado de exercícios anteriores. Ou seja, essas despesas são pagas com reservas financeiras não comprometidas e, acumuladas de exercícios anteriores.

Quadro 24 – Descrição sucinta das receitas Fundesp–PJ – U.O. 0452

Código de receita	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025
1.1.2.2.02.0.1.0001	Emolumentos e Custas Judiciais	228.705.194,82	300.711.312,90	398.639.659,76	502.770.962,75	586.577.182,63
1.1.2.2.50.0.1.0002	Taxa Judiciária	135.651.680,88	166.778.653,89	197.650.908,63	248.630.350,52	280.018.072,39
1.9.9.9.99.2.1.0057	Participação Na Guarda dos Depósitos Judiciais	0,00	108.772.201,77	161.978.323,38	150.203.732,24	194.960.288,25
1.1.2.2.51.0.1.0001	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	112.924.858,12	126.670.193,08	139.826.853,77	164.639.666,76	171.620.797,96
1.3.2.1.01.0.1.0086	Rendimentos de Aplicações de Curto Prazo em Conta Corrente – Recursos de Emolumentos e Custas Judiciais	16.982.696,83	50.549.561,00	66.593.177,25	59.067.570,50	51.814.094,02
1.9.9.9.99.2.1.0090	Receita Excedente do Teto Remuneratório dos Interinos de Serventias Extrajudiciais	49.783.397,68	67.471.055,94	86.704.979,71	68.160.910,16	40.993.472,80
1.3.2.1.01.0.1.0065	Rendimento Aplicação Curto Prazo em Conta Corrente – Recursos Vinculados a Fundos	1.144.921,48	12.237.600,53	27.507.171,46	31.421.550,24	21.787.723,32
1.9.9.9.99.2.1.0054	Receita de Fiança	5.349.272,93	6.517.936,42	7.481.355,71	9.011.540,71	7.372.766,45
1.6.1.1.01.0.1.0039	Serviços Postais/Selos	2.713.440,73	3.783.171,39	4.553.388,12	6.030.040,87	7.254.111,99
1.1.2.2.02.0.1.0003	Receita de Publicação no Diário de Justiça	1.359.922,60	1.824.207,72	2.249.668,66	3.404.268,19	4.830.126,87
1.3.2.1.01.0.1.0029	Receita de Rendimento Financeiro de Aplicação em Conta Bancária de Fundo Rotativo	20.373,44	74.663,10	87.064,91	66.229,01	2.042.127,88
1.9.9.9.99.2.1.0086	Receitas Oriundas de Ações Cautelares e Sentenças Judiciais	0,00	3.417,70	106.875,32	425.024,18	1.888.890,07
1.3.1.1.01.1.1.0007	Aluguéis e Arrendamentos Bens Imóveis	1.395.861,70	1.703.036,71	1.687.157,02	1.656.575,83	1.883.353,03
1.9.9.9.99.2.1.0061	Receita de Valores Apreendidos em Processos Judiciais	919.886,17	1.343.272,55	667.485,94	660.574,94	1.742.185,90
1.1.2.2.02.0.6.0001	Emolumentos e Custas Judiciais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	1.728.605,78
1.1.2.2.02.0.5.0001	Emolumentos e Custas Judiciais - Multa De Mor	0,00	0,00	0,00	0,00	1.627.698,83

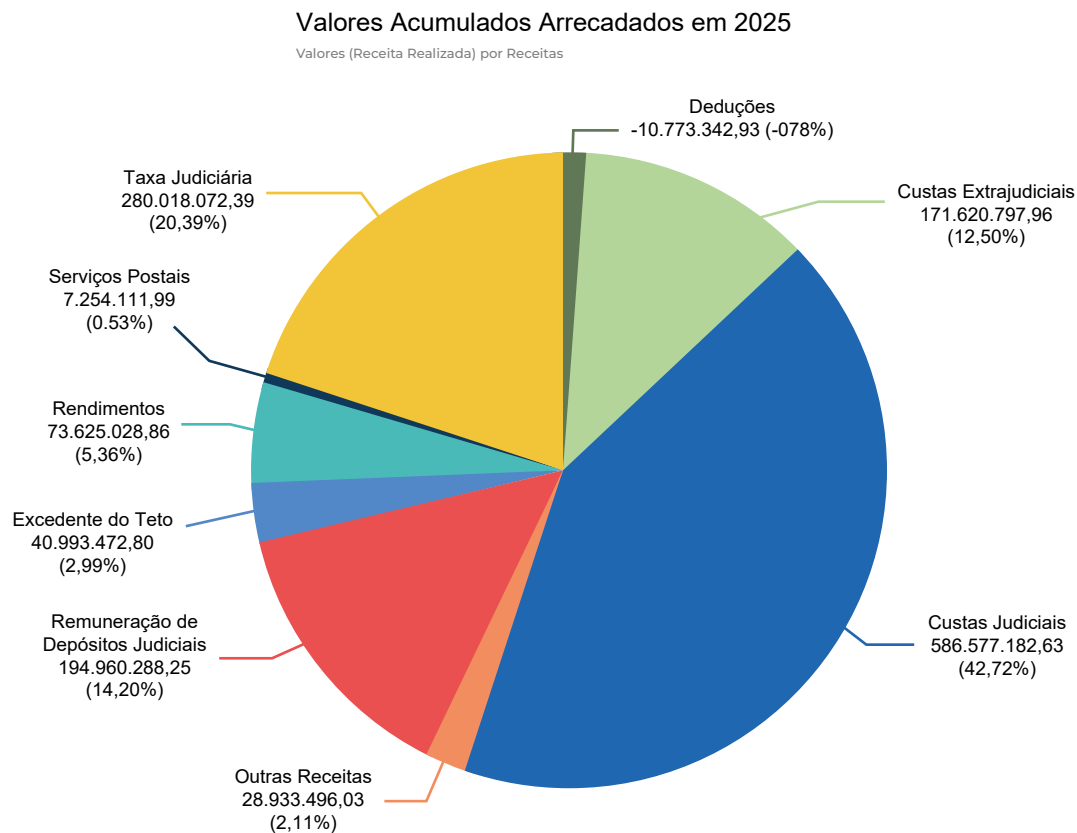
1.9.2.1.03.0.1.0005	Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503.240,96
1.9.1.1.01.0.1.0049	Multas Aplicadas pelo Tribunal de Justiça	551.094,78	4.197.201,28	610.774,15	2.422.598,62	1.405.252,02
1.9.1.1.09.0.1.0008	Multas previstas em contratos	0,00	0,00	0,00	292.257,47	860.514,73
1.9.3.1.99.0.1.0004	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	533.534,96
1.6.1.1.02.0.1.0007	Inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos	6.979.460,48	158.400,01	2.893.812,30	1.501.860,05	466.640,03
1.6.1.1.01.0.1.0038	Serviços de Remessa/Transporte de Processos Físicos e Afins	123.992,65	127.211,29	116.674,44	175.934,55	322.714,18
1.9.2.1.03.0.1.0006	Indenização de Veículos Com Perda Total	100.091,91	309.638,65	206.538,00	0,00	234.324,10
1.1.2.2.51.0.5.0001	Emolumentos e Custas Extrajudiciais – Multa de Mora	92.630,59	64.293,78	69.054,83	248.632,47	163.436,32
1.9.2.2.99.0.1.0030	Restituição De Outros Créditos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	134.781,29
1.1.2.2.51.0.6.0001	Emolumentos e Custas Extrajudiciais – Juros	35.088,76	17.027,95	32.889,96	202.776,07	96.944,14
1.9.2.1.01.0.1.0014	Indenizações Por Prejuízos Causados Ao Erário Público	2.955,89	9.313,27	3.432,55	23.631,67	37.081,24
1.9.2.2.06.3.1.0007	Restituição de pagamentos indevidos de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	84.342,28	28.694,07
1.3.2.1.01.0.1.0079	Rendimentos de Aplicações de Curto Prazo em Conta Corrente – Alienação de Bens Ativos	16.537,92	106.717,97	122.283,27	100.952,40	23.211,52
1.9.2.2.06.3.1.0006	Restituição de Diárias de Exercícios Anteriores	0,00		1.608,93	51.264,96	16.796,60
1.9.2.2.99.0.1.0027	Restituição de Valores Apropriados Indevidamente	27.932,44	41.042,31	37.773,64	19.442,17	7.824,52
2.9.9.9.99.0.1.0006	Receita de restituição de integralização de fundos rotativos	0,00	0,00	0,00	40.000,00	5.000,00
1.9.2.2.06.3.1.0051	Restituição de prêmio de seguro de apólices canceladas	0,00	0,00	0,00	55.510,32	681,26
1.6.1.1.01.0.1.0031	Receita com emissão de 2ª via de documentos	0,00	0,00	0,00	1.123,20	280,80

1.9.2.2.06.3.1.0043	Restituição de incentivos/auxílios concedidos	0,00	0,00	0,00	46.620,88	0,00
1.9.2.2.06.3.1.0053	Restituição Decorrente de Processo Administrativo	0,00	0,00	699,50	6.295,50	0,00
1.3.2.1.01.0.1.0087	Rendimentos de Aplicações de Curto Prazo em Conta Corrente – Recursos de Emolumentos e Custas Extra Judiciais	1.748.089,57	10.650.316,13	13.400.393,25	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.0089	Rendimentos de Aplicações de Curto Prazo em Conta Corrente – Recursos Vinculados a Ações e Programas Específicos	64.170,61	518.339,27	662.531,32	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.0026	Restituição de Salários/Gastos Com Pessoal no Exercício	0,00	0,00	3.661,06	0,00	0,00
1.9.2.2.06.3.1.0086	Restituição de Pagamento de Despesa Devida Por Outras Entidades	0,00	0,00	46.722,78	0,00	0,00
1.3.6.1.01.2.1.0001	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Judiciário	0,00	0,00	30.000.005,00	0,00	0,00
1.1.2.2.51.0.5.9001	Dedução – Emolumentos e Custas Extrajudiciais – Multa de Mora	0,00	0,00	-294,26	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.0020	Alienação de máq., aparelhos, equip. E ferramentas em leilão - sucateados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.1.9039	Dedução - serviços postais/selos	0,00	0,00	0,00	0,00	-266,93
1.1.2.2.02.0.1.9003	Dedução - receita de publicação no diário de justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	-829,80
1.3.1.1.01.1.1.9007	Dedução - aluguéis e arrendamentos bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.261,41
1.9.9.9.99.2.1.9057	Dedução Participação Na Guarda dos Depósitos Judiciais	31.177.002,78	0,00	-2.997,89	-14.453,11	-17.610,36
1.1.2.2.51.0.1.9001	Dedução – Emolumentos e Custas Extrajudiciais	0,00	-8.717,78	-25.277,29	-700.700,69	-22.587,44
1.9.1.1.09.0.1.9008	Dedução – multas previstas em contratos	0,00	0,00	0,00	-65.343,14	-45.690,59
1.1.2.2.50.0.1.9002	Dedução - taxa judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	-66.678,14
1.9.9.9.99.2.1.9086	Dedução – receitas oriundas de ações cautelares e sentenças judiciais	0,00	0,00	0,00	-236,97	-179.046,20
1.9.9.9.99.2.1.9061	Dedução – Receita de Valores Apreendidos em Processos Judiciais	0,00	0,00	-717.605,86	-458.409,86	-386.270,49
1.9.1.1.01.0.1.9049	Dedução – Multas Aplicadas Pelo Tribunal de Justiça	0,00	-30.155,13	-165.721,51	-484.388,93	-441.174,46
1.1.2.2.02.0.1.9001	Dedução – Emolumentos e Custas Judiciais	0,00	-2.716.863,95	-1.962.885,16	-2.458.852,74	-3.314.782,49

1.9.9.9.99.2.1.9054	Dedução – Receita de Fiança	0,00	-3.818.522,66	-4.808.144,81	-5.490.701,27	-6.297.144,62
	Outras Receitas Antigas (Agrupadas)	5.067.086,64	1.212.923,91	0,00	0,00	0,00
	Outras deduções (Agrupadas)	0,00	-400.800,87	0,00	0,00	0,00
	Total	602.937.642,40	858.877.650,13	1.136.259.997,84	1.241.749.152,80	1.373.209.107,98

Fonte: Elaborado pela Divisão de Contabilidade da Diretoria Financeira – TJGO

Gráfico 10 – Composição da receita 2025



Fonte: Elaborado pela Divisão de Contabilidade da Diretoria Financeira – TJGO

Observa-se uma tendência de crescimento das receitas próprias da U.O. 0452 ao longo dos exercícios analisados, especialmente aquelas vinculadas a emolumentos e custas judiciais. Esse comportamento, aliado à utilização de superávit financeiro acumulado, possibilitou a ampliação da execução orçamentária, com destaque para os investimentos e para as despesas de custeio do Poder Judiciário.

As receitas provenientes de custas judiciais têm a maior representação,

correspondendo a 42,72% do total arrecadado em 2025, seguidas pelas Taxas Judiciárias (20,39%), Remuneração de Depósitos Judiciais (14,20%), Custas Extras Judiciais (12,50%), Rendimentos (5,36%), Excedente do Teto (2,99%), Outras Receitas (2,11%) e Serviços Postais (0,53%).

O Quadro 25 – “Despesas empenhadas por natureza – U.O. 0452” apresenta o detalhamento das despesas empenhadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás na U.O. 0452, por natureza de despesa:

Quadro 25 – Despesas empenhadas por natureza – U.O. 0452

Natureza da Despesa	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025
3.3.90.08.18	Auxílio Saúde – Civil Ativo	63.542.152,55	83.613.088,02	188.676.655,48	259.633.254,83	289.119.844,28
3.3.90.46.01	Servidores Civis	55.325.681,30	27.109.997,00	161.606.962,16	199.429.337,73	216.660.293,35
3.3.90.37.11	Serviço de Auxílio e Assistência Em Funções Administrativas	61.580.998,69	82.273.506,84	115.949.231,85	150.886.032,78	154.132.553,52
3.3.90.92.23	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	157.238.556,81	172.792.659,69
4.4.90.51.02	Obras e Instalações	28.464.607,54	71.824.518,43	28.038.343,23	526.893.541,49	166.668.572,21
3.3.90.08.19	Auxílio Saúde – Civil Inativo	16.133.116,65	17.815.498,65	23.455.405,92	32.364.685,69	85.536.832,30
3.3.90.37.04	Mão de Obra de Estagiários Ou Monitores	22.972.638,70	23.915.280,85	25.692.766,82	39.088.312,92	42.566.601,91
3.3.90.37.01	Limpeza e Higiene	30.287.798,35	28.785.712,97	28.797.028,43	34.180.612,86	42.388.309,03
3.3.90.37.02	Vigilância Ostensiva	40.052.526,64	26.285.348,23	34.919.878,33	38.386.194,16	41.621.137,94
3.3.90.39.18	Manutenção, Limpeza e Cons. de Bens Imóveis	10.883.865,88	11.126.659,23	17.094.801,27	24.490.627,60	27.766.507,39
3.3.90.93.12	Ressarcimento de Despesa de Locomoção da Justiça Gratuita	25.700.000,00	22.500.000,00	28.500.000,00	35.000.000,00	35.700.000,00
3.3.90.92.64	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	32.529.378,96
9.9.99.99.99	Outros	22.302.518,43	19.798.129,42	20.527.680,69	0,00	20.833.529,77
3.3.90.08.11	Auxílio-creche	4.845.983,75	2.003.019,32	14.269.062,08	38.121.851,53	19.327.517,16
3.3.90.36.52	Residência Jurídica – Pessoa Física	0,00	0,00	2.767.283,86	16.433.200,00	24.661.760,00
3.3.90.47.02	Contribuições para o Pis-Pasep	6.019.392,12	8.676.035,50	11.555.850,59	12.616.616,22	13.759.670,00
3.3.90.40.28	Outros Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	1.723.347,23	8.107.100,77
4.4.90.52.24	Mobiliário Em Geral	8.521.872,26	17.214.307,49	31.802.430,31	7.579.230,69	18.189.480,88
3.3.90.37.07	Serviços de Transporte	3.524.464,79	3.891.164,20	6.676.191,12	13.715.662,71	17.216.000,12
3.3.90.40.14	Locação de Software	0,00	23.313.996,77	3.203.725,52	1.141.682,03	10.404.560,31

3.3.90.39.62	Serviços de Postagem de Correspondência Em Geral	12.156.666,63	14.565.000,00	14.718.022,71	14.414.392,59	16.165.219,34
3.3.90.40.16	Manutenção, Conservação e Instalação de Equipamentos de Tecn.	9.382.381,86	11.755.652,76	17.486.447,62	16.530.922,56	14.814.079,79
3.3.90.39.04	Energia Elétrica	12.959.337,73	15.531.060,20	16.034.926,26	17.431.521,20	14.799.861,97
3.3.90.39.12	Locação de Imóveis	8.260.249,43	4.222.298,98	5.732.440,64	7.121.727,37	11.360.937,40
3.3.90.40.84	Manutenção, Suporte e Instalação de Softwares	3.338.753,82	5.099.268,54	5.006.958,83	6.107.867,81	8.578.424,15
4.4.90.52.11	Equipamento de Processamento de Dados	40.035.659,51	26.580.197,94	30.365.043,99	32.875.509,80	10.823.487,52
3.3.90.92.24	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	9.216.357,64
3.3.90.34.01	Terceirização de Mão de Obra Em Substituição A Servidores	3.584.283,47	2.932.517,88	5.722.181,57	5.538.248,83	9.064.178,70
3.3.90.40.30	Serviço de Telecomunicação e Transmissão de Dados	4.845.779,72	4.475.826,64	4.234.905,80	5.177.035,96	5.297.926,29
3.3.90.49.03	Auxílio/vale-transporte para Estagiários e Jovem Aprendiz	3.303.148,35	3.053.220,72	3.187.487,44	4.186.326,45	4.087.001,40
3.3.90.39.15	Manutenção, Limpeza e Conservação de Bens Móveis	2.119.044,96	1.114.128,24	5.212.532,24	5.650.975,65	5.535.863,42
4.4.90.40.90	Desenvolvimento de Software	3.602.080,32	3.766.426,50	5.294.854,44	6.966.324,76	7.003.792,15
3.3.90.39.34	Serviços de Cópias e Reproduções de Documentos	2.369.446,91	3.919.065,86	3.361.687,26	4.779.340,83	4.143.045,78
3.3.90.30.09	Gêneros Alimentícios	2.064.716,30	3.115.029,28	4.059.232,33	4.482.551,99	5.334.734,85
3.3.90.39.86	Serviço de Treinamento	0,00	1.482.385,34	2.985.467,32	8.725.347,36	4.150.191,05
3.3.90.39.20	Manut. e Conservação de Maquinas e Equipamentos	2.042.250,89	2.762.135,34	3.416.606,62	4.608.722,39	4.467.068,14
3.3.90.36.21	Serviços Técnicos Profissionais	0,00	0,00	1.312.939,27	4.175.000,00	4.891.957,87
3.3.90.14.01	Diárias no Estado	2.344.452,16	1.472.535,31	3.835.255,65	3.643.854,65	4.315.037,61
3.3.90.93.02	Restituições	6.296.580,83	3.216.329,55	3.023.532,48	3.444.229,55	3.466.875,25
3.3.90.08.20	Auxílio Saúde – Civil Pensionista	3.201.423,41	3.187.846,81	3.575.312,36	3.522.365,56	3.896.989,87
3.3.90.39.01	Água e Esgoto	3.287.099,43	2.806.383,18	3.291.704,63	3.562.841,10	3.404.187,76
3.3.90.92.25	Demais Desp. de Exercícios Anteriores	2.434.967,87	1.726.725,97	0,00	3.754.768,85	2.560.951,24
4.4.90.92.30	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	4.556.862,88	2.717.383,06
3.3.90.39.36	Outros Serviços Técnicos Profissionais	0,00	0,00	0,00	363.874,24	2.092.339,99
3.3.90.93.05	Ressarcimento de Despesa Com Locomoção	0,00	0,00	1.468.890,62	2.345.859,12	1.664.396,08
3.3.90.39.21	Manutenção e Conservação de Veículos	0,00	0,00	0,00	432.666,32	2.202.599,43
4.4.90.40.82	Aquisição de Software	23.683.337,37	25.145.864,87	2.784.103,47	4.277.133,44	2.052.388,46
3.3.90.14.03	Diárias no País	0,00	0,00	1.172.863,29	1.400.911,69	1.738.784,83
3.3.90.34.03	Obrigaçao Previdenciária Patronal	0,00	0,00	1.144.436,32	1.338.596,23	1.812.834,74
3.3.90.39.13	Locação de Máquinas e Equipamentos	0,00	1.070.893,32	1.164.833,07	1.189.518,59	1.356.270,82
3.3.90.39.06	Festividades e Homenagens	0,00	0,00	0,00	657.610,79	1.178.382,06
4.4.90.61.05	Terrenos	0,00	1.144.801,05	1.144.801,05	0,00	0,00

3.3.90.92.56	Materiais e Serviços da Área de Tecnologia da Informação	0,00	1.656.475,35	1.157.842,41	0,00	0,00
4.4.90.52.10	Automóveis e Outros Veículos Automotores	27.471.450,00	14.946.532,00	1.315.521,02	1.260.000,00	0,00
4.4.90.52.28	Peças Não Incorporáveis A Imóveis	1.816.638,94	0,00	1.588.610,03	593.275,24	0,00
3.3.90.30.51	Material para Cozinha, Refeitórios e Afins.	0,00	0,00	1.637.358,89	253.492,05	0,00
3.3.90.37.03	Conservação, Reparos e Manutenção de Bens Imóveis	0,00	0,00	3.634.681,02	250.035,94	0,00
4.4.90.39.18	Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis	0,00	3.587.571,86	3.917.159,99	0,00	0,00
4.4.90.52.22	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	5.662.417,70	0,00	4.397.489,95	8.420.414,12	0,00
4.4.90.52.14	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	9.896.050,77	1.252.015,90	10.432.515,24	9.887.120,77	0,00
4.4.90.52.03	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	7.289.442,94	0,00	0,00	53.460,00	0,00
4.4.90.92.39	Automóveis e Outros Meios de Transportes	5.572.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.06	Combustível Automotivo – Gasolina	0,00	1.114.088,76	0,00	1.286.286,39	0,00
4.4.90.52.12	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	21.621.445,57	0,00	0,00	5.757.694,15	0,00
4.4.90.52.13	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	5.569.397,62	29.895.654,96	0,00	23.478.935,28	0,00
4.4.90.92.78	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	2.768.782,45	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.48	Limpeza, Higienização, Lavanderia, Esterilização E/ou Desins	0,00	1.334.492,27	0,00	85.551,15	0,00
3.3.90.33.04	Locação de Meios de Transportes	1.271.915,82	0,00	0,00	87.211,67	0,00
4.4.90.52.37	Máquinas e Equipamentos Energéticos	0,00	3.674.011,09	0,00	6.035.990,00	0,00
4.4.90.92.40	Máquinas, Utensílios e Equipamentos	1.355.064,27	6.259.511,72	0,00	37.284,53	0,00
3.3.90.30.15	Material de Expediente	2.311.740,42	1.188.252,12	0,00	1.562.402,54	0,00
3.3.90.30.21	Material de Proteção e Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.33	Material para Manutenção de Bens Imóveis	2.102.623,23	1.287.619,06	0,00	52.105,94	0,00
3.3.90.30.35	Material para Manutenção de Veículos	0,00	0,00	0,00	387.154,91	0,00
3.3.90.92.49	Segurança, Guarda e Vigilância	1.242.082,79	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.29	Serviço de Seleção e Treinamento	4.619.485,40	0,00	0,00	2.134.370,82	0,00
3.3.90.39.31	Serviço de Telefonia Fixa	1.871.190,86	1.462.493,40	0,00	893.362,11	0,00
3.3.90.39.48	Serviços de Fretes e Transporte de Encomendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.06	Taxa e Licenças (administ/judiciais /crea/pref.)	0,00	0,00	0,00	110.468,49	0,00
3.3.90.93.01	Indenizações	0,00	0,00	0,00	80.293.725,36	0,00
3.3.90.47.04	Contribuição Previdenciária Patronal de Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	1.370.926,77	0,00
3.3.90.39.66	Serviços de Confecção de Material de Sinalização Visual e Identificação Pessoal/Profissional/Patrimonial	0,00	0,00	0,00	1.086.017,30	0,00
3.3.90.30.26	Material Farmacológico	0,00	0,00	0,00	871.464,12	0,00
3.3.90.39.08	Segurança, Guarda e Vigilância	0,00	0,00	0,00	789.835,93	0,00

3.3.90.30.39	Material para Utilização em Gráfica	0,00	0,00	0,00	788.706,19	0,00
3.3.90.30.32	Material para Eventos, inclusive Congressos, Conferências, Festividades e Homenagens	0,00	0,00	0,00	733.270,00	0,00
3.3.90.30.05	Combustível Automotivo - Diesel	0,00	0,00	0,00	732.940,02	0,00
3.3.90.39.05	Realização de Eventos, inclusive Congressos e Conferências	0,00	0,00	0,00	731.818,29	0,00
3.3.90.33.02	Passagens para Outros Estados	0,00	0,00	0,00	711.585,28	0,00
3.3.90.36.43	Serviço de Treinamento	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00
3.3.90.39.02	Assinatura de Periódicos e Anuidades Diversas	0,00	0,00	0,00	605.716,59	0,00
3.3.20.41.15	Contribuições para a União, inclusive para suas Entidades da Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	525.066,66	0,00
3.3.90.20.02	Auxílio na Área da Educação	0,00	0,00	0,00	511.000,00	0,00
3.3.90.39.57	Limpeza, Higienização, Lavanderia, Esterilização e/ou Desinsetização	0,00	0,00	0,00	457.235,00	0,00
3.3.90.39.51	Seguros (Pessoais / Bens Móveis e Imóveis)	0,00	0,00	0,00	456.832,56	0,00
3.3.90.39.32	Serviço de Telefonia Móvel Celular	0,00	0,00	0,00	433.116,35	0,00
3.3.90.39.75	Coleta, Tratamento e Destruição de Resíduos Tóxicos, Químicos, Hospitalares e Biológicos de Unidades de Saúde	0,00	0,00	0,00	414.844,68	0,00
3.3.90.30.04	Combustível Automotivo - Álcool	0,00	0,00	0,00	411.909,98	0,00
3.3.90.39.65	Taxa de Administração de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	0,00	330.082,66	0,00
3.3.90.30.03	Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	326.993,08	0,00
3.3.90.30.13	Material de Acondicionamento e Embalagem	0,00	0,00		287.600,00	0,00
3.3.90.30.20	Material de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	286.952,51	0,00
3.3.90.39.23	Serviço Médico, Hospitalar e Odontológico	0,00	0,00	0,00	264.983,72	0,00
3.3.90.36.05	Locação de Imóveis	0,00	0,00	0,00	254.148,30	0,00
3.3.90.46.03	Estagiários / Monitores / Jovens Aprendizizes / Reeducandos	0,00	0,00	0,00	223.248,88	0,00
3.3.90.30.52	Material de Emergência e Prevenção de Acidentes de Público em Imóveis e Veículos	0,00	0,00	0,00	172.613,18	0,00
3.3.90.30.42	Uniformes e Vestuário em Geral	0,00	0,00	0,00	145.681,55	0,00
3.3.90.39.88	Locação de unidades móveis de saúde, resgate e socorro	0,00	0,00	0,00	117.094,55	0,00
3.3.90.92.81	Manutenção, Conservação e Instalação de Outros Tipos de Máquinas, Equipamentos e Demais Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	87.030,00	0,00
3.3.90.30.30	Material para Áudio, Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00	81.887,41	0,00
3.3.90.39.33	Serviços Gráficos	0,00	0,00	0,00	81.717,20	0,00

3.3.90.32.02	Material Educacional e Cultural	0,00	0,00	0,00	59.787,00	0,00
3.3.90.92.21	Diárias de Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	56.791,98	0,00
3.3.90.30.16	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	0,00	0,00	0,00	54.735,00	0,00
3.3.90.47.05	ISSQN, IPTU, ITU e Taxas de Limpeza Pública	0,00	0,00	0,00	53.164,09	0,00
	Outras naturezas de despesas	0,00	0,00	0,00	724.691,96	0,00
Total		653.911.563,40	681.950.575,69	922.351.943,49	1.931.017.486,09	1.614.175.858,25

Fonte: Elaborado pela Divisão de Contabilidade da Diretoria Financeira – TJGO

5.1.8. Ativos, Passivos e Patrimônio Líquido – Unidade Orçamentária 0452

Os ativos compreendem os saldos de recursos financeiros e patrimoniais controlados na U.O. 0452, com capacidade de gerar benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços, enquanto os passivos compreendem os saldos de suas obrigações presentes, decorrentes de eventos passados e com alta

probabilidade de desembolso futuro. O Patrimônio Líquido–PL representa a diferença entre o total dos ativos e o total dos passivos.

A seguir (Quadro 26 – “Balanco Patrimonial – TJGO – U.O. 0452”), é apresentado o balanço patrimonial do Poder Judiciário do Estado de Goiás no período de 2021 a 2025.

Quadro 26 – Balanço Patrimonial – TJGO – U.O. 0452

ATIVO	2021	2022	2023	2024	2025
Ativo Circulante	585.385.383,25	776.875.890,19	1.018.135.651,26	647.038.487,73	543.873.108,60
Caixa e Equivalentes	569.452.388,77	755.100.156,28	988.155.245,73	619.584.647,85	509.946.277,56
Créditos a Curto Prazo	7.134.023,89	12.017.057,42	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	18.115.700,75	14.831.331,68	21.945.728,95
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estoques	8.798.970,59	9.758.676,49	11.864.704,78	12.622.508,20	11.981.102,09
Ativo Não Circulante	1.306.878.690,25	1.470.185.174,15	1.508.404.034,55	1.737.490.875,45	1.932.431.344,21
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imobilizado	1.221.925.281,05	1.334.173.020,14	1.366.405.041,33	1.605.780.201,61	1.821.826.781,69
Bens Móveis	239.747.238,10	366.820.405,73	407.660.446,34	502.824.724,03	542.923.075,39
(-) Depreciação de Bens Móveis	-55.363.324,27	-93.410.134,15	-138.389.494,59	-194.065.730,56	-221.999.068,98
Bens Imóveis	1.055.540.060,62	1.087.641.880,20	1.132.767.054,45	1.341.282.696,82	1.553.594.106,20
(-) Depreciação de Bens Imóveis	-17.998.693,40	-26.879.131,64	-35.632.964,87	-44.261.488,68	-52.691.330,92
Intangível	84.953.409,20	136.012.154,01	141.998.993,22	131.710.673,84	110.604.562,52
Software	84.953.409,20	137.825.932,29	144.114.449,58	135.327.808,28	115.649.643,37
(-) Amortização de Softwares		-1.813.778,28	-2.115.456,36	-3.617.134,44	-5.045.080,85
TOTAL DO ATIVO	1.892.264.073,50	2.247.061.064,34	2.526.539.685,81	2.384.529.363,18	2.476.304.452,81

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Passivo Circulante	13.376.395,22	2.677.699,74	2.397.723,34	3.346.906,96	5.435.617,88
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais (Encargos Sociais a pagar)	0,00	29.963,29	129.295,40	234.430,17	329.186,21
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedor a pagar de curto prazo	13.175.423,77	2.634.975,40	2.265.832,50	3.105.302,02	2.595.598,28
Obrigações Fiscais a curto prazo	0,00	6.084,55	0,00	0,00	0,00
Adiantamento a Clientes e Demais Obrigações de Curto prazo	200.971,45	6.676,50	2.595,44	7.174,77	2.510.833,39
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	13.376.395,22	2.677.699,74	2.397.723,34	3.346.906,96	5.435.617,88
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.878.887.678,28	2.244.383.364,60	2.524.141.962,47	2.381.182.456,22	2.470.868.834,93
Resultado Acumulados	1.878.887.678,28	2.244.383.364,60	2.524.141.962,47	2.381.182.456,22	2.470.868.834,93
TOTAL DO PASSIVO + PL	1.892.264.073,50	2.247.061.064,34	2.526.539.685,81	2.384.529.363,18	2.476.304.452,81

Fonte: Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira–SiofiNet–Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento–Estado de Goiás

Os Fundos Rotativos são geridos por meio de um sistema específico denominado “Sistema Fundo Rotativo”, e os cálculos por natureza de despesa consideram apenas os fundos ativos.

A Lei nº 16.946, de 31 de março de 2010, instituiu 130 Fundos Rotativos, que, em conjunto, correspondem ao montante de R\$ 900.000,00. No entanto, nove desses fundos foram suspensos por ato do ordenador de despesa, por meio dos Processos Proad(s) nºs 202202000317745, 202211000368233 e 202403000499692. Os fundos suspensos são os das Comarcas de Urutaí, Israelândia, Carmo do Rio Verde, Cumari, Panamá, Itaguaru, Cromínia, Ivolândia e Cachoeira Dourada, totalizando R\$ 45.000,00.

Dessa forma, permanecem ativos 121 Fundos Rotativos, que, somados, correspondem ao valor de R\$ 855.000,00. Esse montante compõe o saldo da conta contábil 1.1.3.1.1.02.02.00.00 – Fundo Rotativo, evidenciado no Balanço Patrimonial sob o grupo “Créditos a Curto Prazo”.

Com a desinstalação dos Fundos Rotativos mencionados e a consequente necessidade de desintegralização dos respectivos Fundos, procedeu-se à devida

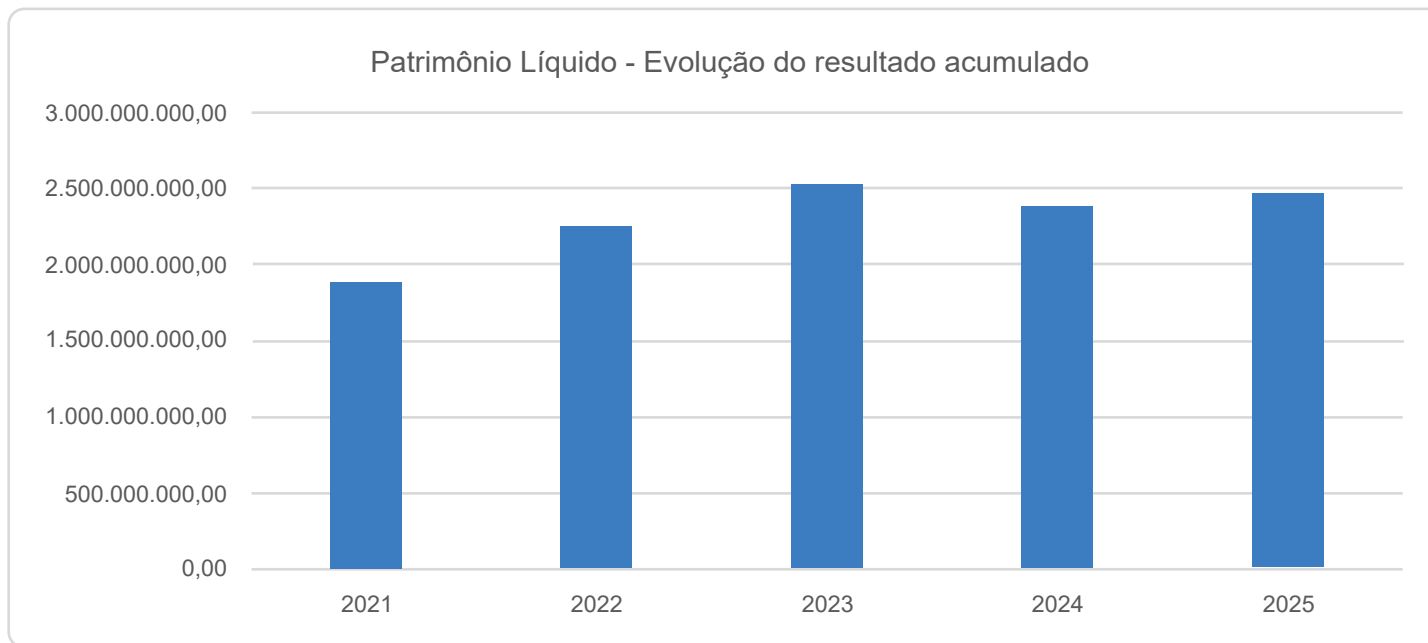
transferência dos valores correspondentes da Conta Única dos Fundos Rotativos para a conta do Fundesp-PJ, em atendimento às alterações promovidas pela Lei nº 22.238, de 28 de agosto de 2023, na lei que criou os Fundos.

5.1.9. Patrimônio Líquido

O Gráfico 11 – “Patrimônio líquido – Evolução do resultado acumulado – U.O. 0452” demonstra que no exercício de 2025, houve um aumento do Patrimônio Líquido, quando comprado ao exercício de 2024. O aumento no PL se deu principalmente pela elevação do valor do ativo imobilizado, especialmente dos bens imóveis.

Os aumentos observados no PL dos exercícios de 2022 e 2023 ocorreram principalmente devido ao aumento da disponibilidade de caixa, ocasionado pelo aumento da arrecadação.

Gráfico 11 – Patrimônio líquido – Evolução do resultado acumulado – U.O. 0452



Fonte: Elaborado pela Divisão de Contabilidade da Diretoria Financeira – TJGO

5.2. Sites de Consultas dos Relatórios

Os relatórios que apresentam os dados orçamentários, financeiros e patrimoniais do Poder Judiciário do Estado de Goiás, tanto da U.O. 0401 quanto da U.O. 0452, estão disponíveis no Portal da Transparência (<https://transparencia.tjgo.jus.br/gestao-orcamentaria/demonstracoes-contabeis>), em conformidade com as normas de transparência aplicadas ao Poder Público, bem como com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça–CNJ e Órgãos de Controle.

5.3. Recursos Repassados

O Poder Judiciário do Estado de Goiás não firmou, durante o último exercício, contratos de gestão, repasses financeiros, termos de cooperação ou

outros instrumentos congêneres que resultassem em transferências de recursos financeiros deste Poder a outros órgãos ou entidades.

No que se refere aos convênios, consigna-se que este Poder, por intermédio da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – Ejug, celebrou, no exercício de 2023, parcerias institucionais com a Universidade Federal de Goiás – UFG, com o objetivo de promover a capacitação de magistrados e servidores, fomentar a oferta de cursos de pós-graduação e contribuir para o aprimoramento do corpo docente.

Registra-se, ainda, que os referidos instrumentos se encontram em fase regular de execução, com vigência em curso e término previsto para exercícios subsequentes, sendo que as correspondentes prestações de contas parciais vêm sendo tempestivamente apresentadas e devidamente analisadas, em estrita observância às disposições pactuadas.

Quadro 27 – Despesas de convênios – U.O. 0452

Número do convênio	Conveniado	Valor repassado em 2024	Valor repassado em 2025
220/2023	Universidade Federal de Goiás	183.333,33	183.333,33
221/2023	Universidade Federal de Goiás	158.400,00	235.800,00
224/2023	Universidade Federal de Goiás	183.333,33	183.333,33

Fonte: Elaborado pela Divisão de Contabilidade da Diretoria Financeira – TJGO

a) Convênio nº 220/2023 (Proad nº 202308000433954):

Celebrado com a UFG/Faculdade de Tecnologia, visando à execução do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção – PPGE), no valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), com repasses realizados em três parcelas iguais de R\$ 183.333,33 (cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), pagas em 11/01/2024, 22/10/2024 e 14/10/2025, respectivamente.

As prestações de contas parciais, referentes a primeira e a segunda parcelas (Proad's nº 202502000616778 e nº 202601000695017), foram devidamente apresentadas e julgadas regulares, permanecendo pendente a prestação de contas final, a ser apresentada ao término da vigência do ajuste.

b) Convênio nº 221/2023 (Proad nº 20230700042622):

Firmado com a UFG/Faculdade de Direito, destinado à implementação do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Direito e Políticas Públicas – PPGDP, no valor total de R\$ 552.600,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), com desembolsos efetuados em três parcelas: R\$ 158.400,00 em 09/11/2023, R\$ 158.400,00 em 21/10/2024 e R\$ 235.800,00 em 14/10/2025.

As prestações de contas parciais, correspondentes a primeira e a segunda parcelas (Proad's nº 202501000596690 e nº 202601000695009), foram apresentadas e aprovadas, restando pendente a prestação de contas final, a ser analisada ao final da execução do convênio.

c) Convênio nº 224/2023 (Proad nº 202308000434259):

Celebrado com a UFG/Faculdade de Tecnologia, com vistas à execução do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública – PROFIAP, no valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), com repasses em três parcelas iguais de R\$ 183.333,33 (cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), efetuadas em 17/11/2023, 21/10/2024 e 14/10/2025.

As prestações de contas parciais referentes a primeira e a segunda parcelas (Proad's nº 202501000596111 e nº 202601000695023) foram regularmente apresentadas e aprovadas, permanecendo pendente a prestação de contas final, a ser apreciada por ocasião do encerramento do convênio.

Destaca-se que os convênios firmados estabelecem a obrigatoriedade de apresentação de prestações de contas parciais nos casos em que a liberação de recursos se der em três ou mais parcelas, condicionando-se a liberação das parcelas subsequentes à aprovação da prestação de contas referente à parcela imediatamente anterior, nos termos previstos nos respectivos instrumentos.

Em observância a tais disposições, a entidade conveniente apresentou as prestações de contas relativas aos recursos recebidos, correspondentes à cota-parte da concedente, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento de cada período de 12 (doze) meses, contados dos repasses efetuados.

Ressalta-se, ainda, que a análise das prestações de contas, bem como as atividades de controle e acompanhamento da execução financeira dos convênios, é realizada pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com fundamento nas informações prestadas pela instituição conveniada, em conformidade com o disposto nos instrumentos pactuados. Eventuais

inconsistências ou divergências identificadas no curso da execução serão objeto de regularização ao término da vigência dos instrumentos.

Por fim, cumpre destacar que os convênios preveem a obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas final no prazo de até 60 (sessenta) dias,



Medidas Adotadas para o Cumprimento de Decisões Expedidas pelo TCE-GO

Capítulo 6 >>

6. Medidas Adotadas para o Cumprimento de Decisões Expedidas pelo TCE-GO

Considerando que a Resolução Normativa nº 3/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) alterou os anexos da Resolução Normativa nº 5/2018, que dispõe sobre a Prestação de Contas Ordinária a ser elaborada e submetida ao TCE-GO, e em consonância com o Decreto Judiciário nº 868/2023 deste Tribunal de Justiça, compete à Secretaria-Executiva da Presidência do TJGO controlar o recebimento, monitorar as recomendações e apresentar relatório das providências adotadas em relação aos atos emanados pelo TCE-GO destinados a este Tribunal, mantendo, ainda, a Diretoria de Auditoria Interna devidamente cientificada.

De modo geral, o acompanhamento das determinações e recomendações do TCE-GO tem início com a autuação da comunicação recebida pelo Sistema SEI no Sistema de Processo Administrativo Digital (PROAD), atividade executada pela Divisão de Protocolo da Diretoria Judiciária.

Após a análise das ressalvas e recomendações constantes de cada acórdão, a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás encaminha os autos à Diretoria-Geral e à Diretoria de Auditoria Interna, para que essas unidades, no âmbito de suas competências, adotem as providências necessárias ao cumprimento das determinações e recomendações.

Uma vez prestadas as informações pelas áreas técnicas, os autos retornam à Presidência para conhecimento e, posteriormente, são encaminhados à Corte de Contas, quando necessário, ou arquivados, com a consequente finalização da demanda.

6.1. Recomendações e Determinações no Exercício de 2025

Proad 202307000424964	
Número do Ato	Data do Ato
Ofício nº 148/2025 - SERV-PUBLICA - PRES	27 de janeiro de 2025
Acórdão nº 4936/2024	12 de dezembro de 2024
Descrição da Decisão	
O Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) analisou o Edital nº 21/2023, realizado pelo TJGO no âmbito do Processo Administrativo nº 202212000375694, e o cientificou da	

necessidade de:

- a) observar que o levantamento de mercado e a estimativa de preços são etapas distintas da licitação e que, quando da não realização do levantamento de mercado, deve haver justificativa adequada no processo de contratação;
- b) quando da fixação do valor da remuneração dos colaboradores terceirizados em patamar superior ao definido na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, estabelecer, nos instrumentos convocatórios, requisitos de habilitação/experiência condizentes com a atividade a ser desenvolvida de complexidade similar e com o valor estabelecido para a remuneração;
- c) em caso de escolha de plataforma privada para processamento das licitações, avaliar criteriosamente se tal sistema atende às regulamentações específicas do Estado de Goiás;
- d) no caso de adoção do sistema de registro de preços, justificar previamente a dispensa do convite a outros órgãos e entidades, de forma motivada nos autos do processo administrativo ou, sendo o caso, formalizar o convite aos órgãos ou entidades interessadas no pretenso registro;
- e) acostar no respectivo processo os documentos que serviram de base para a composição da planilha de custos.

Além disso, recomendou ao TJGO que “no âmbito do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2023 (SRP) e em futuros certames licitatórios destinados à contratação de mão de obra com fixação do valor da remuneração acima do piso da categoria, avalie a possibilidade de inclusão, nos instrumentos contratuais, de cláusulas que estabeleçam para os casos de livre negociação do valor da remuneração entre trabalhador e empregador, se previsto na CCT da categoria, o percentual de reajuste (repactuação) a ser repassado ao contrato que não exceda aquele definido na CCT para os demais profissionais, visando impedir que o mencionado reajuste salarial seja desarrazoado e extrapole os preços praticados comumente no mercado.”

Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento

A comunicação do TCE-GO foi autuada no Sistema PROAD sob o nº 202307000424964. Inicialmente, registra-se que, por meio do Ofício nº 1527/2023 – SERV-PUBLICA-PRES, o então Presidente do TCE-GO, Conselheiro Saulo Marques Mesquita, intimou o então Presidente deste Poder para tomar conhecimento do Despacho nº 418/2023 – GCCR, no qual foi solicitada a cópia integral do PROAD nº 202212000375694, referente ao Edital nº 21/2023, destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada para funções auxiliares à Administração. Além da íntegra do referido processo, foram requisitadas a última versão publicada do edital e do termo de referência, cópia de eventuais impugnações e respectivas respostas da comissão, bem como manifestação da Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE/GO) acerca do procedimento, se existente. Em atendimento, a Diretoria-Geral, instada pela ilustre Presidência, expediu ofício à Corte de Contas, encaminhando a documentação solicitada e esclarecendo acerca da inexistência de impugnações ao certame. Na sequência, os autos foram arquivados. Posteriormente, por meio do Ofício nº 144/2025 – SERV-PUBLICA-PRES, o TCE-GO deu ciência a este Poder acerca da decisão proferida no Acórdão nº 4936/2024. Verifica-se que o certame realizado por meio do Edital nº 21/2023 foi considerado regular pela Corte de Contas, a qual, todavia, apresentou orientações e recomendações destinadas ao aprimoramento dos processos de contratação do TJGO.

Nesse contexto, a Diretoria-Geral do TJGO determinou a expedição de comunicação à Coordenação de Editais e Atos Normativos, à Assessoria Jurídica e às Diretorias de área vinculadas, para conhecimento do inteiro teor do relatório e do voto que fundamentaram a decisão. Em seguida, os autos foram encaminhados à Ilustre Presidência, com sugestão de cientificação das demais unidades contratantes do TJGO.

Acolhendo a sugestão, a Presidência determinou a ampla divulgação do teor do Acórdão nº 4936/2024, por meio de ofício circular, à Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, à Secretaria de Governança Judiciária e Tecnológica, ao então Centro de Comunicação Social, à Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, à Diretoria de Inteligência Artificial, Ciência de Dados e Estatística, à Diretoria de Auditoria Interna, à então Diretoria de Tecnologia da Informação, à Diretoria de Planejamento e Inovação, à Diretoria Judiciária, à Diretoria de Processamento Eletrônico, ao Gabinete Militar do Poder Judiciário, ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec), ao então Núcleo de Responsabilidade Social e Ambiental (NURSA), à Coordenadoria da Infância e da Juventude e à Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, para ciência e adoção das providências cabíveis. Cumpridas as determinações, os autos foram arquivados.

Proads 202505000643428 e 202505000642915

Número do Ato	Data do Ato
Ofício nº 1101/2025 - SERV-PUBLICA - PRES	26 de maio de 2025
Ofício nº 1087/2025 - SERV-PUBLICA - PRES	26 de maio de 2025
Acórdão nº 1120/2025	24 de abril de 2025

Descrição da Decisão

A Corte de Contas conheceu o Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2024 do TJGO e encaminhou cópia da Instrução Técnica Conclusiva nº 4/2025 – SERVISC-GOVERNO, na qual consignou que, em relação às despesas decorrentes de decisões judiciais de períodos anteriores e às despesas de exercícios anteriores, “não é possível concluir se tais despesas estão sendo corretamente classificadas, uma vez que os históricos apresentados nos DUEOFs que compõem o saldo são genéricos”. Além disso, pontuou que a “Despesa Total com Pessoal atingiu o limite de alerta previsto no art. 20, inciso II, alínea “b” da LRF”.

Nesse contexto, foram elencadas as seguintes sugestões:

[...]

Diante do exposto, sugere-se ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás que:

- I. Tome conhecimento da presente Instrução Técnica;
- II. Dê aos autos tramitação preferencial, de acordo com o RITCE/GO, art. 109, inciso XI;
- III. Determine ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJ/GO), com fundamento no art. 97 da Lei Estadual nº 16.168/2007 (Lei Orgânica do TCE/GO), no art. 2º, inciso I, da Resolução Administrativa nº 7/2016, e em atendimento do art. 59, § 2º da LRF, que:
 - a) Retifique e republique o Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal, referente ao Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 3º quadrimestre de 2024, no Diário de Justiça Eletrônico da instituição, bem como que encaminhe o referido relatório retificado ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) e a esta Corte de Contas,

no próximo RGF após ciência desta decisão, em razão da ausência de registro no valor de R\$ 237,528 milhões na despesa com pessoal do Órgão e consequente impacto na demonstração da apuração do cumprimento limite legal previsto no art. 20, inciso II, alínea “b”, da LRF (item 2.5 Despesas com Pessoal).

IV. Alerta o Presidente do TJGO, nos termos do art. 59, § 1º, inciso II da LRF, que a Despesa Total com Pessoal, evidenciada no RGF do 3º quadrimestre de 2024, atingiu o percentual de 5,45%, superior ao limite de 90% (5,40%) do percentual máximo previsto no art. 20, inciso II, alínea “b” da LRF. Também que, excedido o limite prudencial (95% = 5,70%), deverá observar as vedações dispostas no parágrafo único do art. 22 da referida lei até que a Despesa Total com Pessoal retorne ao limite de alerta.

[...]

Ações para Cumprimento/Justificativa para o não cumprimento

A comunicação do TCE-GO foi autuada no Sistema PROAD, sob os nº 202505000643428 e 202505000642915 e encaminhada à Ilustre Presidência do TJGO, que, ciente do teor da decisão, determinou o envio dos autos à Diretoria-Geral. Por sua vez, a Diretoria-Geral tomou ciência e encaminhou o feito às Diretorias Financeira e de Auditoria Interna, para conhecimento e adoção das providências cabíveis no âmbito de suas competências.

Instada a se manifestar, a Diretoria Financeira informou que já havia se pronunciado anteriormente acerca da matéria por meio da Informação Técnica nº 1/2025, a qual subsidiou a manifestação prévia da Diretoria-Geral, encaminhada à Corte de Contas por meio do Ofício nº 47/2025/DG. No referido expediente, foi solicitada a reconsideração das conclusões constantes da mencionada Instrução Técnica, com vistas ao afastamento da sugestão de retificação e republicação do Relatório de Gestão Fiscal, bem como da emissão de “Alerta”, sob o fundamento de que o TJGO teria cumprido integralmente e de forma tempestiva todas as obrigações legais e fiscais.

A Diretoria Financeira informou, ainda, que o pleito foi acolhido, tendo em vista que o **Relatório de Gestão Fiscal foi julgado regular, sem recomendações ou determinações por parte do órgão de controle**, o que evidencia que as sugestões inicialmente propostas na Instrução Técnica não foram acatadas.

Posteriormente, a Diretoria de Auditoria Interna declarou ciência do teor do Acórdão TCE-GO nº 1120/2025.

Diante disso, considerando que a manifestação técnica demonstrou a reconsideração das recomendações inicialmente direcionadas ao TJGO, bem como o reconhecimento da regularidade do Relatório de Gestão Fiscal, sem imposição de determinações por parte da Corte de Contas, a Ilustre Presidência determinou o arquivamento dos autos.

Por fim, registra-se que, em consulta ao processo SEI nº 202500047002002, o feito consta como “concluído”, não havendo novos andamentos internos após o envio das informações do TJGO ao TCE-GO.

Proad nº 202410000567065

Número do Ato	Data do Ato
Ofício nº 979/2025 - SERV-PÚBLICA - PRES	16 de maio de 2025
Acórdão nº 1092/2025	10 de abril de 2025

Descrição da Decisão

Por meio do Ofício nº 979/2025 – SERV-PÚBLICA, expedido pela Secretária-Geral (em substituição) do TCE-GO, deu-se ciência a este Poder Judiciário do inteiro teor do Acórdão nº 1.092/2025, proferido pelo Tribunal Pleno daquela Corte de Contas nos autos nº 202400047003362, que trata de representação formulada pela empresa Dimivig Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda. em face do Pregão Eletrônico TJGO nº 9/2024. Nos termos da referida decisão, o TCE/GO, acolhendo o relatório e voto do relator, Conselheiro Edson José Ferrari, deliberou:

- a) pelo conhecimento da representação e, no mérito, por sua improcedência;
- b) pela cientificação do TJGO para que sejam adotadas as medidas necessárias a fim de assegurar que a empresa contratada cumpra as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, sob pena de eventual extinção contratual; e
- c) pelo arquivamento dos autos.

Ações para Cumprimento/Justificativa para o não cumprimento

A comunicação do TCE-GO foi autuada no Sistema PROAD, sob o nº 202410000567065, e encaminhada à Diretoria-Geral que, ciente do inteiro teor do acórdão, remeteu os autos à Diretoria Administrativa, para conhecimento e adoção das providências cabíveis no âmbito de suas competências, bem como determinou a cientificação da Diretoria de Licitações.

Na sequência, a Diretoria Administrativa expediu o Ofício nº 147/2025 – DA, de 2 de junho de 2025, dirigido ao representante da empresa Defensiva Freitas Segurança Ltda., para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento, prestasse informações acerca do cumprimento das obrigações indicadas. Em resposta, a empresa informou que existe a Notificação nº 1YYH4YGW19U2RF-MTE Inspeção do Trabalho, por meio da qual se determinou ao empregador a apresentação, até o dia 1º de agosto de /2025, de documentos comprobatórios do cumprimento da obrigação legal de contratação de aprendizes, nos termos do art. 429 da CLT.

Instada a se manifestar, a contratada apresentou documentação comprobatória quanto ao cumprimento da cota de pessoas com deficiência, bem como justificativas acerca da impossibilidade de atendimento integral da cota de aprendizagem, em razão da vedação legal ao exercício de atividade de vigilância armada por menores, classificada como atividade perigosa, nos termos do art. 403 da CLT e da Portaria MTB nº 1.748/2011. Como alternativa, a empresa manifestou interesse na adoção da denominada “cota social”, mediante celebração de termo de compromisso com o Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos do artigo 28, § 3º, do Decreto nº 4.552/2002, medida aceita, em caráter provisório, condicionada à devida comprovação documental no prazo de 60 (sessenta) dias.

Nessa linha, o representante da empresa, Sr. Wellington Ubaldino de Freitas, informou que a reserva legal de vagas para pessoas com deficiência e/ou reabilitados da Previdência Social está sendo devidamente cumprida. Quanto à cota de aprendizes, esclareceu que o atendimento encontra-se em fase de tratativas, com aguardo de agendamento de mediação junto ao órgão competente para viabilizar a adesão à cota social.

Diante do exposto, **considera-se, até o momento, atendido o dever de fiscalização das cotas legais por parte da Administração**, sem prejuízo de reavaliação futura, condicionada à efetiva celebração e comprovação do termo de compromisso no prazo assinalado, nos termos do art.

52 da Lei Estadual nº 13.800/2001. Ressalta-se, ainda, que o eventual descumprimento injustificado dessas obrigações poderá ensejar a aplicação de sanções contratuais, conforme previsto no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, informa-se que os autos foram encaminhados à Coordenação de Terceirização do Interior para acompanhamento e controle do prazo, encontrando-se, no momento, em monitoramento.

Proad nº 202504000630513

Número do Ato	Data do Ato
Ofício nº 677/2025 - SERV-PUBLICA - PRES	1º de abril de 2025
Acórdão nº 728/2025	13 de março de 2025
Ofício nº 1402/2025 - SERV-PUBLICA - PRES	27 de junho de 2025
Ofício nº 2787/2025 - SERV-PUBLICA - PRES	22 de outubro de 2025

Descrição da Decisão

A Corte de Contas comunicou a prolação do Acórdão nº 728/2025, referente ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 5º bimestre do exercício financeiro de 2024, encaminhado pela Secretaria de Estado da Economia, o qual foi considerado regular e tempestivo.

Na decisão, o TCE-GO, determinou, ainda, ao Presidente do TJGO, o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual dos Gestores referente ao exercício de 2024, dos documentos e das justificativas relativas ao cancelamento de restos a pagar liquidados no exercício de 2024, oriundos de exercícios anteriores, para fins de análise e certificação pelo Serviço de Fiscalização de Contas dos Gestores. Adicionalmente, determinou a adoção de medidas de orientação aos responsáveis pelos registros contábeis, com o objetivo de assegurar a adequada descrição dos históricos dos documentos de empenho, liquidação e respectivos cancelamentos.

Após a manifestação do TJGO, sobreveio o Ofício nº 1402/2025-SERV-PUBLICA-PRES, por meio do qual foram encaminhados o Despacho nº 4/2025 e o Acórdão nº 4771/2024, com a solicitação de adoção das providências indicadas no prazo regimental de 15 (quinze) dias úteis. Na ocasião, consignou-se que as justificativas e documentações relativas ao cancelamento de restos a pagar já haviam sido encaminhadas anteriormente por meio do Ofício nº 437/2024/SDG da Diretoria-Geral. Registrou-se, ainda, que o Poder Judiciário vem observando as determinações da Corte de Contas, assegurando a transparência e a completude das informações, inclusive mediante a inclusão dos dados em notas explicativas das demonstrações contábeis e sua apresentação na Prestação de Contas dos Gestores de 2024. Quanto à determinação relacionada à devolução da Disponibilidade Líquida de Caixa, a unidade técnica do TCE-GO entendeu necessária a notificação dos gestores responsáveis, a fim de que informassem a opção adotada quanto à devolução ou não dos recursos ao Tesouro Estadual, bem como, em caso positivo, apresentassem os documentos orçamentários e contábeis correspondentes.

Por fim, sobreveio aos autos o Ofício nº 2787/2025-SERV-PUBLICA-PRES, por meio do qual a Presidência do TJGO foi cientificada acerca do teor do Despacho nº 478/2025 e da Informação

nº 3/2025, que culminaram no arquivamento dos autos administrativos nº 202400047004305, referentes à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do 5º bimestre do exercício de 2024.

Ações para Cumprimento/Justificativa para o não cumprimento

A comunicação do TCE-GO foi autuada no Sistema PROAD, sob o nº 202504000630513, e encaminhada à ilustre Presidência, que, após ciência do teor do acórdão, remeteu os autos à Diretoria-Geral, bem como às Diretorias Financeira e de Auditoria Interna, para conhecimento e adoção das providências no âmbito de suas competências.

A Diretoria Financeira informou que as justificativas e documentos relativos ao cancelamento de restos a pagar liquidados em 2024 já haviam sido apresentados no PROAD nº 202503000624280, destacando que tais cancelamentos decorreram de análise individualizada e criteriosa, fundamentada em aspectos técnicos e jurídicos, com o objetivo de resguardar o interesse público e assegurar a correta aplicação dos recursos.

Esclareceu que, no âmbito da Unidade Orçamentária 0452 – FUNDESP-PJ, foram identificadas inconsistências após a liquidação das despesas, o que motivou diligências e, posteriormente, o cancelamento dos empenhos. Ressaltou que, diante da ausência de solução tempestiva dessas diligências, e em observância às exigências legais, optou-se pelo cancelamento, sem prejuízo de eventual recomposição futura, caso sanadas as pendências.

Quanto à Unidade Orçamentária 0401 – Gabinete da Presidência, os cancelamentos referem-se, em sua maioria, a despesas com pessoal empenhadas por estimativa, cujos valores finais divergiram dos inicialmente previstos. Nesses casos, o excedente foi anulado e devolvido ao Tesouro Estadual, conforme os procedimentos operacionais adotados no SiofNet.

A unidade técnica informou, ainda, que tais informações foram devidamente registradas em notas explicativas das demonstrações contábeis e serão encaminhadas na Prestação de Contas dos Gestores de 2024, garantindo transparência e conformidade com as exigências do controle externo.

Após o envio das informações pelo TJGO, sobreveio o Ofício nº 1402/2025-SERV-PUBLICA - PRES, que encaminhou o Despacho nº 4/2025 e o Acórdão nº 4.771/2024, reiterando a necessidade de adoção das providências indicadas. Em nova manifestação, a Diretoria Financeira reafirmou os esclarecimentos prestados e informou que o Tribunal optou por utilizar o superávit financeiro na abertura de créditos suplementares, em conformidade com a legislação vigente e com o entendimento da Corte de Contas, encontrando-se, inclusive, em tratativas com a Secretaria de Estado da Economia para validação do procedimento.

Por fim, o TCE-GO, por meio do Ofício nº 2787/2025-SERV-PUBLICA-PRES, comunicou o arquivamento dos autos administrativos nº 202400047004305, ao reconhecer o cumprimento das determinações e a suficiência das informações prestadas pelo Tribunal.

Registra-se que a resposta do TJGO foi encaminhada por meio do processo SEI nº 202400047004305, o qual se encontra com status “concluído”, sem novos andamentos após o envio das informações.

202411000585201 e 202504000636360

Número do Ato	Data do Ato
Ofício nº 1658/2025 - SERV-PUBLICA - PRES	17 de julho de 2025
Despacho nº 361/2025 - GCEF	3 de julho de 2025

Descrição da Decisão

Trata-se do Ofício nº 1658/2025 – SERV-PUBLICA, expedido pela Secretária-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por meio do qual encaminha-se o Despacho nº 361/2025 GCEF (evento 25), proferido no processo nº 202400047003947, que versa sobre representação formulada pelo Ministério Público de Contas acerca de possíveis fragilidades na operacionalização da Folha de Pagamento deste Tribunal de Justiça. No referido despacho, o ilustre Conselheiro da Corte de Contas, Edson José Ferrari, acatou a sugestão do Serviço de Fiscalização de Pessoal para que o feito fosse convertido em diligência e intimasse o Diretor-Geral deste Tribunal de Justiça, para que promovesse o encaminhamento das cópias integrais dos processos administrativos instaurados contra os oito servidores que receberam pagamentos a maior a título de diferenças da Unidade Real de Valor, relacionados na Instrução Técnica nº 17/2025 – SERVFISC-PESSOAL.

Ações para Cumprimento/Justificativa para o não cumprimento

Inicialmente, registra-se que a comunicação do TCE-GO foi autuada no Sistema PROAD, sob os nº 202411000585201 e 202504000636360. Cumpre consignar, ainda, que a matéria já havia sido tratada anteriormente por meio do Ofício nº 2532/2024 – SERV-PUBLICA, oriundo da Secretaria-Geral do TCE-GO, que encaminhou o Despacho nº 899/2024 – GCEF. Naquela oportunidade, a ilustre Presidência do TJGO, à vista das informações prestadas pelos setores competentes, determinou o envio das informações necessárias à Secretaria-Geral do TCE-GO, em resposta ao referido ofício, no âmbito do Processo nº 202400047003947.

Posteriormente, em nova manifestação, o Secretário-Geral do TCE-GO, Dr. Marcus Vinicius do Amaral, encaminhou o Despacho nº 361/2025 – GCEF, proferido no mesmo processo, que versa sobre representação formulada pelo Ministério Público de Contas acerca de possíveis fragilidades na operacionalização da folha de pagamento do TJGO.

Nesse contexto, as Diretorias Financeira e de Gestão de Pessoas, bem como a Coordenação de Soluções em Sistemas Administrativos da Diretoria-Geral, prestaram informações técnicas sobre a matéria. Informou-se que, a partir de 2019, o TJGO promoveu ampla modernização do sistema de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, com a substituição do sistema anteriormente utilizado por solução tecnológica mais moderna, integrada e amplamente adotada por outros tribunais.

A nova plataforma proporcionou avanços relevantes, como a gestão integrada das informações, a automação de processos, o fortalecimento dos mecanismos de segurança e controle, bem como a implementação de políticas robustas de backup e proteção de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Ademais, o sistema assegura aderência às normas legais e regulamentares, mediante monitoramento contínuo da legislação e suporte técnico especializado, além de permitir constantes atualizações e melhorias operacionais. Destacam-se, ainda, a adoção de rotinas sistemáticas de conferência e controle e a integração com bases externas, como a da Receita Federal, ampliando a confiabilidade das informações.

Paralelamente, o TJGO promoveu reestruturação significativa da operacionalização da folha de pagamento, com a transferência de sua gestão para a Diretoria Financeira, ampliação e capacitação da equipe, implementação de duplo grau de conferência, substituição do sistema GP Password pelo sistema SIEDOS e adoção de segregação de funções entre as áreas responsáveis. Tais medidas contribuíram para o fortalecimento dos controles internos, a mitigação de riscos operacionais e o aumento da confiabilidade dos processos, assegurando maior aderência às normas vigentes e aprimorando a capacidade de identificação de

inconsistências e irregularidades.

Após a regular tramitação do feito, a Presidência do TJGO determinou a cientificação da Secretaria-Geral do TCE-GO, em resposta ao Ofício nº 1658/2025 – SERV-PUBLICA.

Em nova manifestação, o Secretário-Geral do TCE-GO deu ciência ao TJGO do teor do Acórdão nº 428/2026, proferido nos autos do Processo nº 202400047003947, que trata da referida representação. Nos termos da decisão, acolhendo o relatório e voto do Conselheiro Relator, a Corte de Contas conheceu da representação, por preencher os requisitos de admissibilidade, e determinou o arquivamento dos autos, com fundamento no art. 87, § 3º, inciso II, da Lei Orgânica do TCE-GO.

Do exame dos autos, especialmente do Relatório nº 44/2026 – GCEF, verifica-se que a unidade técnica do TCE-GO, por meio da Instrução Técnica Conclusiva nº 28/2025 – SERVFISC-PESSOAL, constatou o atendimento das diligências determinadas. **Restou consignado que o TJGO apresentou cópias integrais dos processos administrativos instaurados para apuração e cobrança dos valores indevidamente pagos, bem como comprovou o ajuizamento das correspondentes ações de execução fiscal, cujos andamentos foram confirmados pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás.**

Verificou-se, ainda, a ocorrência de ressarcimento ao erário em parte dos casos, permanecendo, nos demais, a cobrança judicial em curso, inclusive com sentença de procedência e início de cumprimento de sentença em um dos feitos. Ademais, a documentação complementar apresentada evidenciou a **implementação de ações estruturantes voltadas à prevenção de novas irregularidades na operacionalização da folha de pagamento, com o fortalecimento dos mecanismos de controle interno.**

Diante disso, a ilustre Presidência do TJGO declarou ciência dos termos do Acórdão nº 428/2026 e determinou o arquivamento dos autos, nos termos anteriormente deliberados.

Proad nº 202509000672948

Número do Ato	Data do Ato
Ofício nº 2369/2025 - SERV-PUBLICA - PRES	23 de setembro de 2025
Acórdão nº 2846/2025	4 de setembro de 2025

Descrição da Decisão

A Corte de Contas, por meio do Ofício nº 2369/2025-SERV-PUBLICA, encaminhou o Acórdão nº 2846/2025, que trata do Relatório de Gestão Fiscal do TJGO, referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2025. No sobredito Acórdão, o TCE-GO deliberou por encaminhar a Instrução Técnica Conclusiva nº 12/2025 – SERVFISC-GOVERNO, que recomendou ao TJGO que:

- a) ao realizar os empenhos relativos à folha de pagamento vinculados ao elemento de despesa 94 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) explicitar, nos respectivos históricos, a composição detalhada da despesa, com a identificação segregada das rubricas que a compõem, como aviso-prévio, férias e décimo terceiro indenizados, de maneira que seja possível aferir a correspondência das despesas classificadas como indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária, com vistas a esclarecer aspectos atinentes a atos, fatos, documentos e procedimentos e a promover maior transparência, integridade dos registros e aprimoramento da gestão dos recursos públicos;
- b) ao realizar os empenhos relativos à folha de pagamento vinculados ao elemento de despesa

91 (Sentenças Judiciais), explicitar, nos respectivos históricos, a composição detalhada da despesa, com a identificação segregada das rubricas que a compõem, incluindo: a origem judicial da obrigação, o tipo de decisão (precatório, requisição de pequeno valor, mandado de segurança, entre outros), a delimitação da competência do período anterior ao da apuração, e a disponibilização do acesso aos processos administrativos correlatos de maneira que seja possível aferir a correspondência das despesas classificadas como Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração com vistas a esclarecer aspectos atinentes a atos, fatos, documentos e procedimentos e a promover maior transparência, integridade dos registros e aprimoramento da gestão dos recursos públicos;

c) ao realizar os empenhos relativos à folha de pagamento vinculados ao elemento de despesa 92 (Despesas de Exercícios Anteriores), explicitar, nos respectivos históricos, a composição detalhada da despesa, com a identificação segregada das rubricas que a compõem, incluindo: a identificação específica da DEA, a delimitação da competência do período anterior ao da apuração, e a disponibilização do acesso aos processos administrativos correlatos de maneira que seja possível aferir a correspondência das despesas classificadas como Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração com vistas a esclarecer aspectos atinentes a atos, fatos, documentos e procedimentos e a promover maior transparência, integridade dos registros e aprimoramento da gestão dos recursos públicos;

d) observe rigorosamente o critério da competência da despesa (ocorrência do fato gerador) para fins de aferição de exclusão ou não das despesas classificadas no elemento 92 (Despesas de Exercícios Anteriores) do cômputo da Despesa Total com Pessoal, em conformidade com as diretrizes do MDF (14ª edição, versão abril/2025), bem como opte por uma das formas admitidas e recomendadas pela STN conforme Mapeamento Parte IV (RGF) – MDF (14ª Edição), quais sejam: a) Realizar o ajuste no próprio RGF, deduzindo exclusivamente as DEA que sejam, de fato, de competência de período anterior ao de apuração do Relatório; ou b) Efetuar a exclusão das DEA apenas no último quadrimestre; e por conseguinte, informar o método utilizado em notas de rodapé do demonstrativo ou em Notas Explicativas (item 2.5.2.3. Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração).

Ações para Cumprimento/Justificativa para o não cumprimento

A comunicação do TCE-GO foi autuada no Sistema PROAD, sob o nº 202509000672948, e encaminhada à Diretoria-Geral que, ciente do inteiro teor do acórdão, remeteu os autos à Diretoria Financeira, para manifestação no âmbito de sua competência.

Consoante se depreende dos autos, as justificativas apresentadas pela Diretoria Financeira demonstram que o procedimento atualmente adotado atende aos requisitos legais e aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, sem prejuízo da efetiva fiscalização. Conforme assinalado pela unidade técnica, a exigência de detalhamento sugerida extrapola a finalidade legal da nota de empenho, destinada à especificação sintética da despesa, não sendo adequada à reprodução exaustiva das rubricas subjacentes ou à exposição de informações relativas a contratos, decisões judiciais ou dados pessoais sensíveis. A inclusão de tais informações acarretaria duplicidade de registros, retrabalho administrativo e risco de inconsistências, comprometendo a integridade e a confiabilidade dos sistemas contábeis e de pessoal.

Ademais, a divulgação indiscriminada de dados dessa natureza pode ensejar conflito com os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sobretudo quanto à exposição de informações desnecessárias ou sensíveis em documentos de uso corrente e portais públicos. Nesse contexto, cumpre destacar o compromisso institucional do TJGO com a

transparência ativa, evidenciado pela obtenção, pelo terceiro ano consecutivo, do Selo Diamante de Transparência Pública, conferido pelo Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP/Atricon), o que atesta a clareza, a acessibilidade e a efetividade da divulgação de suas informações. Tal reconhecimento demonstra que o TJGO já adota elevados padrões de publicidade e prestação de contas, preservando, simultaneamente, a proteção de dados pessoais e a eficiência administrativa.

Ressalta-se, ainda, que o instrumento adequado para análise pormenorizada de atos administrativos e de pessoal é a Prestação de Contas Anual, ocasião em que são disponibilizados os documentos, processos e registros necessários ao controle externo e à fiscalização detalhada.

Diante dessas considerações, a ilustre Presidência do TJGO proferiu despacho reconhecendo que os procedimentos atualmente adotados atendem plenamente à legislação e aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e segurança jurídica, com informações contábeis disponíveis e auditáveis em sistemas próprios, consignando que eventual adoção do detalhamento sugerido poderia gerar inconsistências e riscos à proteção de dados, sem ganho efetivo de controle.

Assim, determinou a expedição de ofício ao TCE-GO, acompanhado de cópia do referido despacho e das manifestações das Diretorias-Geral e Financeira, com o objetivo de informar: (i) quanto às recomendações “a”, “b” e “c”, que o TJGO manterá o padrão atual de emissão de empenhos, considerando que o detalhamento exaustivo no histórico do documento implica riscos operacionais, de sigilo de dados e retrabalho, permanecendo as informações analíticas disponíveis nos sistemas e processos administrativos para fins de auditoria; e (ii) quanto à recomendação “d”, que o TJGO já adota o regime de competência para o elemento 92 e, visando maior clareza, passará a incluir nota explicativa sobre a metodologia de apuração no Relatório de Gestão Fiscal a partir do 3º quadrimestre de 2025.

Por fim, informa-se que a resposta foi encaminhada ao TCE-GO por meio do processo SEI nº 202500047003812, o qual se encontra com status “concluído”, não havendo novos andamentos internos após o envio das informações pelo TJGO.

Proad nº 202511000684743

Número do Ato	Data do Ato
Ofício nº 2928/2025 - SERV-PUBLICA - PRES	5 de novembro de 2025

Descrição da Decisão

Por meio do Ofício nº 2928-SERV-PUBLICA, subscrito pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Conselheiro Helder Valin, deu-se ciência ao TJGO do Despacho nº 860/2025 – GCST, bem como da Informação nº 6/2025 – SERVFISC-GOVERNO.

A referida Informação Técnica registrou os dados constantes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 4º bimestre de 2025, encaminhados àquela Corte por meio do processo e-TCE nº 202500047003866, noticiando que o Resultado Primário (sem RPPS – acima da linha) apresentou déficit de R\$ 2.459.121.374,99, enquanto o Resultado Nominal (sem RPPS – abaixo da linha) evidenciou déficit de R\$ 2.236.150.551,57.

A unidade técnica destacou, ainda, o risco de insuficiência da arrecadação para o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas para o exercício de 2025, conforme o Anexo de Metas Fiscais da Lei Estadual nº 22.874/2024 (Lei de Diretrizes

Orçamentárias – LDO). Diante desse cenário, advertiu para a necessidade de adoção de medidas de limitação de empenho e de movimentação financeira, a serem implementadas no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos dos critérios fixados na LDO e em conformidade com o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com base nessa análise, o Despacho nº 860/2025 – GCST acolheu integralmente a manifestação técnica e, com fundamento no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, formalizou alerta ao Presidente do TJGO acerca do risco de não cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2025, determinando a adoção, no prazo assinalado, das medidas necessárias de limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos da legislação aplicável.

Ações para Cumprimento/Justificativa para o não cumprimento

A comunicação do TCE-GO foi autuada no Sistema PROAD, sob o nº 202511000684743, e encaminhada à ilustre Presidência do TJGO, que remeteu os autos à Diretoria-Geral para manifestação. Preliminarmente, a Diretoria-Geral determinou que a Diretoria Financeira realizasse, com urgência e prioridade, análise minuciosa da execução orçamentária e financeira do TJGO, com vistas à identificação de riscos, insuficiências e eventuais necessidades de contingenciamento, bem como à apresentação, no prazo de 10 (dez) dias, de proposta fundamentada de medidas de limitação de empenho e de movimentação financeira, necessárias ao cumprimento das metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo de Metas Fiscais da Lei Estadual nº 22.874/2024.

Em atendimento, a Diretoria Financeira apresentou manifestação técnica detalhada, contextualizando, inicialmente, o regime fiscal excepcional ao qual o Estado de Goiás se encontra submetido, em razão da adesão ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF). Destacou que a execução orçamentária da unidade responsável pelo custeio da folha de pagamento do Poder Judiciário vem sendo conduzida sob parâmetros rigorosos, em estrita observância ao Plano de Recuperação Fiscal aprovado pelos órgãos competentes.

Esclareceu, ainda, que os impactos sobre a despesa de pessoal decorrem de legislações estaduais supervenientes, aprovadas a partir de 2022, que promoveram reestruturações de carreiras, criação de cargos e atualização da política remuneratória, todas previamente autorizadas no âmbito do RRF. Ressaltou que tais medidas produziram efeitos cumulativos sobre a folha de pagamento, não integralmente refletidos na metodologia de atualização orçamentária prevista no art. 26 da Lei nº 22.874/2024, limitada à recomposição inflacionária pelo IPCA, o que contribui para a pressão sobre as dotações de pessoal no exercício.

No que se refere aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, consignou que os dados do Relatório de Gestão Fiscal indicam o atingimento do limite de alerta e tendência de aproximação do limite prudencial. Todavia, enfatizou que as despesas executadas decorrem exclusivamente de obrigações legais previamente reconhecidas, inexistindo criação de novas vantagens ou expansão de despesas discricionárias. Destacou, ainda, que o acompanhamento da execução é contínuo, com monitoramento da margem fiscal e registro formal de indisponibilidade orçamentária sempre que necessário, em conformidade com o art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000.

Quanto ao Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (FUNDESP-PJ), informou que a execução financeira observa a disponibilidade da receita vinculada, considerando a natureza essencial das despesas custeadas. Em resposta ao alerta do TCE-GO, foram reforçados os mecanismos de controle interno, com revisão de saldos

empenhados, aprimoramento de projeções financeiras, reavaliação de obrigações, anulação de empenhos sem perspectiva de execução, cancelamento de restos a pagar inviáveis e readequação de reservas orçamentárias, medidas formalizadas em processos próprios, a exemplo do PROAD nº 202507000652136.

Adicionalmente, foram adotadas providências voltadas ao encerramento responsável do exercício, tais como a observância dos prazos para encaminhamento de processos de pagamento, a análise criteriosa de novas contratações e renovações à luz do Plano de Contratações Anual e o registro preventivo de indisponibilidade orçamentária, com o objetivo de evitar a formação de restos a pagar indevidos e assegurar a conformidade contábil e fiscal. Diante desse conjunto de elementos, a Diretoria Financeira concluiu que o TJGO não executou despesas além dos limites legalmente autorizados, mantendo a execução restrita às obrigações previamente reconhecidas, com adoção contínua de medidas de controle e ajuste voltadas ao cumprimento do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal e à preservação do equilíbrio fiscal.

Após a manifestação técnica, a ilustre Presidência determinou a expedição de ofício ao TCE-GO, devidamente instruído com as informações apresentadas. Registra-se que a resposta foi encaminhada por meio do Sistema SEI, sob o nº 202500047004435.

202511000688340

Número do Ato	Data do Ato
Ofício nº 3110/2025 - SERV-PUBLICA - PRES	19 de novembro de 2025
Acórdão nº 3402/2025	2 de novembro de 2025

Descrição da Decisão

A Corte de Contas comunicou, via Ofício nº 3110/2025 - SERV-PUBLICA, acerca do Acórdão nº 3402/2025, que julgou regular a Prestação de Contas Anual do TJGO, relativa ao exercício de 2023, bem como recomendou ao TJGO que:

- a) aprimore o Relatório de Controle Interno, incluindo informações detalhadas sobre o cumprimento das determinações e recomendações expedidas, além dos resultados do monitoramento das auditorias realizadas (item 2.2 - Do Pronunciamento do Controle Interno);
- b) implemente a reavaliação periódica de seus ativos imobilizados e avalie a necessidade de reavaliar seus ativos intangíveis, com vistas à adequada mensuração do patrimônio público, ao cumprimento dos normativos contábeis vigentes e ao fortalecimento da transparência e da qualidade das informações contábeis.

Ações para Cumprimento/Justificativa para o não cumprimento

A comunicação do TCE-GO foi autuada no Sistema PROAD sob o nº 202511000688340 e encaminhada à Presidência do TJGO, que, por sua vez, remeteu os autos à Diretoria-Geral para ciência e manifestação.

Preliminarmente, a Diretoria-Geral encaminhou o feito à Diretoria Financeira, para manifestação acerca da recomendação constante na alínea “b” do acórdão, e, na sequência, à Diretoria de Auditoria Interna, considerando que a primeira recomendação se refere ao “Pronunciamento do Controle Interno”.

A Diretoria Financeira esclareceu que o TJGO já dispõe de normativos internos que disciplinam a matéria, destacando a Portaria nº 29/2025, que regula a reavaliação de bens intangíveis, a ser realizada sempre que houver diferença relevante entre o valor contábil e o valor justo, com periodicidade definida pela Diretoria-Geral. Quanto aos bens móveis, informou que a Portaria nº 27/2025 estabelece metodologia padronizada, objetiva e simplificada de reavaliação, baseada em critérios como estado de conservação, vida útil e tempo de utilização futura, dispensando a elaboração de laudos individualizados complexos. Ressaltou, ainda, que a sistemática adotada assegura uniformidade, rastreabilidade, eficiência e racionalização dos procedimentos, garantindo adequada mensuração patrimonial e conformidade com as normas contábeis aplicáveis. Concluiu, assim, que o TJGO já adota medidas compatíveis com a recomendação do TCE-GO, encontrando-se em processo de implementação estruturada dessas diretrizes.

Por sua vez, a Diretoria de Auditoria Interna consignou que sua atuação, no âmbito da prestação de contas do exercício de 2023, pautou-se pela estrita observância às normas vigentes. Destacou que sua manifestação atendeu ao item 14 do Anexo I da Resolução Normativa nº 5/2018 do TCE-GO, conforme alterações promovidas pela Resolução Normativa nº 5/2020, as quais não impõem aos órgãos autônomos o dever expresso de promover controle pormenorizado das recomendações nos moldes sugeridos. Esclareceu, ainda, que a inclusão de informações detalhadas acerca do cumprimento de determinações e dos resultados de monitoramento constitui atribuição do Órgão Central de Controle Interno, no caso, a Controladoria-Geral do Estado. Nesse contexto, no âmbito do Poder Judiciário, os requisitos documentais foram integralmente atendidos mediante a apresentação do Relatório de Auditoria de Contas, do Certificado e do Parecer do Dirigente de Auditoria.

Ademais, assinalou que a manifestação do TCE-GO deve ser compreendida como orientação voltada ao aprimoramento da transparência, sem caracterizar omissão pretérita por parte da unidade. Por fim, informou que, em alinhamento às boas práticas de governança e visando ao aperfeiçoamento contínuo, a recomendação será incorporada à análise da prestação de contas do exercício de 2025.

Diante desse cenário, constata-se que as recomendações do TCE-GO relativas à prestação de contas do exercício de 2023 encontram-se atendidas ou com providências em curso para sua plena efetivação. No tocante à gestão patrimonial, a Diretoria Financeira demonstrou que o TJGO já dispõe de regramento próprio e metodologias consolidadas, por meio das Portarias nº 27, 28 e 29/2025, para a reavaliação de bens móveis, imóveis e intangíveis. Com vistas a assegurar a fidedignidade dos registros contábeis globais e o cumprimento integral das normas técnicas (NBC TSP 07), consignou-se a necessidade de emissão, pelas áreas técnicas, de relatórios analíticos e sintéticos mensalmente, de forma individualizada, promovendo o contínuo aprimoramento da transparência patrimonial.

Paralelamente, no que se refere ao aperfeiçoamento do Relatório de Controle Interno, a Diretoria de Auditoria Interna reiterou que a prestação de contas de 2023 observou integralmente os requisitos normativos vigentes. Não obstante a inexistência de omissão pretérita e a atribuição legal do monitoramento detalhado ao Órgão Central de Controle Interno, a unidade compreendeu a recomendação da Corte de Contas como oportunidade de melhoria e assumiu o compromisso de incorporar tais diretrizes já no Relatório de Auditoria de Contas referente ao exercício de 2025, em consonância com as boas práticas de governança. Por fim, prestadas as informações e adotadas as providências cabíveis, o feito foi cadastrado no Sistema SEI sob o nº 202500047004645 e devidamente encaminhado ao TCE-GO.

Proads nº 202507000653942 e 202507000654633

Número do Ato	Data do Ato
Ofício nº 1520/2025 - SERV-PUBLICA - PRES	8 de julho de 2025
Ofício nº 1565/2025 - SERV-PUBLICA - PRES	9 de julho de 2025
Acórdão nº 1654/2025	29 de maio de 2025

Descrição da Decisão

A Corte de Contas, por meio dos Ofícios nº 1520/2025-SERV-PUBLICA e 1565/2025-SERV-PUBLICA, comunicou a ilustre Presidência do TJGO sobre o teor do Acórdão nº 1654/2025, proferido nos autos do Processo nº 202300047002599/102-01, relativamente à Prestação de Contas Anual do TJGO do exercício de 2022, considerado “regular”, com as seguintes recomendações:

“[...]

II - Recomendar ao TJ/GO, com fundamento no art. 258, III, Regimento Interno desta Corte de Contas, que avalie a conveniência e a oportunidade de:

- a) realizar os registros da execução física e financeira das ações sob sua responsabilidade no Sistema de Planejamento e Monitoramento das Ações Governamentais – Siplam, com vistas a fornecer subsídios técnicos para o monitoramento e avaliação dos seus resultados, e aperfeiçoamento da sua gestão;
- b) adotar providências para regulamentação da Ordem Cronológica de Pagamentos, conforme Recomendação aos Poderes e Órgãos Autônomos no Parecer das Contas do Governo;
- c) adotar providências para integração entre os sistemas contábeis (Secretaria de Economia) e de gestão de precatórios (Tribunal de Justiça), conforme Recomendação ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e à Secretaria de Estado da Economia no Parecer das Contas do Governo;
- d) excluir o inciso XII, do art. 3º, da Lei n.º 12.986, de 31/12/1996, que instituiu o Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP - PJ, em obediência ao art. 168, § 1º, da CF/88, que veda a transferência a fundos de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais.

III - Dar ciência ao TJ/GO, com vistas à adoção de providências internas que previnam a ocorrência de outras semelhantes, sobre:

- a) a regularização dos depósitos judiciais;
- b) a regulamentação das normatizações da ordem Cronológica de Pagamentos;
- c) a integração entre os sistemas contábeis (Secretaria de Economia) e de gestão de precatórios (Tribunal de Justiça).

IV - Destacar no acórdão de julgamento, com vistas a dar efetividade às ressalvas do art. 71 da LOTCE-GO (Redação dada pela Lei nº17.260, de 26 de janeiro de 2011), a possibilidade de responsabilizar os gestores abarcados neste julgamento no que se refere a processos: de tomada de contas especial; de inspeções ou auditorias; de atos de pessoal; de obras ou serviços paralisados; em que se identifique dano ao erário, bem como as respectivas multas que decorram destes débitos.

“[...]

Ações para Cumprimento/Justificativa para o não cumprimento

A comunicação foi registrada no Sistema PROAD sob os nº 202507000653942 e 202507000654633. A ilustre Presidência encaminhou os autos à Diretoria-Geral que, ciente do teor da comunicação, os remeteu à Diretoria Financeira para conhecimento e manifestação. Instada a se manifestar, a Diretoria Financeira esclareceu, inicialmente, que, no que se refere à recomendação de avaliação da conveniência e oportunidade de registro da execução física e financeira das ações no Sistema de Planejamento e Monitoramento das Ações Governamentais (Siplam), o **TJGO já atendeu às orientações anteriormente expedidas**, tendo, inclusive, sanado situações que poderiam ensejar nova recomendação. Informou que o processo de registro no Siplam foi iniciado após tratativas com a Gerência de Planejamento (Geplan) da Secretaria de Estado da Economia, no âmbito do PROAD nº 202111000306437, e que, desde o exercício de 2022, o Poder Judiciário realiza regularmente os registros da execução física e financeira das ações sob sua responsabilidade no referido sistema.

No tocante à recomendação relativa à regulamentação da ordem cronológica de pagamentos, cabe destacar que foi atuado, pela Diretoria Financeira, o PROAD nº 202509000671377, o qual resultou na **publicação do Decreto Judiciário nº 5218, de 18 de novembro de 2025, o qual dispõe sobre os critérios de observância da ordem cronológica no adimplemento das obrigações** decorrentes de fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e execução de obras.

À época, ressalta-se que a Diretoria Financeira informou que, **na prática, já observava tais diretrizes, uma vez que os processos de pagamento são organizados e executados conforme a ordem cronológica de entrada na unidade**, condicionados à comprovação do adimplemento das obrigações pelos beneficiários, em conformidade com as normas aplicáveis à liquidação de despesas públicas. Destacou, ademais, que o Poder Judiciário do Estado de Goiás mantém equilíbrio entre receitas e despesas, com disponibilidade de caixa suficiente para garantir a pontualidade dos pagamentos, o que afasta a necessidade de priorização entre credores e assegura a regularidade do fluxo financeiro.

Ressaltou que a observância da ordem cronológica atende, sobretudo, ao disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, funcionando como instrumento de transparência e controle. Todavia, considerando que os pagamentos são realizados tempestivamente, a ordem cronológica assume caráter predominantemente formal, não havendo risco de preterição entre credores ou de atraso no cumprimento das obrigações. Esclareceu, ainda, que recebem tratamento prioritário apenas os processos amparados por previsão legal ou aqueles que retornam à unidade para correção de inconsistências, já inseridos na fila de pagamentos, com o objetivo de evitar entraves administrativos, inclusive em transferências intergovernamentais.

Nesse contexto, destacou a relevância de pagamentos vinculados à Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) e àqueles sujeitos à incidência de ISSQN, cujos sistemas municipais exigem prazo médio de 24 a 48 horas para homologação dos Documentos de Arrecadação Municipal (DUAMs).

No que se refere à recomendação relacionada ao art. 168, § 1º, da Constituição Federal, a Diretoria Financeira informou que **não realiza mais transferências de saldo financeiro positivo apurado mensalmente na Unidade Orçamentária 0401 – Gabinete do Presidente, em consonância com o disposto no art. 3º, inciso XII, da Lei nº 12.986/1996.**

Quanto à integração entre o sistema contábil da Secretaria da Economia e o sistema de gestão de precatórios, informou que, desde 2019, o TJGO vem adotando medidas voltadas à integração do Sistema de Precatórios com o Sistema de Contabilidade Geral (SCG), especialmente no que se refere à conciliação entre registros contábeis e valores divulgados. Esclareceu, ainda, que é responsável pela transmissão de informações relativas aos

pagamentos para fins de cumprimento de obrigações legais, como a EFD-Reinf, bem como pela abertura de contas e conciliação de pagamentos, por meio da Central de Arrecadação Judicial (CAJ). Informou, por fim, que a gestão do Sistema de Precatórios e sua integração com o SCG encontram-se em análise pelo Departamento de Precatórios (DEPRE), conforme registrado no PROAD nº 202010000243661. Após a prestação das informações pela unidade técnica, a ilustre Presidência determinou a expedição de ofício ao TCE-GO, bem como a cientificação do eminente Desembargador aposentado Carlos Alberto França, à época Presidente do TJGO. Por fim, os autos foram arquivados, tendo o feito sido cadastrado no Sistema SEI sob o nº 202500047002659 e encaminhado à Corte de Contas.

6.2. Tomadas de Contas Especiais Instauradas no Exercício

Não foram encontrados registros sobre a existência de processos de Tomadas de Contas Especiais instaurados ou concluídos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás quanto ao exercício de 2025.



Metodologia de Levantamento de Dados

Capítulo 7 >>



7. Metodologia de Levantamento de Dados

Dados Administrativos

Os dados administrativos utilizados na elaboração deste Relatório de Gestão foram obtidos por meio de extrações realizadas diretamente dos sistemas corporativos que suportam os processos de gestão de pessoas, execução orçamentária e financeira, patrimônio e contabilidade institucional. A metodologia adotada buscou assegurar a confiabilidade, a rastreabilidade e a integridade das informações apresentadas, utilizando como fonte primária os relatórios oficiais disponibilizados pelos respectivos sistemas informatizados.

No que se refere aos dados de pessoal, foram utilizados relatórios extraídos do Sistema de Recursos Humanos (SRH), responsável pelo gerenciamento das informações funcionais, cadastrais e de movimentação de magistrados, servidores e colaboradores. Para os dados orçamentários, financeiros e contábeis, foram empregados relatórios gerados a partir do Sistema de Elaboração e Execução Orçamentária e Financeira do Estado de Goiás (SIOF), do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e do Sistema de Contabilidade Geral do Estado de Goiás (SCG), os quais constituem as fontes oficiais para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Judiciário.

As informações patrimoniais foram obtidas por meio de relatórios emitidos pelo sistema ATHOS Patrimônio, ferramenta responsável pelo controle e gestão dos bens móveis e imóveis da instituição. Complementarmente, foram utilizados painéis de Business Intelligence (BI), desenvolvidos a partir da consolidação e tratamento dos dados provenientes dos sistemas supracitados. Esses painéis possibilitam a integração de informações de múltiplas fontes, promovendo análises gerenciais, acompanhamento de indicadores e visualização consolidada dos resultados institucionais, contribuindo para maior transparência, precisão e eficiência no processo de prestação de contas e avaliação da gestão.

Dados da Atividade Jurisdicional

Os dados relativos à atividade jurisdicional apresentados neste Relatório de Gestão foram extraídos de duas fontes oficiais: o Processo Judicial Digital (Projudi), sistema de tramitação processual eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, e o Painel de Estatísticas do Poder Judiciário, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no âmbito do Relatório Justiça em Números.

O Projudi constituiu a principal fonte para obtenção das informações relacionadas ao acervo processual, distribuição de feitos, movimentação processual, produtividade das unidades judiciárias, cumprimento de metas e demais indicadores de desempenho jurisdicional. Complementarmente, foram utilizados os dados disponibilizados pelo Painel de Estatísticas do Poder Judiciário do CNJ, fonte oficial de consolidação das estatísticas nacionais, que possibilita a padronização metodológica, a comparabilidade entre os tribunais e o acompanhamento das metas e diretrizes estabelecidas em âmbito nacional.

A coleta das informações provenientes do painel do CNJ foi realizada mediante a seleção dos filtros correspondentes ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, ao ramo da Justiça Estadual e aos exercícios analisados, considerando-se os indicadores relativos à movimentação processual, produtividade, acervo, casos novos, processos baixados e demais variáveis pertinentes à análise institucional.

Após a extração, os dados oriundos das diferentes bases foram submetidos a procedimentos de consolidação, validação e integração, preservando-se integralmente os valores oficiais disponibilizados pelas respectivas fontes. O tratamento realizado restringiu-se à organização das informações, elaboração de tabelas, gráficos, indicadores e cálculo de variações percentuais entre os exercícios, sem qualquer alteração, reclassificação ou interferência na base estatística original.

Dessa forma, as informações apresentadas refletem os dados oficiais produzidos pelos sistemas institucionais e pelo Conselho Nacional de Justiça, assegurando confiabilidade, transparência, comparabilidade e alinhamento às diretrizes nacionais de mensuração do desempenho do Poder Judiciário. Eventuais divergências em consultas futuras poderão decorrer de atualizações, revisões ou saneamentos promovidos pelo próprio CNJ em sua base estatística nacional.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Pedido de assinatura ENVIADO em 29/06/2026 às 12:33

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

Pedido de assinatura ENVIADO em 29/06/2026 às 12:33

IRISMAR DANTAS DE SOUZA

DIRETOR FINANCEIRO

DIRETORIA FINANCEIRA

Pedido de assinatura ENVIADO em 29/06/2026 às 12:33

DIEGO CESAR SANTOS

DIRETOR(A) DE ÁREA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO - DPI

Pedido de assinatura ENVIADO em 29/06/2026 às 12:33